

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**



**I CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL**

**Estado e Sociedade
Promovendo a Igualdade Racial**

Relatório final

Brasília – DF

2005

Presidente da República
Federativa do Brasil
Luiz Inácio Lula da Silva

Secretária Especial de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
Ministra Matilde Ribeiro

Secretário-adjunto
Douglas Martins de Souza

Chefe de Gabinete
Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira

Secretária-executiva do CNPIR
Oraida Maria Machado de Abreu

Subsecretaria de Políticas
de Ações Afirmativas
João Carlos Nogueira, *subsecretário*
Maria Inês da Silva Barbosa, *diretora*

Subsecretaria de Políticas para
Comunidades Tradicionais
Carlos Eduardo Trindade Santos, *subsecretário*
Carlos Alberto Santos de Paulo, *diretor*

Subsecretaria de Planejamento
e Formulação de Políticas
Antônio da Silva Pinto, *subsecretário*
Jorge Luiz Carneiro de Macedo, *diretor*

Assessoria Especial Parlamentar
Benedito Cintra

REALIZAÇÃO:

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEPPIR

CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CNPIR

I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Estado e Sociedade Promovendo a Igualdade Racial

RELATÓRIO FINAL

30 DE JUNHO A 2 DE JULHO, 2005

Brasília – DF

Novembro/2005

2005. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.
Tiragem: 1ª edição – 500 exemplares

Edição, elaboração, distribuição e informações
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Esplanada dos Ministérios, bloco A, 9º andar
CEP: 70054-900, Brasília – DF
Tels.: (61) 3411-4977
E-mail: imprensa.seppir@planalto.gov.br

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
Esplanada dos Ministérios, bloco A, 9º andar, sala – Sala Xicão Xucuru
CEP: 70054-900, Brasília – DF
Tel.: (61) 3411-4942
e-mail: oraida.abreu@planalto.gov.br

Este relatório está disponível em arquivo eletrônico no site:
<https://www.presidencia.gov.br/seppir>
Impresso no Brasil

Ficha Catalográfica

Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (1.:2005: Brasília, DF)

I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial: Brasília, 30 de junho a 2 de julho de 2005: Relatório Final/ Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2005

1. Promoção da Igualdade Racial. 2. Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial. 3. Relações Étnico-Raciais no Brasil. I. Brasil. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. II. Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

SIGLÁRIO

ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações
Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
Ceb – Companhia Energética de Brasília
CEDHUR – Centro de Defesa de Direitos Humanos dos Refugiados
Cefet – Centro Federal de Educação Tecnológica
Ceffas – Centros Familiares de Formação por Alternância
CF/88 – Constituição Federal de 1988
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNPIR – Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
Conapir – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial
Conare – Comitê Nacional Para os Refugiados
Conep – Conselho Nacional de Ética em Pesquisa
Confef – Conselho Federal de Educação Física
Cref – Conselho Regional de Educação Física
Datusus – Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis
DST/Aids – Doenças Sexualmente Transmissíveis/ Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
Eca – Estatuto da Criança e do Adolescente
Efa – Escola Família Agrícola
Enem – Exame Nacional do Ensino Médio
FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço
Fipir – Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funai – Fundação Nacional do Índio
Funasa – Fundação Nacional de Saúde
Fundacentro – Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança do Trabalho
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Fundef – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GLBTT – [Movimento Brasileiro de] Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais
HIV/Aids – Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS – Instituto Nacional de Seguro Social
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Libras – Língua Brasileira de Sinais
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDA/Incra – Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MS – Ministério da Saúde
OEA – Organização dos Estados Americanos
OIT – Organização Internacional Para o Trabalho
ONG – Organização não Governamental
PAF/MS – Programa de Anemia Falciforme do Ministério da Saúde
PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde Mulher
PEC – Programa de Educação Continuada
Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

PPA – Plano Plurianual

Pronac – Programa Nacional de Incentivo à Cultura

Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prouni – Programa Universidade para Todos

Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Seppir – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Sistema "S" – Agrupamento das entidades Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat, Sebrae, Senar e Sescop

Sus – Sistema Único de Saúde

Sus/Caps – SUS/Centros de Atenção Psicossocial

Suas – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

Prefácio	pág. 08
Apresentação	pág.11
PARTE I - PROPOSTAS	
Eixo Temático 1 - Trabalho e desenvolvimento econômico da população negra	pág. 14
Eixo Temático 2 – Educação	pág. 23
Eixo Temático 3 – Saúde	pág. 37
Eixo Temático 4 - Diversidade cultural	pág. 46
Eixo Temático 5 - Direitos humanos e segurança pública	pág. 58
Eixo Temático 6 - Comunidades remanescentes de quilombos	pág. 69
Eixo Temático 7 - População indígena	pág. 78
Eixo Temático 8 - Juventude negra	pág. 89
Eixo Temático 9 - Mulher negra	pág.96
Eixo Temático 10 - Religiões de matriz africana	pág.105
Eixo Temático 12 - Política internacional	pág.113
Eixo Temático 11 - Fortalecimento das organizações anti-racismo	pág.118
PARTE II – MOÇÕES E RESOLUÇÕES	pág.120
PARTE III - UM TRABALHO DE MUITAS MÃOS	pág.146
ANEXOS:	
Anexo I: Regulamento	pág. 156
Anexo II: Programação	pág.163
Anexo III: Perfil de Participantes e Delegações	pág. 168
Anexo IV: Discurso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva	pág. 171
Anexo V: Discurso da ministra Matilde Ribeiro	pág. 176
Anexo VI: Discurso da conselheira Leci Brandão	pág. 180

PREFÁCIO

Organizada pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a **I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial** (Conapir), realizada em Brasília, em 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2005, constituiu um marco das relações étnico-raciais para a nação brasileira. Sediada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, a I Conapir reuniu cidadãs(aos) pertencentes a diversos grupos étnico-raciais de todo o território nacional – o Brasil de todas as raças e cores – para participar, discutir e deliberar sobre os rumos das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), por meio da I Conapir, fortalece suas ações na estrutura do governo federal e consolida um modelo de gestão participativa, no qual a promoção da igualdade racial se afirma como elemento essencial para a consolidação da democracia. Assim, Estado e sociedade civil promovem a igualdade racial na primeira atividade oficial e pública do governo federal voltada exclusivamente à agenda nacional de igualdade para a construção de um Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

A presença do presidente da República, o excelentíssimo senhor Luiz Inácio Lula da Silva, e de vários ministros de Estado, parlamentares e representantes do poder Judiciário referenda o compromisso e a determinação deste governo para tratar a promoção da igualdade racial como dever do Estado e transforma a I Conapir em um momento único da nossa história, no qual ficaram explícitos os desafios para o cumprimento desta tarefa.

O processo organizativo da I Conapir fez parte das atividades alusivas ao **Ano Nacional da Promoção da Igualdade Racial**, com a intensificação do debate e o estímulo à implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Este movimento deu maior visibilidade às ações desenvolvidas pelo Brasil afora – seja por meio do governo federal, dos poderes locais ou dos mais variados segmentos da sociedade – e desnudou o quanto ainda precisa ser feito. Enfim, o grande ganho foi o reconhecimento da realidade de desigualdades étnico-raciais e o comprometimento de promover a igualdade racial.

A I Conapir, como experiência primeira, possibilitou aprendizagens e revelou os limites da estrutura da Seppir para o pleno cumprimento do seu papel institucional de articular e formular políticas de promoção da igualdade racial para todos os grupos étnica e racialmente discriminados. A amplitude e complexidade da tarefa requerem maiores investimentos em pessoal e dotação orçamentária compatível com o mega objetivo de inclusão social estabelecido pelo governo federal, considerando os grupos historicamente excluídos da sociedade brasileira.

O processo democrático de construção da I Conapir envolveu governos estaduais e municipais; os poderes legislativo e judiciário; instituições públicas e privadas; e a sociedade civil. Participaram desse movimento mais de 90 mil pessoas, por meio das 26 conferências estaduais e da conferência do Distrito Federal, precedidas de etapas municipais e/ou regionais que mobilizaram 1.332 municípios, cerca de 25% da totalidade de municípios brasileiros. Destacam-se a participação de 100% dos municípios nos estados de Alagoas e Sergipe e o envolvimento massivo da população quilombola na Conferência Regional do Vale do Jequitinhonha - MG, o segundo menor PIB brasileiro, que reuniu três municípios e contou com a presença de 854 pessoas. Esse processo compreendeu ainda reuniões temáticas (mulheres, juventude, religiosos); a Audiência Cigana; e as Consultas Quilombola e Indígena, que

legitimam, assim, a representação das(os) 1.136 delegadas(os) de todos os segmentos e a força deste relatório.

A participação da Seppir em todas as conferências estaduais foi de suma importância para o fortalecimento de políticas locais, pois possibilitou o diálogo entre autoridades dos diversos poderes, movimentos sociais, instituições educacionais e culturais, bem como a criação de novos organismos de gestão de políticas de promoção da igualdade racial nos estados e municípios. O Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial, que era composto por 58 membros, passou a contar com 356 integrantes. Destes, 93 governos municipais e 20 estaduais criaram em suas estruturas órgãos executores de políticas de promoção da igualdade racial. Do ponto de vista da mudança da realidade institucional, o principal resultado foi o acordo para a elaboração de planos estaduais e distrital de promoção da igualdade racial, por meio de termos de cooperação, que definem as bases de um convênio vinculado ao Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Como substrato, espera-se constituir um Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, por meio de uma ação conjugada, consubstanciada pela realidade dos estados, que garanta a capilaridade de uma forma jamais operada antes pelo estado brasileiro.

A I Conapir propiciou a reivindicação de respeito e dignidade e a visibilidade de realidades até então desconsideradas na história oficial brasileira. Ressaltam-se, aqui, os *povos indígenas*, que pleitearam uma secretaria especial para o tratamento de suas questões; o *povo cigano*, que, pela primeira vez, apresentou suas reivindicações de inclusão nas políticas públicas em todas as instâncias, assim como o pacto de paz estabelecido entre judeus e palestinos, numa demonstração cabal ao mundo de que é possível a edificação de uma sociedade que garanta direitos balizados pela equidade. Foram diálogos como esses que possibilitaram uma melhor compreensão das especificidades de cada raça/etnia representada e mostraram ao Brasil um conjunto rico e coeso de propostas para a construção do **Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial**.

Essa Conferência também foi fruto do processo de luta de diversos segmentos do movimento social negro. A participação tanto de pessoas e instituições que aliam sua história de reivindicação de respeito e busca pela igualdade à atual política governamental quanto daquelas que a ela se contrapõem revela a amplitude do controle social. Nesse contexto, as posições divergentes que demarcam o debate plural e democrático impulsionaram a capacidade da sociedade civil de estabelecer alianças em torno de demandas urgentes, tão bem expressas no consenso pela aprovação *do Estatuto da Igualdade Racial na íntegra*, com a garantia de *Fundo Orçamentário; na reivindicação de orçamento específico para políticas públicas voltadas para a população negra; no clamor pela implementação urgente das políticas para as mulheres dos grupos étnico-raciais contidas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; e na exigência de combate imediato ao racismo institucionalizado*.

Neste rico espaço de "desconstrução" de relações raciais hierarquizadas, foi significativa a presença da juventude negra para formulação de políticas específicas. Igualmente importante foi a capacidade de diálogo e organização política de religiosas(os) de matriz africana, reivindicando políticas de ação afirmativa e defendendo igualdade de tratamento.

Quanto à cobertura da imprensa, nacional e internacional, fundamental para que se tomasse conhecimento da I Conapir, destaca-se a intensa atuação dos Comunicadores de Mídia Negra, grupo composto por profissionais de veículos impressos, rádio, tv e portais que publicam matérias dirigidas prioritariamente ao público negro. O acompanhamento ininterrupto do sistema Radiobrás (tv, rádio e internet) possibilitou que milhões de brasileiros e brasileiras acompanhassem o evento

desde a abertura, transmitida na íntegra, até o seu encerramento. A transmissão do evento em tempo real pela *web* permitiu que aqueles que não puderam estar presentes – participantes dos processos locais, formadores de opinião etc. - acompanhassem tudo, ao vivo, pelo site da Seppir, que bateu recorde de acessos. Esse trabalho só foi possível por conta do envolvimento integral dos técnicos da área de tecnologia da informação do Datasus, do Ministério da Saúde. Contamos ainda, com a Rádio Transamérica de Brasília, a Revista Carta Capital, a Revista Raça e diversos grupos de comunicadores independentes na difusão das informações do evento.

Estamos conquistando cada vez mais aliados para o cumprimento do nosso objetivo de estabelecimento e aprimoramento de políticas afirmativas de promoção da igualdade racial, em uma jornada da qual foram parte autoridades internacionais e de organismos da Organização das Nações Unidas, participantes do **Painel Internacional Ações Afirmativas e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. Ocorrido nos dias 28 e 29 de junho/2005, o evento compôs o conjunto de atividades da 1ª Conapir e se revestiu de importância ímpar ao aprofundar reflexões sobre as políticas de ações afirmativas no contexto dos Objetivos do Milênio, como forma de acelerar o processo de desenvolvimento e inclusão social.

Enfim, negros, indígenas, ciganos, judeus, árabes e palestinos juntaram-se para apontar diretrizes para a elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial. As diversas manifestações de indignação, mas também de orgulho e pertencimento, foram fundamentais para realizar a **I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**, pois trazem em si a verdadeira história dos povos que construíram esta nação.

Os desafios estão postos, a elaboração e implementação do Plano Nacional de Promoção de Igualdade Racial dependem do apoio político das diversas instâncias de poder e da sociedade civil. Resta-nos trilhar a trajetória de muitas construções ainda por vir.

MATILDE RIBEIRO

Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

APRESENTAÇÃO

O ano de 2005 demarcou uma inovação, quando o presidente Lula assinou o decreto instituindo o Ano Nacional da Promoção da Igualdade Racial (decreto de 31.12.04). Essa medida inédita do governo federal foi imprescindível para intensificar o debate sobre a necessidade de implementação imediata de políticas de ações afirmativas no Brasil.

A construção recente de uma agenda mundial de igualdade racial tem como referência a **III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**, realizada em Durban, África do Sul, em 2001. A Conferência de Durban é o marco significativo no combate à discriminação racial e propôs uma mudança de paradigma nas relações sociais e políticas.

A realização da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocada por Decreto Presidencial¹ e cujo tema central foi “Estado e sociedade – promovendo a igualdade racial” é o coroamento de todo um processo desencadeado pela participação do Brasil na Conferência de Durban.

O tema central, bem como as diretrizes para a realização da I Conapir, foram construídos pelos órgãos coordenadores do processo, a Seppir e o CNPIR, que representam o poder público e a sociedade civil, e detalhados num documento-base para subsidiar as Conferências Municipais e/ou Regionais, Estaduais e do Distrito Federal, que antecederam a I Conapir e elegeram a delegação nacional. Os objetivos da I Conapir foram:

- Refletir sobre a realidade brasileira, do ponto de vista da sociedade e da estrutura do Estado, considerando os mecanismos de reprodução da discriminação, do racismo e das desigualdades raciais.
- Avaliar as ações e políticas públicas desenvolvidas para a promoção da igualdade nas três instâncias de governo – municipal, estadual e federal, bem como o cumprimento dos compromissos internacionais objetos de acordos, tratados e convenções.
- Propor diretrizes para a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Étnica considerando a perspectiva de gênero, cultura e religião.

Doze eixos temáticos orientaram os debates durante todo o processo preparatório da I Conapir e apontaram as diretrizes para o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

- Trabalho e desenvolvimento econômico da população negra
- Direitos humanos e segurança pública
- Juventude negra

¹ Publicado em 26 de julho de 2004, no Diário Oficial da União, edição nº 142, Sessão 1. O regimento desta 1ª CONAPIR, aprovado pela portaria nº 53, de 10 de agosto de 2004, passou por alteração por meio da portaria nº 82, de 20 de outubro de 2004.

- Educação
- Comunidades remanescentes de quilombos – Programa Brasil Quilombola
- Mulheres negras
- Saúde
- População indígena
- Fortalecimento das organizações anti-racismo
- Diversidade cultural
- Religiões de matriz africana – comunidades de terreiro
- Política internacional

Este relatório é o resultado de um processo ascendente de deliberações ocorridas nas etapas municipais e/ou regionais, consolidadas nas conferências estaduais e do Distrito Federal, bem como das consultas quilombola e indígena, que integraram o **texto de referência**, composto apenas pelas propostas pertinentes ao tema, de âmbito federal, que não ferissem o pacto federativo, bem como o ordenamento jurídico, garantidos a transparência e o armazenamento, na íntegra, dos relatórios dos 26 estados e do Distrito Federal.

A indexação e o agrupamento de aproximadamente quatro mil propostas em torno dos eixos temáticos foram possíveis graças à utilização parcial do sistema de informática desenvolvido pelo **Datusus**, cedido pelo **Conselho Nacional de Saúde/MS**. As propostas converteram-se em 1.085, discutidas pelos grupos de trabalho dos eixos temáticos, das quais cerca de mil foram aprovadas e compõem o presente relatório, o qual servirá de base para a elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

PARTE I:
PROPOSTAS

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A crise mundial de emprego, motivada pela robotização e adoção de práticas cada vez mais competitivas, achatam a economia e as possibilidades de inserção de homens e mulheres no mercado de trabalho. Em países em desenvolvimento como o Brasil, este cenário propicia a exploração da mão-de-obra sob o descumprimento dos direitos trabalhistas, enfraquecimento dos sindicatos e associações de proteção ao trabalhador e escassez de ofertas de postos de trabalho, tornando vulneráveis as condições de vida, acesso a bens e serviços de grande parte da população, em especial dos grupos étnica e racialmente excluídos, cuja empregabilidade, mobilidade e ascensão, estão também, submetidas a discriminações de caráter étnico-racial e de gênero.

As desigualdades raciais no mundo do trabalho se consubstanciam em um dos maiores desafios, senão o maior, a serem enfrentados pelas políticas públicas, no caso específico das mulheres negras, os indicadores revelam que ainda ocupam a base piramidal de trabalho e renda, recebendo remuneração inferior a homens negros, mulheres brancas e homens brancos, estes no topo da pirâmide.

Diante desse quadro, os debates em torno deste tema, desde os processos locais até a I Conapir, foram unânimes em salientar que o maior desafio das políticas públicas de emprego e geração de renda é a efetiva implementação das Convenções 100, 111 e 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para superação das discriminações salariais e relacionadas às profissões. Uma política efetiva de ações afirmativas “pela diversidade e equidade racial e de gênero” deve ser suficientemente ampla para abarcar as administrações centralizadas, autarquias, fundações, empresas públicas, privadas, nacionais, multinacionais e cooperativas. Esta política diz respeito não apenas à criação de cotas para negros, indígenas e quilombolas nos processos seletivos das instituições, mas também à oferta de oportunidades equitativas de estágio, capacitação, qualificação e ascensão profissional.

Cabe ao Estado e à sociedade a implementação de ações afirmativas direcionadas à melhoria da renda e geração de emprego para os grupos étnica e racialmente discriminados, com recorte geracional e de gênero, difundindo a importância da diversidade racial, objetivando a conscientização da existência de talentos disponíveis em todas as áreas de conhecimento nesses grupos e não aproveitados nas empresas públicas e privadas.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Efetivar a implantação das convenções 100, 111 e 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) concernentes à discriminação em matéria de emprego, salário e profissão.
2. Implementar no serviço público o programa de combate ao racismo institucional.
3. Implantar a dimensão de raça, gênero e juventude nas políticas públicas de trabalho, renda e empreendedorismo; formação profissional; programas de emprego de emergência; e micro-crédito.
4. Criar mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial na ocupação de vagas no mercado de trabalho.
5. Estruturar um sistema de indicadores de raça e gênero para a avaliação e monitoramento das políticas públicas de geração de emprego e renda e combate à discriminação racial e à pobreza.
6. Assegurar a introdução do quesito raça/cor nos formulários públicos de morbidade e mortalidade no trabalho, bem como nos formulários de acidente do trabalho e das doenças ocupacionais, e incentivar que as empresas o façam.
7. Garantir a inclusão da discussão e participação dos imigrantes nos núcleos de promoção da igualdade racial nas Delegacias Regionais do Trabalho, assegurando a agilização dos trâmites legais que viabilizem a regularização desses trabalhadores.
8. Garantir a documentação básica – carteira profissional, CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento, título de eleitor, entre outros – para pessoas de comunidades negras rurais e urbanas, quilombolas, indígenas e ciganas.
9. Implementar uma política de reforma agrária com recorte de raça e gênero.
10. Criar um fundo de apoio financeiro às comunidades negras, ciganas e indígenas para a produção sustentável de bens materiais e culturais.
11. Adotar políticas macroeconômicas e sociais que invertam a matriz migratória entre a cidade e o campo, e aquela referente à erradicação urbana de populações excluídas, particularmente em relação às populações negra e indígena.
12. Implementar ações contrárias às reformas trabalhistas e sindicais que acarretem perdas significativas de salários, benefícios e direitos já adquiridos pela população negra.
13. Garantir, incentivar e divulgar, nos meios de comunicação, a implementação de ações da economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados, respeitando a equidade de gênero, raça e juventude.

II – Ações afirmativas no âmbito do trabalho

14. Estimular programas de ações afirmativas pela diversidade e equidade racial e de gênero nas administrações centralizadas, autarquias, fundações, empresas públicas, privadas, nacionais, multinacionais e cooperativas.
15. Adotar sistemas de cotas, com recortes racial e de gênero, nos concursos públicos do sistema público de emprego e nos ensinos superior e profissionalizante, com a garantia de isenção da taxa de inscrição.
16. Criar cotas para as populações negras, indígenas e remanescentes quilombolas em todos os concursos públicos e nos contratos para cargos de direção, assessoramento e recrutamento amplo, inclusive para profissionais terceirizados(as).
17. Incluir as populações negras, indígenas, ciganas e remanescentes quilombolas em programas de capacitação e permanência no emprego.
18. Incentivar o comprometimento de empresas com a igualdade de oportunidades e de tratamento, mediante processos seletivos transparentes que explicitem os requisitos e as qualificações exigidas para o preenchimento do cargo ou função vacante. Estimular que os testes de admissão e mobilidade ocupacional baseados em entrevistas tenham peso classificatório e não eliminatório, com extinção do critério da foto.
19. Instituir cotas para inserção de jovens índios(as) e negros(as) no Programa Primeiro Emprego, de acordo com a proporcionalidade de cada município da federação. Fiscalizar, mediante a comissão permanente do Ministério do Trabalho e Emprego, as empresas beneficiadas pelo referido programa.
20. Garantir em empresas públicas e estimular nas privadas estágios para estudantes negros(as), indígenas e demais etnias discriminadas.
21. Estabelecer critérios diferenciados de contratação de pessoal por parte dos governos para atuação nas comunidades indígenas, priorizando a qualificação e contratação de índios e índias para que esses possam trabalhar em suas comunidades, preservando, por conseguinte, suas tradições e culturas.
22. Promover concurso público diferenciado para ingresso de integrantes dos povos indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos na área de saúde.
23. Adotar políticas afirmativas para atender o(a) migrante por meio de programas de geração de emprego e renda.

III. Incentivos do Estado para a implementação de ações afirmativas em empresas e cooperativas

24. Definir critérios, por meio de sistema de cotas, para que se efetivem licitações e concorrência públicas, financiamentos, subsídios, licenças de exportação, avais e licenças do governo, tais como: o compromisso de contratação de negros e negras, em especial a juventude, o cumprimento da legislação de creche e a ausência de atos discriminatórios de raça, orientação sexual e gênero.
25. Agregar pontos de vantagem ou estabelecer como pré-requisito a adoção de políticas afirmativas por parte de empresas e cooperativas em processos

licitatórios, de concorrências públicas, de solicitação de financiamentos, subsídios, licenças ou avais em geral.

26. Exigir das empresas que se propõem a participar de licitações públicas a inclusão, em seus quadros, de profissionais em conformidade com a composição étnico-racial do estado ou município em que estão localizadas.
27. Priorizar o financiamento público às instituições sociais que promovam ações de melhoria de renda e geração de empregos para comunidades negras e pobres.
28. Incentivar programas de certificações às empresas privadas que pratiquem a responsabilidade social com foco na equidade racial e de gênero.
29. Incentivar a implementação de políticas de ações afirmativas em empresas públicas e privadas e efetivar programas educativos e medidas administrativas destinadas a garantir igualdade de oportunidade e tratamento no acesso, permanência e mobilidade ocupacional dos empregados, com base no censo sobre o perfil de gênero e raça e orientação sexual dos trabalhadores.
30. Estruturar uma comissão bipartite permanente de promoção da igualdade racial com a incumbência de propor, monitorar e gerir a implantação de programas e campanhas.
31. Definir um sistema de isenção e abatimento de imposto para empresas que promovam a igualdade racial e estimular que governos estaduais e municipais o façam.
32. Desenvolver uma política de incentivo fiscal às empresas contratantes de jovens negros em conflito com a lei e que estejam cumprindo medidas sócio-educativas.
33. Fornecer incentivos fiscais aos segmentos empresariais que formem centros públicos de ensino profissional e esportivo, em comunidades socialmente vulneráveis, com recorte racial e de gênero, priorizando a juventude.
34. Implementar ações para que as empresas estatais invistam 1% de seu lucro em atividades de geração de emprego e renda voltadas para a população negra e povos indígenas.
35. Viabilizar programas de financiamento para empreendedorismo, cooperativas e associações, com o objetivo de diminuir o trabalho informal entre negros(as), mulheres, homossexuais, a juventude e as pessoas com deficiências.
36. Criar legislação beneficiando estados e municípios com a redução do percentual de contrapartida nos convênios assinados com a União quando estes estabelecerem em lei a criação de um conselho, ou órgão equivalente, para apoio aos empreendimentos de economia solidária promovido por entidades negras e ou indígenas, comprometidas com o uso racional dos recursos do meio ambiente.

IV. Estímulos ao desenvolvimento econômico para as populações negras, indígenas e quilombolas

37. Fortalecer a capacidade de sustentabilidade social, cultural, ambiental e econômica das comunidades quilombolas e indígenas, bem como ações que promovam a melhoria da qualidade de vida dessa população, com ênfase para as mulheres chefes de família.
38. Criar um programa nacional de gestão territorial e proteção da biodiversidade em terras indígenas e territórios quilombolas, com participação das organizações indígenas e quilombolas em sua formulação e execução. O objetivo é viabilizar o desenvolvimento econômico e social sustentável dessas comunidades, de acordo com a realidade de cada região e povo, a partir de um levantamento e diagnóstico do potencial socioeconômico de cada localidade, com financiamento para a produção a fundo perdido.
39. Garantir a participação dos povos indígenas em todo o processo de discussão e definição das políticas de gestão e desenvolvimento econômico sustentável.
40. Garantir condições de desenvolvimento e turismo local nas comunidades indígenas e quilombolas, respeitando sua organização social.
41. Criar uma linha de financiamento específica aos povos indígenas e quilombolas.
42. Criar política voltada à agricultura, agro-extrativismo e pecuária nas comunidades indígenas e quilombolas. Garantir recursos aos índios e quilombolas para o desenvolvimento da agricultura familiar e tradicional, bem como incrementos nas áreas da piscicultura, suinocultura, apicultura etc.
43. Adaptar a proposta de um Pronaf específico para comunidades quilombolas.
44. Estimular a implementação de selo de origem quilombola e indígena para a valorização e divulgação da produção local das comunidades quilombolas e indígenas a fim de potencializar a comercialização dos produtos.
45. Criar política de assistência técnica, infra-estrutura de produção, comercialização e difusão de produtos tradicionais de quilombolas e indígenas.
46. Criar mecanismos para ampliar a comercialização da produção agrícola e artesanal de quilombolas e indígenas, viabilizando a compra dos produtos oriundos da organização produtiva dessas comunidades.
47. Estimular a criação de centrais de comercialização solidária nos estados, que recebam as produções – agrícola, pecuárias, artesanais e outras – das comunidades quilombolas e indígenas e de grupos urbanos organizados, em especial de mulheres negras e indígenas.
48. Formular um projeto de lei em que o Estado seja responsável pelo consumo de 40% da produção das cooperativas de negros, quilombolas e indígenas.
49. Fomentar o micro-crédito nas comunidades quilombolas e indígenas, contemplando a capacitação, a qualificação profissional e o acesso a créditos especiais para pequenos empreendimentos como forma de inclusão social por meio da geração de renda e auto-sustentabilidade, com especial atenção às mulheres.

50. Criar linha de crédito e capacitação profissional e tecnológica continuada para o empreendedorismo, com respeito à diversidade regional, tendo como beneficiários(as): as populações negra, indígena e cigana, as mulheres, os pobres, as pessoas com deficiências, os idosos e jovens.
51. Criar linha de crédito específica às comunidades negras, quilombolas, indígenas e ciganas, em especial às mulheres, e assistência técnica para as diversas formas de geração de trabalho e renda, eliminando a exigência de garantias patrimoniais, fiança ou mesmo a comprovação de um ano de atividade mediante a formação de uma assessoria fiscalizadora da aplicação dos investimentos.
52. Incentivar a criação e o fortalecimento das cooperativas de reciclagem nas comunidades quilombolas e indígenas, objetivando o desenvolvimento local sustentável. Incentivar atividades de economia solidária com ênfase nas comunidades quilombolas urbanas e rurais.
53. Implementar programas gratuitos de assistência jurídica, financeira e assessoria organizacional para formalizar o registro da personalidade jurídica de grupos produtivos e culturais da população negra, quilombola e indígena, respeitando a organização social dessas etnias, garantindo a equidade de gênero e a participação da juventude.

V – Produção de dados e pesquisas sobre o mundo do trabalho

54. Garantir a realização de pesquisas sobre o assédio moral em relação à mulher no mercado de trabalho, observando o recorte racial.
55. Destinar recursos sem contingenciamento para pesquisas e difusão de tecnologias direcionadas a comunidades quilombolas, indígenas, ciganas e assentamentos.
56. Realizar estudo, levantamento e reconhecimento das terras das populações quilombolas em todo o território nacional.
57. Exigir das empresas públicas e privadas, nacionais e multinacionais, bem como das cooperativas, a realização de pesquisa para diagnosticar o perfil dos empregados(as), com dados sobre gênero, raça/cor, orientação sexual, salário, escolaridade, função e a posição que ocupa na família, assegurando o monitoramento por organizações dos trabalhadores(as) durante o tempo em que transcorrer o levantamento do referido perfil.
58. Realizar pesquisa sobre empresas socialmente responsáveis com relação à promoção da igualdade racial.
59. Assegurar a realização de pesquisa científica que investigue o impacto e as consequências das transformações do mundo do trabalho na vida das trabalhadoras e trabalhadores, especialmente negros, negras e indígenas.
60. Fomentar levantamento, análise e divulgação de dados sócio-econômicos do IBGE, Ipea, Dieese e Pnad para a formulação de diagnósticos acerca da inclusão da população negra e indígena no mercado de trabalho.
61. Criar indicadores socioeconômicos que contemplem as peculiaridades culturais e sociais da população negra, indígena e cigana.

62. Realizar diagnósticos para identificar perfil ou vocação econômica das comunidades quilombolas, indígenas, ciganas e negras urbanas e rurais, considerando as especificidades de cada região.
63. Realizar mapeamento das comunidades negras urbanas com a finalidade de implementar políticas de geração de emprego e renda.
64. Incentivar que as pesquisas socioeconômicas incorporem os itens raça/cor a partir de definições mais objetivas: branco, negro, índio.
65. Divulgar dados sistematizados da Rais – Relação Anual de Informações Sociais – e do Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – por setor e ramo de atividade, com recorte racial e de gênero, conforme os critérios de cor e raça adotados pelo IBGE, criando mecanismos de sensibilização e orientação às empresas para o correto preenchimento dos formulários.

VI – Cultura e mercado de trabalho

66. Criar lei que regule a profissão de agente cultural em escolas.
67. Potencializar experiências de centros culturais e turísticos por meio de um programa específico de valorização da cultura e do artesanato das várias etnias discriminadas.
68. Criar programas de crédito para empreendimentos, qualificação de mão-de-obra e infra-estrutura socioambiental relacionados às manifestações culturais da comunidade negra.

VII – Violação aos direitos humanos fundamentais relativos ao trabalho

A – Trabalho escravo

69. Ampliar as ações de combate ao trabalho escravo em todo território nacional, expropriando as terras de quem pratica esse crime.

B – Trabalho infantil

70. Intensificar o programa de erradicação do trabalho infantil e implementar o plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

C – Trabalho doméstico

71. Enviar ao Congresso proposta de alteração do artigo 7º da Constituição Federal/88, encaminhando a supressão do seu parágrafo único, o qual restringe direitos sociais do trabalhador (a) doméstico (a) e fere os princípios da igualdade ou isonomia, da não – discriminação, da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho.

D – Acidentes de trabalho

72. Estimular a Fundacentro a apresentar ao Ministério do Trabalho projeto de prevenção a acidentes e doenças de trabalho para negros, negras, índios e índias.

VIII – Juventude e trabalho

73. Apoiar a redução e adequação da carga horária de trabalho para torná-la compatível com a realidade dos(as) jovens considerando seus compromissos estudantis.
74. Garantir a empregabilidade de jovens mediante a adoção de cotas para negros(as) e índios(as) em todas as políticas de qualificação profissional realizadas pelo sistema "S".
75. Fomentar a criação de escolas técnicas próximas às refinarias de Petróleo para qualificar, sobretudo, a juventude negra para atuar nas áreas petrolífera, petroquímica, tecnológica, agrícola, marítima, naval, de informática e meio ambiente.
76. Realizar seminários, conferências, fóruns, congressos e outros eventos com o objetivo de promover a igualdade racial, garantindo ampla participação da juventude negra, GLBTT, indígena, cigana e de outros segmentos, com publicação de material didático e pedagógico.

IX – Políticas de capacitação e formação profissional

77. Promover um amplo processo de sensibilização, capacitação e formação de gestores(as) públicos (as) especializados nos temas de raça e gênero e incentivar que estados e municípios o façam.
78. Incentivar empresas a capacitar profissionais negros(as) da base da pirâmide social com vistas à ascensão destes a outros níveis ocupacionais.
79. Criar programas de capacitação em empresas privadas sobre a cultura negra, cigana e indígena, por meio de parcerias com Delegacias Regionais do Trabalho e movimentos negro, indígena e cigano.
80. Garantir financiamento do Ministério da Fazenda, do Planejamento e do BNDES para capacitar e empreender jovens negros(as), indígenas e Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transgêneros (GLBTT), especialmente a capacitação para participar de concorrência e licitação pública.
81. Promover políticas de formação e qualificação profissional para as populações desfavorecidas economicamente, em especial para pessoas de raça/etnia negra, e incentivar que governos estaduais e municipais o façam.
82. Implementar cursos profissionalizantes nas comunidades rurais quilombolas.
83. Capacitar econômica, financeira, gerencial e tecnologicamente as comunidades negras, indígenas e ciganas visando ao aprimoramento da capacidade empreendedora desses contingentes.
84. Implantar uma política permanente de formação profissional, incentivar o empreendedorismo e o estudo de marketing para trabalhadoras e trabalhadores das comunidades quilombolas, indígenas e negras urbanas e rurais.

X – Bancos de dados e serviços

85. Criar banco de serviços de profissionais das populações negra, indígena, cigana e de outras etnias discriminadas para cadastrá-los(as) em cursos de capacitação e formação em diversas áreas, por meio de parcerias com empresas privadas e públicas.

86. Criar banco de dados para catalogar as organizações das populações negra, cigana e indígena ligadas à produção de bens e serviços.

XI – Políticas públicas**A – Combate à pobreza e à fome**

87. Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome no Brasil, incorporando a perspectiva de gênero e raça em todas as ações de governo.

B – Controle social

88. Constituir câmara técnica vinculada ao Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, com representantes da sociedade civil, dos movimentos negro e indígena, devidamente capacitados(as) para a função de acompanhamento, fiscalização e avaliação de gestão de projetos produtivos, geração de emprego, trabalho e renda junto a ministérios e órgãos competentes.

C – Mulheres negras

89. Realizar campanha nacional para estimular a geração de renda e o emprego para as mulheres negras, incluindo sua formação e capacitação a partir de 16 anos.

D – Comunidade cigana

90. Garantir aposentadoria aos ciganos e ciganas que alcancem a idade necessária e que possam ter os mesmos direitos atualmente garantidos aos trabalhadores rurais pelo INSS.

EDUCAÇÃO

Ao estabelecermos objetivos e metas para uma gestão inclusiva, democrática e participativa, é preciso que as ações elaboradas estejam baseadas no respeito à diversidade, às diferentes culturas presentes na história e formação do povo brasileiro. A educação é ferramenta estratégica para que a Seppir cumpra esses e outros objetivos.

Em decorrência da ausência de uma abordagem inclusiva e respeitadora das diferenças e de sua determinante influência na formação cidadã dos indivíduos, este tema concentra grande parte das propostas e reivindicações dos grupos étnico-raciais historicamente discriminados no Brasil.

Compreendendo a relevância da educação para o desenvolvimento econômico, político, social e cultural, Estado e sociedade civil reconhecem, cada vez mais, em conjunto, a emergente necessidade de iniciativas para valorização das temáticas étnico-racial em sala de aula, visando seu impacto transformador rumo a uma sociedade equânime.

Assim, no processo preparatório da I Conapir, a temática mobilizou debates que propuseram, como medida fundamental para o combate à discriminação, reflexões em torno da produção e distribuição do material didático e da urgente necessidade de capacitação e qualificação de educadores(as), no papel que lhes cabe de reprodutores(as) de uma educação não-racista.

O acesso e a permanência de grupos étnica e racialmente discriminados nas universidades requer a implantação e implementação de cotas na graduação e pós-graduação de instituições de ensino públicas e privadas, com a destinação de verba orçamentária para cotistas, como medidas fundamentais para viabilizar a conclusão do curso acadêmico e sucesso no campo de trabalho.

Considera-se ainda prioritária a implementação da Lei 10.639/03, extensivamente aos conteúdos curriculares nas universidades, de forma a atingir o corpo docente e discente, a partir de mecanismos que instituem a obrigatoriedade da inclusão da temática racial, de direitos humanos e gênero, tanto em disciplinas específicas quanto transversalmente nos diferentes currículos de graduação, extensão e pós-graduação.

Enfatizou-se como quesito de primordial importância que o processo de formação se pautasse pela pluralidade cultural e valorização de negros, indígenas, ciganos e demais grupos étnicos, num movimento amplo de educação marcada pelo respeito à diversidade.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Incluir o Plano Nacional de Promoção de Políticas de Igualdade Racial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2006.
2. Combater, em todos os níveis de ensino da rede pública e privada, o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as discriminações correlatas, conforme a Convenção da Unesco sobre a Educação, de 1960, e a Conferência de Durban, de 2001.
3. Garantir, entre outros recursos governamentais, o Fundef e o Fundeb.
4. Fomentar a criação de fóruns de educação: federal, regionais, estaduais e municipais, visando à promoção da igualdade racial nas redes pública e privada de ensino, envolvendo toda comunidade educativa.
5. Criar um fórum permanente sobre a temática da diversidade étnico-racial na educação, assim como as questões educacionais nas políticas de promoção de igualdade racial.
6. Estimular a formulação e implementação de programas educacionais que envolvam a família, visando à valorização da população afro-descendente e indígena.

A – Lei 10.639

7. Assegurar, em todas as instâncias de ensino, a implementação das Diretrizes Curriculares sobre as histórias da África e da cultura afro-brasileira, previstas na Lei nº 10.639/03.
8. Implementar, para a efetividade da Lei nº 10.639/03, ações de planejamento, elaboração e avaliação de projetos político-pedagógicos que proporcionem à população negra e outros segmentos discriminados o acesso a sua história e origem, a partir de uma visão interdisciplinar e integral, considerando a diversidade e a pluralidade racial da sociedade brasileira, sob o risco de responsabilização do Estado pelo não cumprimento da referida lei.
9. Criar mecanismos para implementação, no ensino superior, das diretrizes curriculares sobre a história da África e da cultura afro-brasileira, previstas na Lei 10.639/03, estimulando iniciativas referentes ao aprimoramento dos currículos e à formação dos profissionais na área de educação.
10. Criar sites de apoio do Ministério da Educação sobre trabalhos realizados para a implantação da Lei 10.639/03, como forma de trocas de experiências entre acadêmicos(as) e educadores(as) em geral.
11. Promover a divulgação da Lei 10.639/03 na mídia e instituir que seja contemplada nos canais educativos públicos da televisão aberta e das tvs por assinatura.

12. Garantir a fiscalização pelo Ministério da Educação, juntamente com os conselhos de educação e outros segmentos da sociedade, do Plano Nacional de Educação, no que concerne à implementação da Lei 10.639/03, com aplicação de sanções aos municípios e estados que a descumpram ou que sejam omissos em seu cumprimento.

B – Acesso à educação anti-racista

13. Estimular a criação de organismos de combate ao racismo na comunidade, em especial na escola.
14. Proporcionar aos alunos e alunas mecanismos que facilitem a denúncia de qualquer ato discriminatório ocorrido no espaço-escola, garantindo o anonimato como forma resguardá-los de possíveis represálias.
15. Instituir parâmetros de identificação, avaliação e punição de atos de discriminação, racismo e preconceito em práticas, materiais didáticos e demais fontes nas escolas.
16. Utilizar o PDE das escolas como instrumento de esclarecimento e conscientização sobre os direitos humanos, visando ao combate e à prevenção da discriminação existente no ambiente escolar.
17. Desenvolver campanhas educativas e de comunicação nas escolas e nos meios de comunicação para o combate ao racismo, à homofobia, à lesbofobia e à xenofobia, com verbas do Estado garantidas por lei nacional e estadual.
18. Implementar em todas as instâncias de ensino a perspectiva racial e de gênero desde a educação infantil, assegurando a integridade física e psicológica das crianças negras, indígenas, quilombolas e demais etnias historicamente discriminadas, especialmente árabes, palestinos, judeus e ciganos, no sentido de prevenir práticas racistas, preconceituosas e discriminatórias.
19. Garantir, com base no marco da Convenção 169 da OIT, a contratação e efetivação de professores e professoras e demais trabalhadores da educação, preferencialmente nas comunidades indígenas e quilombolas, bem como a manutenção e a construção de novas escolas e ampliação do número de vagas.
20. Criar programas de bolsas para contribuir com a permanência de alunos afro-descendentes e indígenas no sistema escolar e no curso superior.
21. Tornar obrigatória a disciplina de informática nos ensinos fundamental e médio.
22. Criar um programa nacional de inclusão digital para as populações negra, indígena e cigana, com instalação de laboratórios de informática nas comunidades.
23. Criar uma política de promoção do incentivo à leitura para comunidades negras – rurais e urbanas –, indígenas e ciganas, priorizando excelência técnica de infra-estrutura com acervo bibliográfico, videográfico, fotográfico, fonográfico e cartográfico, utilizando referências locais.

24. Garantir e ampliar a criação de creches em comunidades, escolas e locais de trabalho, a fim de garantir às mulheres de todas as etnias o acesso e a continuidade dos estudos.
25. Garantir sistema de transporte e acesso àquelas comunidades que se localizam longe de escolas.
26. Instituir programas que mantenham a escola como espaço aberto às crianças de todas as raças, nos finais de semana, para seu lazer esportivo e cultural.
27. Implantar e implementar nos cursos de línguas e nos projetos de inclusão digital a Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) e o Sistema Braile, com abordagem multirracial e pluriétnica.
28. Priorizar crianças e adolescentes negros nos programas sociais que vinculam o benefício à obrigatoriedade de freqüência aos estabelecimentos de ensino, como: Renda Mínima, Peti, Agente Jovem e Primeiro Emprego.
29. Implantar a escola agrícola em comunidades remanescentes de quilombos, indígenas e rurais com população afro-descendente.

C – Educação e religião

30. Respeitar os princípios laicos da educação.
31. Promover a inserção do ensino das religiões de matriz africana no artigo 33 da LDB 9394/96 sobre o ensino religioso.
32. Excluir o ensino religioso do currículo do ensino básico em todas as esferas.

II – Ensinos fundamental e médio

33. Garantir qualidade, acesso e permanência dos(as) afro-descendentes na educação básica e a valorização do profissional de educação.
34. Assegurar o acesso das crianças afro-descendentes, indígenas, ciganas, caboclas e ribeirinhas à educação infantil, por meio da criação de novas vagas destinadas a essas populações.
35. Mapear as experiências positivas de projetos relacionados à cultura negra e ao fomento da diversidade racial nas escolas públicas.
36. Inserir na política pública de educação a aplicação de metodologia adequada, de acordo com a realidade de cada povo, com prioridade à língua materna no processo de alfabetização.
37. Estimular a contratação de professores ciganos e das demais minorias étnicas.
38. Estimular a inclusão de alimentos regionais nos cardápios da merenda escolar e desburocratizar o processo de licitação desta para o aproveitamento da produção local.
39. Garantir, nas comunidades quilombolas, indígenas e rurais, a flexibilização da lei que prevê que todo professor deve ter curso superior.

40. Garantir bolsa-salário para estudantes indígenas e quilombolas que cursam e ou irão cursar os ensinos médio e superior fora do seu domicílio, como forma de garantir sua sobrevivência, alimentação, moradia, transporte, vestuários e outros.
41. Garantir a inclusão dos povos andinos na discussão de raça e etnia.
42. Adequar as condições físico-pedagógicas das escolas para dar suporte à temática das relações raciais.
43. Garantir cotas para negros(as), indígenas e quilombolas nos Cefet e escolas técnicas públicas, de acordo com a realidade local, assegurando sua permanência mediante acompanhamento psicopedagógico e apoio socioeconômico.
44. Estimular a adoção de sistema de cotas para estudantes afro-descendentes e indígenas nos estabelecimentos particulares de ensino médio, fundamental e de pré-vestibular, com bolsa de estudo integral da própria instituição, conforme legislação vigente.

A – Diversidade étnico-racial nos conteúdos curriculares

45. Introduzir nos ensinos fundamental e médio, em programas de educação de jovens e adultos e nos ciclos básicos universitários disciplina obrigatória com conteúdo sobre as relações étnico-raciais, de gênero e direitos humanos.
46. Promover políticas que viabilizem a democratização do conhecimento por meio da construção de currículos que contemplem a diversidade étnico-racial, objetivando tornar os conteúdos programáticos mais próximos da realidade dos estudantes das regiões rurais e urbanas, das comunidades negras, quilombolas, das populações indígenas e ciganas.
47. Instituir o aprendizado de línguas africanas e indígenas nas escolas, garantindo também financiamento público para projetos especiais de inclusão do ensino das línguas iorubá e tupi-guarani no currículo oficial do ensino fundamental.

1 – Afro-descendentes

48. Investir no resgate da auto-estima e no fortalecimento da identidade dos afro-descendentes, desenvolvendo projetos interdisciplinares que valorizem sua história, sua participação na formação dos municípios e suas manifestações culturais, proporcionando conhecimento e conscientização e garantindo ainda a obrigatoriedade desse conteúdo nas escolas públicas, com recorte de gênero e raça.
49. Garantir a inclusão da capoeira nas instituições de ensino, como atividade de cultura afro-brasileira, disciplina prática e teórica, buscando o resgate histórico dessa cultura, com ênfase no combate ao preconceito e na disseminação do respeito inter-cultural mútuo.
50. Promover o resgate e a valorização, na escola, do patrimônio dos grupos culturais afro-descendentes – congado, carnaval, capoeira, folia de reis, dança afro, hip hop, dentre outros – no intuito de divulgar a cultura negra do país.

2 – Indígenas

51. Tornar obrigatória a inclusão, no currículo escolar, das disciplinas história e literatura dos povos indígenas, negros, ciganos e outras minorias, conforme peculiaridades de cada povo.
52. Incluir, nos currículos escolares, disciplina sobre a história, a cultura e a vida dos povos indígenas na atualidade, revelando o(a) indígena como sujeito histórico e político no panorama nacional e valorizando sua história, sua cultura material e imaterial e suas tradições, com vistas a promover o combate aos estereótipos, à discriminação e ao preconceito contra eles presente na sociedade nacional.
53. Criar lei que garanta o ensino de culturas indígenas nas escolas de ensino fundamental e médio.
54. Incentivar a adoção de projetos que possibilitem – no âmbito das escolas públicas – o conhecimento e a valorização da cultura indígena, abordando temas como costumes, crenças, hábitos alimentares, entre outros.

3 – Mulheres negras e indígenas

55. Promover ações educativas e adotar material didático e para-didático que proporcionem o conhecimento sobre a participação histórica das mulheres negras e indígenas na formação da sociedade brasileira, em todos os campos da vida pública.

4 – Árabes, palestinos(as) e judeus(ias)

56. Criar um projeto de lei federal que insira nos currículos escolares do ensino médio e fundamental a história da presença árabe, palestina e judaica no Brasil e a importância da sua participação tanto na formação étnica brasileira quanto na historiografia do Brasil.

5 – Muçulmanos Africanos

57. Contemplar, no ensino obrigatório da história da África no Brasil, história das etnias africanas, tais como haussas, malinkes, solinkes, bambaras, fulanis e demais povos muçulmanos do continente africano, além dos muçulmanos advindos de outras regiões do mundo.

6 – Ciganos

58. Incluir, no currículo dos ensinos fundamental e médio, o tema transversal História, Cultura e Filosofia das Religiões no Brasil.
59. Promover campanhas educativas e a criação de cartilha relacionada à etnia cigana, com divulgação em escolas públicas municipais e estaduais; eliminar em materiais didáticos expressões que apresentem a etnia cigana de maneira difamatória e capacitar professores do ensino fundamental e médio para prevenir discriminações.

B – Material didático para promoção da igualdade étnico-racial

60. Estimular a tradução de textos clássicos sobre a história da África e dos africanos, sua cultura, arte, literatura e religião.
61. Promover a aquisição, por intermédio do Ministério da Educação, de livros sobre a temática racial negra em várias áreas, principalmente literatura infanto-juvenil, para distribuição nas escolas públicas, e estimular que estados e municípios o façam.
62. Ampliar e digitalizar o acervo das bibliotecas escolares, disponibilizar aos alunos(as) a informação correta e não preconceituosa sobre os grupos étnico-culturais discriminados.
63. Incentivar, por meio do Ministério da Educação, a criação de bibliotecas públicas com temática racial.
64. Assegurar a adoção e distribuição de livros e materiais didáticos e paradidáticos, considerando a produção local, de modo a dar conta da diversidade e da pluralidade racial e étnica da sociedade brasileira, para uso de professores(as), alunos(as) e comunidade.
65. Realizar mapeamento do material bibliográfico e documental relativo à população negra, para posterior disponibilidade em bibliotecas e arquivos públicos.
66. Criar mecanismos que possibilitem a avaliação e seleção do material e dos livros didáticos adotados nas escolas públicas, com a participação da sociedade civil, para excluir aqueles que contenham estereótipos ou preconceito sobre os grupos historicamente discriminados.
67. Produzir, adquirir, catalogar e disponibilizar periodicamente materiais educativos específicos para a implementação da Lei 10.639, aprovados pelo movimento negro organizado.
68. Fornecer material pedagógico adequado para o tratamento da questão racial nas escolas, tais como livros, uniformes, brinquedos educativos, entre outros.
69. Incentivar a produção de material didático e pedagógico, voltada para a pluralidade cultural e valorização dos afrodescendentes e indígenas.
70. Rever e incluir nos livros didáticos a temática de história das religiões, com a inclusão de todas as religiões.
71. Estimular mudanças nos conteúdos dos materiais didáticos no que se refere ao modelo de família, valorizando a diversidade da realidade cotidiana, como as famílias compostas por casais homossexuais, pais divorciados e mães solteiras.

C – Cursos preparatórios para ingresso no ensino superior

72. Apoiar e incentivar os pré-vestibulares alternativos que tenham recorte racial de 60% para negros.

73. Garantir cursos preparatórios ao ensino superior – pré-vestibulares – para afro-descendentes e carentes, apoiados pelo poder público, em parceria com entidades envolvidas na promoção da igualdade racial.

III – Ensino superior

74. Fazer cumprir os percentuais relacionados à população negra no Prouni.
75. Criar mecanismos de acesso ao Prouni para os imigrantes africanos, em especial os refugiados.
76. Estimular, por intermédio de instituições de fomento, o desenvolvimento de linhas e grupos de pesquisa sobre a temática da diversidade cultural dos afro-brasileiros, indígenas e ciganos.
77. Promover o acesso a bolsas de estudos de iniciação científica para afrodescendentes, indígenas, ciganos e quilombolas, sem limite de idade.
78. Promover intercâmbio contínuo entre as universidades brasileiras e africanas, em especial as de língua portuguesa, com garantia de condições para a permanência dos estudantes e para a conclusão dos cursos.
79. Estabelecer critérios étnico-raciais nas instituições de ensino médio e superior para a seleção de bolsas de estágio remunerado e ou iniciação científica.
80. Implantar pólos universitários regionais.
81. Ampliar os convênios com universidades públicas estaduais e federais

A – Diversidade étnico-racial na grade curricular do ensino superior

82. Criar políticas públicas voltadas à capacitação de docentes e formação de discentes na temática étnico-racial nas universidades brasileiras.
83. Criar mecanismos que instituem a obrigatoriedade de universidades públicas e privadas incluírem em seus currículos de graduação, extensão e pós-graduação a temática racial.
84. Estimular o ensino, nas universidades brasileiras, das línguas africanas que influenciaram a cultura brasileira.
85. Estimular o ensino, nas universidades brasileiras, de relações institucionais entre o Brasil e a África.
86. Estimular os estudos dos costumes dos ciganos nas universidades federais e estaduais nos cursos afins.
87. Determinar a obrigatoriedade de as universidades públicas ofertarem cursos de pós-graduação sobre a história e cultura afro-brasileira.
88. Estimular e subsidiar cursos de pós-graduação sobre a história e a geografia da cultura afro-brasileira.

89. Incluir disciplinas, nas grades curriculares dos cursos de graduação e nos cursos de formação continuada de professores(as), sobre a temática da história da África e dos(as) negros(as) no Brasil, contemplando as questões práticas e teóricas.
90. Incluir na educação superior – graduação e pós-graduação – disciplina curricular sobre relações raciais e étnicas no Brasil e no mundo, com abordagem transdisciplinar, para todos os cursos.
91. Introduzir, nas disciplinas obrigatórias dos ciclos básicos de cursos universitários, em especial Direito, Serviço Social e Psicologia, conteúdos sobre direitos humanos, relações etnoraciais e de gênero.
92. Criar e introduzir, em instituições de ensino superior, a disciplina de legislação anti-racista nos cursos de Direito.
93. Criar disciplinas obrigatórias nas universidades de Comunicação, Cinema e Publicidade, com conteúdos sobre o racismo, patriarcalismo, diversidade étnico-cultural e livre orientação sexual.
94. Contemplar no currículo do curso superior de Educação Física manifestações culturais do povo negro, como música, dança e capoeira.
95. Inserir as temáticas saúde da população negra, da população indígena, de quilombolas e demais etnias, com recorte de gênero e orientação sexual, no currículo de formação dos profissionais da saúde – medicina, enfermagem e outras – nos níveis técnico e superior.
96. Promover a revisão dos currículos de bacharelado e, em especial, de licenciaturas, no sentido de inclusão da temática cultural e histórica africana, afro-brasileira e indígena.

B – Ações afirmativas: acesso e permanência dos(as) alunos(as) nas universidades

97. Implantar ou acelerar a implantação sistemas de cotas para negros(as), indígenas e estudantes da rede pública para ingresso em todas as universidades públicas e privadas, com ampla divulgação, e implementar políticas de permanência, de acordo com a realidade social local.
98. Envolver todas as universidades públicas e privadas na discussão sobre as ações afirmativas.
99. Criar mecanismos de incentivo para a adoção de cotas para negros(as), indígenas, quilombolas, minorias e estudantes da rede pública no ingresso às universidades públicas e privadas.
100. Adotar cotas para negros(as), indígenas e estudantes da rede pública no ingresso às universidades públicas e privadas, proporcionalmente à distribuição étnico-racial na sociedade nacional do IBGE, por curso e por turnos.
101. Ampliar a discussão sobre a política de cotas nas universidades, divulgando o resultado alcançado por instituições que já adotaram o sistema, visando à conscientização da sociedade dos benefícios das cotas em curto, médio e longo prazos.

102. Implementar programa de apoio com destinação de verba orçamentária aos estudantes universitários cotistas, como ação afirmativa, proporcionando acompanhamento econômico e psicológico desses, com o objetivo de tornar efetiva a conclusão do curso e bem-sucedida sua atividade profissional.
103. Estabelecer a obrigatoriedade de criação de um setor específico, de assistência e ouvidoria, nas universidades públicas, para atender às demandas dos cotistas e acadêmicos(as) negros(as) e indígenas, com a participação do movimento estudantil.
104. Adotar cotas para educadores(as) negros(as) em concursos públicos para docentes das universidades públicas – federais e estaduais – em todo o país e incentivar nas privadas, estaduais e municipais.
105. Adotar políticas de ações afirmativas para africanos e latinos para o acesso e a permanência no ensino superior.
106. Conceder cotas nas universidades para negras (os) com deficiência.

C – Ações Afirmativas nas pós-graduações

107. Garantir a criação de programas especiais de incentivo ao ingresso dos negros e negras, bem como dos indígenas e quilombolas na pós-graduação.
108. Estabelecer cotas para negros(as) nos cursos de pós-graduação nos mesmos critérios dos cursos de graduação.
109. Promover eventos – encontros, seminários etc. – sobre as políticas de cotas nas universidades, no trabalho, entre outros.

IV – Capacitação e formação de profissionais da educação

110. Implementar políticas de formação inicial e continuada para potencializar educadoras e educadores e demais trabalhadores da educação no desenvolvimento de projetos e experiências criativas promotoras de uma educação não racista, não sexista, não homofóbica e não elitista.
111. Estimular a oferta de cursos de pós-graduação em história da África e história afro-brasileira a profissionais de ensino, garantindo a liberação para frequentá-los sem perda da remuneração.
112. Incentivar os professores(as) a participar de cursos de capacitação em história e cultura afro-brasileira e indígena, mediante bolsas de estudos ou desburocratização de afastamento.
113. Proporcionar formação continuada, com ênfase em relações raciais e de gênero – que não se reduzem à história e cultura afro-brasileira – na capacitação dos acadêmicos(as) dos diversos cursos, em especial os de licenciatura e educadores(as) de todas as disciplinas.
114. Garantir a qualidade do ensino público em todos os níveis, mediante a valorização do magistério e a destinação de recursos para a formação continuada dos profissionais da educação, com ênfase em gênero e raça e a

adequação dos currículos, no sentido de contemplar os conhecimentos adquiridos pelos povos historicamente discriminados.

115. Promover melhoria na formação de professores(as) da educação de jovens e adultos.
116. Criar grupos de formação que divulguem propostas e discutam o ensino de história da África no sistema educacional brasileiro.
117. Capacitar os(as) professores(as) de ensino infantil, fundamental, médio e superior na temática história das religiões afro-brasileiras e indígenas.
118. Incluir na capacitação dos(as) educadores(as) o ensino religioso e da cosmovisão africana.
119. Promover capacitação de professores(as) sobre o holocausto e inquisição, bem como promover pesquisas e divulgar os resultados sobre esses temas.
120. Promover a capacitação de educadores(as) populares capoeiristas, em geral e sem distinção, para as questões de raça e gênero, no sentido contribuir para a implementação da Lei 10.639/03.
121. Capacitar educadores(as) para trabalharem com educação sexual nas comunidades quilombolas, de uma forma dinâmica, abordando sexualidade e sexo de forma a conscientizar sobre a gravidez precoce e DST's/Aids.
122. Garantir a capacitação dos(as) técnicos(as) administrativos(as) das escolas para o preenchimento do quesito cor/etnia na ficha de matrícula dos(as) alunos(as).

V – Criação de fundos para a educação e a promoção da igualdade racial

123. Criar fundo nacional de financiamento para permanência de estudantes afro-descendentes, indígenas e quilombolas nas universidades públicas e privadas, a fim de garantir recursos para a manutenção – alimentação, transporte, livros e materiais – e pagamento de mensalidades.
124. Criar um fundo federal para garantir a implementação da Lei 10.639/03, utilizando inclusive os recursos que pagam juros da dívida externa e estimular que estados o façam.
125. Garantir a implementação do Plano Nacional de Educação e de Promoção da Igualdade Racial com a utilização plena dos recursos orçamentários (FNDE, PPAs, Fundef), assegurando a inclusão, no projeto político pedagógico, do tema étnico-racial e da sexualidade tal como dispõe o Plano Brasil sem Homofobia.
126. Garantir apoio financeiro, nas instâncias municipal, estadual e federal, para o fomento e manutenção das Escolas Família Agrícola (EFA/Ceffas) como instrumentos de permanência dos jovens camponeses - negros e negras, comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas) e de assentamentos - no meio rural e para a valorização da agricultura familiar em nível nacional.
127. Criar um fundo para financiamento da educação infantil, modificando-se a legislação federal – Fundef/Fundeb.

128. Garantir um percentual de recursos oriundos do Fundef ou Fundeb para aplicação da Lei 10.639/03.

VI – Educação indígena

129. Garantir a implementação de toda a legislação referente à educação indígena no país, capacitando professores(as), lideranças e comunidade interessada. Exigir o cumprimento das Leis Nº 2.172, do Plano Nacional de Educação específica para educação indígena, da Portaria Inter-Ministerial Nº 559, de 16 abril de 1991, garantindo a escola indígena diferenciada, da Resolução CNE/CEB de 3 de Novembro de 1999 e da Resolução No. 382/2003, que cria a categoria de educação indígena e a regulamenta.
130. Promover melhoria das condições e estruturas das escolas indígenas, além da melhoria dos salários dos(as) professores(as) indígenas, garantindo que as escolas sejam dirigidas pelos próprios indígenas, os quais devem controlar os recursos recebidos para sua manutenção.
131. Garantir formação continuada de educadores(as) indígenas, capacitando-os de acordo com as necessidades de cada comunidade.
132. Estabelecer programas educacionais que garantam o ensino formal dentro das comunidades indígenas, como também viabilizem o ingresso e a permanência dessa população no ensino superior dispensando processos seletivos universais, tais como Enem e PAS.
133. Efetivar a proposta da comissão nacional de educação do MEC de elaborar um cronograma de conferências de educação escolar indígena e de seminários regionais e locais para a realização de uma conferência nacional que avalie a política de educação indígena no país e oriente as políticas públicas do setor e a própria ação do movimento indígena em curto e médio prazos.
134. Criar uma universidade indígena garantindo uma educação diferenciada.
135. Criar o terceiro grau indígena nas universidades federais e incentivar sua criação nas estaduais.
136. Garantir a formação de professores(as) indígenas no magistério inter-cultural e no nível superior – licenciatura plena inter-cultural.
137. Destinar recursos para a criação centros de estudos nas comunidades indígenas e cursos de capacitação de lideranças.
138. Garantir uma arquitetura adequada aos interesses e costumes dos povos indígenas na construção de escolas indígenas.
139. Estimular que a merenda escolar seja comprada diretamente da comunidade indígena, para contribuir com o auto-sustento, de acordo com a realidade alimentar de cada povo.

VII – Educação nas comunidades remanescentes de quilombos

140. Garantir o ensino público gratuito e de qualidade até a conclusão do ensino superior, que contemple as especificidades do povo quilombola, com a

aplicação da Lei nº 10.639/03, implantando nas comunidades quilombolas a educação Infantil, o ensino fundamental em sua plenitude, o ensino médio e a educação de jovens e adultos, considerando que essas comunidades hoje só dispõem do ensino da 1.^a à 4.^a série do ensino fundamental.

141. Promover formação de educadores(as) quilombolas para trabalhar junto às comunidades remanescentes de quilombos, com resgate cultural dos idiomas Iorubá (nagô) e quimbundo.
142. Promover qualificação de professores e professoras e demais trabalhadores da educação que atuam preferencialmente em comunidades quilombolas, para que se apropriem do sentido histórico e político do reconhecimento dessas comunidades como remanescentes de quilombos e suas demais especificidades e considerem esse aspecto na sua atuação nas escolas.
143. Promover a qualificação e incentivar a oferta do curso de magistério em comunidades quilombolas.

VIII – Educação para comunidades de ciganos(as)

144. Criar uma escola específica que respeite e valorize a cultura cigana
145. Criar uma escola móvel, itinerante, para alfabetização dos ciganos – crianças, adolescentes e adultos nômades.
146. Promover e criar cursos de alfabetização diferenciada às crianças ciganas, por meio de unidades móveis com programas e profissionais capacitados para uma alfabetização rápida, eficaz e bilíngüe.

IX – Controle social

147. Garantir o fortalecimento e a fiscalização dos conselhos escolares, pela capacitação de lideranças.
148. Garantir e fiscalizar a participação dos conselhos de educação.
149. Incluir critérios "raça" e "etnia" na composição dos conselhos de educação e estimular que estados e municípios o façam.
150. Criar mecanismos de monitoramento social pela comunidade atendida para programas educacionais e políticas de promoção da igualdade racial.
151. Estimular a parceria entre escolas, conselhos municipais da criança e do adolescente e a comunidade negra para discussão e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes negros(as) e indígenas.
152. Estimular a inclusão dos ciganos nos conselhos de educação.
153. Criar e fortalecer os conselhos de educação escolar indígena e estimular que estados e municípios o façam.

154. Garantir a presença dos representantes do movimento negro nas discussões e análises das grades curriculares dos cursos de graduação, a fim de inserir as temáticas africanas e indígenas nos currículos acadêmicos.
155. Garantir a participação de representantes do movimento negro na formulação de políticas ou ações para a implementação da Lei 10.639/03 e estimular que estados e municípios o façam.

X – Homenagens e datas comemorativas

156. Promover a mudança de nome de instituições de ensino e espaços públicos que tiverem nomes de pessoas que estiveram envolvidas em massacres contra quaisquer povos ou culturas.
157. Estimular a nomeação de instituições de ensino e espaços públicos homenageando os líderes negros locais e nacionais.
158. Incluir nas atividades comemorativas das unidades de ensino o Dia Nacional da Consciência Negra.
159. Considerar no calendário escolar as datas comemorativas de indígenas, ciganos e quilombolas.
160. Elaborar, divulgar e distribuir para as escolas calendários de datas comemorativas e representativas para a comunidade afro-brasileira.
161. Estimular a rede pública e privada a discutir as datas comemorativas do calendário escolar com uma perspectiva crítica, especialmente as datas referentes à participação histórica da população negra, indígena e quilombola, em todos os campos da vida pública.

XI – Produção de dados e pesquisas

162. Fomentar, incentivar e divulgar pesquisas, com a participação das comunidades, nas universidades, instituições de ensino de todos os níveis e organizações negras com o objetivo de produzir conhecimento sobre as populações historicamente discriminadas.
163. Criar centros de referências bibliográficas e pesquisa sobre as culturas negras, ciganas, indígenas, árabes, palestinas e judaicas.
164. Apoiar os estudos e pesquisas sobre a história, cultura e tradições da comunidade cigana – Ciganologia.
165. Promover a construção de museus com registro de territórios e comunidades afro-descendentes e indígenas.

SAÚDE

Foi amplo o debate desta temática no processo preparatório e durante a 1ª CONAPIR, reunindo servidores e gestores públicos, autoridades sanitárias, universidades, centros de pesquisa, movimentos sociais, conselhos e associações profissionais de saúde. Espera-se como resultado do processo que a dimensão racial/étnica inserida no Plano Nacional de Saúde seja efetivada nos diversos níveis de gestão do Sistema Único de Saúde.

As proposições e diretrizes relativas à saúde giraram em torno das demandas pelo direito humano básico de acesso, pela humanização do atendimento, pela incorporação da dimensão étnico-racial na política em todos os seus níveis de atenção, nas esferas municipal, estadual e federal. A maior parte das proposições salienta que a conquista histórica da cidadania plena em saúde, garantida pela Constituição Federal como dever do Estado e direito de cidadania, ainda carece de efetivação no cotidiano dos grupos étnica e racialmente discriminados. As populações vulneráveis – no que diz respeito ao bom atendimento em saúde – clamaram pelo acesso ao sistema, demonstrando de forma contundente que temos de avançar do “SUS que temos para o SUS que queremos”, lema da 12ª Conferência Nacional de Saúde.

As proposições, de um modo geral, reiteram as deliberações da 12ª Conferência, bem como as formuladas durante o 1º Seminário Nacional de Saúde da População Negra, realizado em agosto de 2004.

Neste sentido, reforça-se como essencial a efetivação dos princípios e diretrizes do SUS – universalidade, equidade e integralidades – de forma atender as demandas da população negra, indígena e cigana em suas particularidades e especificidades, bem como a inclusão de medidas de enfrentamento do racismo, sexismo, da homofobia e lesbofobia em todos os programas e ações.

Em relação às comunidades rurais indígenas e quilombolas, foram enfatizadas a dificuldade de transporte e acesso e a demanda por Programas de Saúde da Família, em acordo com as especificidades das comunidades.

De maneira geral, o quadro atual avaliado pelos participantes do debate exige uma ação abrangente e planejada, que permita reduzir, ou até mesmo anular, os efeitos acumulados da omissão em relação à realidade sócio-econômica de populações discriminadas sob o ponto de vista étnico-racial.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Promover a saúde das populações negras, indígenas e ciganas – saneamento, educação, meio ambiente, trabalho, lazer, cultura, religião, transporte e moradia.
2. Fortalecer e garantir o Sistema Único de Saúde, SUS, e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, promovendo, entre outras ações, aumento orçamentário e destinando recursos específicos para ações relativas às populações negras, indígenas, cigana e a outras etnias, com vistas a tornar os serviços públicos de saúde e assistência social efetivamente universais para toda a sociedade e fazer valer o princípio da equidade.
3. Efetivar a política de atenção à saúde da população negra, no pacto de gestão, dando ênfase às mulheres negras, aos jovens institucionalizados e ao sistema penitenciário.
4. Promover a progressiva redução dos hiatos – diferenças – nas esperanças de vida dos grupos raciais da população brasileira, com sua completa eliminação até o ano de 2030.
5. Fazer cumprir o Plano Nacional de Saúde, as deliberações da XII Conferência Nacional de Saúde, da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do 1º Seminário Nacional de Saúde da População Negra.
6. Estabelecer estratégias de gestão que permitam a efetivação das propostas apontadas no documento "Um grito pela equidade" e assumidas no Seminário Nacional de Saúde da População Negra.
7. Consolidar a dimensão étnico-racial na implementação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, visando à eliminação das desigualdades raciais e étnicas nas taxas de mortalidade materna, considerando as propostas deliberadas na 12ª Conferência Nacional de Saúde.
8. Promover a demarcação das terras dos povos indígenas e quilombolas como uma forma de sobrevivência de sua cultura e como meio de combater doenças de maior prevalência, com ocorrências por vezes associadas à ausência de políticas públicas específicas.
9. Desenvolver projetos de infra-estrutura nas aldeias indígenas e comunidades quilombolas, levando em consideração o desenvolvimento sustentável – construção de estradas; aquisição de ambulâncias; oferta de moradias dignas; criação, ampliação e aparelhamento dos postos de saúde; abastecimento de água com canalização para todas as aldeias indígenas e comunidades quilombolas, como medida de promoção de saúde.
10. Criar a coordenação da saúde da população negra.

II – Atenção à saúde

11. Garantir o acesso da população negra, indígena e cigana a todos os níveis de atenção à saúde – promoção, prevenção, tratamento e reabilitação – de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, com ênfase na humanização do serviço e dos atendimentos, assegurando transporte adequado e acesso das comunidades quilombolas, indígenas, ciganas e tradicionais ao SUS, em seus diferentes níveis de complexidade, mediante a ampliação da rede de atenção e do orçamento destinado a esse programa.
12. Desenvolver e fortalecer, no interior do SUS, a atenção à saúde das populações negra, cigana e indígena, respeitando suas especificidades e particularidades, sejam das zonas rurais, urbanas ou assentamentos, garantindo o recorte de gênero.
13. Estabelecer programas e políticas de atenção aos agravos de maior prevalência na população negra, incluindo DSTs e HIV/Aids, com informações sobre a prática do sexo seguro.
14. Garantir atendimento humanizado levando em consideração as seguintes questões: direitos sexuais e reprodutivos, gênero, raça, etnia e orientação sexual.
15. Garantir profissionais qualificados no SUS que possam trabalhar de forma humanizada a sexualidade e a saúde reprodutiva da juventude negra, cigana, indígena e de comunidades tradicionais, respeitando a sua orientação sexual.
16. Garantir o atendimento específico e humanizado para idosos(as), negros(as), indígenas, remanescentes de quilombos, ciganos(as) e pessoas de outras comunidades tradicionais.
17. Combater o racismo como parte integrante das ações do Humaniza SUS, com ênfase na humanização do serviço e dos atendimentos.
18. Garantir centros de referências e contra-referências em unidades de saúde localizadas próximas a quilombos, reservas indígenas e acampamentos ciganos.
19. Garantir a atenção básica de saúde a mulheres negras, indígenas e ciganas, especialmente as portadoras de HIV/Aids, anemia falciforme, diabetes e hipertensão arterial, do meio urbano, rural, quilombos e aldeias, durante o pré-natal, perinatal e pós-natal, a fim de evitar a mortalidade materna e infantil, com atenção às mulheres jovens.
20. Implantar e implementar programas específicos para a saúde do homem negro – incluindo os problemas de uso de drogas lícitas e ilícitas, câncer de próstata, entre outros – com profissionais capacitados(as) no tema.
21. Implantar centros de referência para atenção a casos de violência no SUS, com a inclusão das diferentes formas de violência vividas pela população negra, pelas lésbicas e mulheres que fazem sexo com mulheres, profissionais do sexo, pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais e mulheres em situação de aborto e abortamento incompleto.

22. Incluir medidas de enfrentamento ao racismo institucional em todos os programas e ações voltados para atenção aos agravos de saúde da população negra.
23. Desenvolver ações urgentes para resolução da demora no atendimento e disponibilidade de cirurgias nos casos de mioma uterino e demais agravos que afetam as mulheres negras e jovens negras.
24. Promover ações preventivas para acabar com a desnutrição infantil nas aldeias, quilombos, acampamentos e em áreas de comunidades carentes.
25. Promover a distribuição regular da farmácia básica, com acesso rápido a medicamentos especiais nas comunidades indígenas.
26. Implementar o Programa Saúde da Família nas comunidades indígenas e quilombolas articulado a centros de referência formados por equipes multidisciplinares que qualifiquem profissionais para lidar com as especificidades de tais grupos.
27. Oferecer tratamento odontológico universal – desde a limpeza bucal até a implantação permanente da prótese dentária nas comunidades indígenas e quilombolas.
28. Estender o programa de planejamento familiar para as comunidades afro-descendentes, indígenas, ciganas e tradicionais, dando ênfase à paternidade responsável.
29. Desenvolver ações específicas, seguidas de orientações preventivas e combate à disseminação do HIV/Aids e hepatite, voltadas às populações negras, indígenas e ciganas, incluindo a disponibilidade de preservativos para sexo seguro e informação sobre outros métodos de barreira, considerando as especificidades de orientação sexual.
30. Realizar conferência macro-regional de saúde da população negra e indígena para a Amazônia Legal e demais regiões do país.
31. Elaborar um diagnóstico de saúde de trabalhadores(as) artesanais – marisqueiras, pescadores(as), entre outros(as) – cujas doenças ocupacionais não são reconhecidas pelo INSS, para fundamentar um programa de atenção à saúde desse grupo específico, com recorte racial e de gênero, garantindo-lhes os direitos trabalhistas.
32. Criar um programa voltado para negros(as) que cumprem pena em presídios e centros sócio-educativos e para aqueles(as) que sofrem transtornos ou sofrimentos mentais, entre outras patologias.
33. Garantir a presença de ginecologista mulher nas unidades móveis, para que as mulheres ciganas possam realizar seus exames preventivos e de pré-natal sem criar constrangimentos dentro de sua comunidade.

A – Anemia falciforme e demais hemoglobinopatias

34. Instituir a obrigatoriedade de notificações das hemoglobinopatias para dar conhecimento dos casos em todos os níveis de complexidade do SUS.
35. Garantir aos portadores de anemia falciforme os mesmos direitos conferidos às pessoas com deficiência, no que se refere aos benefícios garantidos por lei.

36. Assegurar o cumprimento do Programa Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, estabelecido em nível nacional no dia 30/06/2005 por portaria do Ministério da Saúde, garantindo recursos orçamentários para sua implantação e implementação imediatas, disponibilizando fundos para associações de portadores(as) e organizações não-governamentais que lidem com estes.

III – Estímulo e preservação dos conhecimentos tradicionais relativos à saúde

37. Exigir a inserção e o respeito ao etnoconhecimento dos(as) indígenas, ciganos(as), população de comunidades tradicionais e quilombolas. Instituir atendimentos diferenciados nessas comunidades, valorizando os conhecimentos tradicionais: de parteiras, remedieiros, raizeiras, pajés e benzedeiras.
38. Valorizar e capacitar as parteiras indígenas e quilombolas e integrá-las aos programas do SUS de atenção à saúde materno-infantil como profissionais, garantindo-lhes reconhecimento na categoria de agentes indígenas e quilombolas de saúde. Promover também como agentes de saúde os(as) pajés e aqueles(as) que exercem práticas tradicionais de saúde nessas comunidades.
39. Restaurar o conhecimento ameríndio para promoção da saúde e prevenção.
40. Estimular a participação dos diversos saberes populares afro-descendentes, indígenas, ciganos e outras etnias na construção de pesquisas e materiais informativos sobre saúde.
41. Criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, com ênfase às experiências das práticas terapêuticas de matriz africana, indígena, cigana e de outras etnias.
42. Fortalecer as políticas de patenteamento da biodiversidade, por meio de catalogação de ervas medicinais, para a constituição de um banco de dados que subsidie estudos e pesquisas, bem como assegurar o uso de bens materiais e imateriais como patrimônio dos povos quilombolas, indígenas, ciganos e comunidades de terreiros.
43. Estabelecer parcerias entre as casas de cultos afro-brasileiros e os órgãos de saúde, SUS/Caps, reconhecendo-as como ambientes que também praticam e promovem a saúde mental, física e espiritual.

IV – Saúde indígena

44. Apoiar a permanência da saúde indígena no Ministério da Saúde.
45. Rever a permanência da saúde indígena na Funasa e as questões de saneamento básico.
46. Promover a reestruturação da Funasa para que assuma efetivamente a responsabilidade pela atenção à saúde indígena, promovendo, entre outras questões, concurso público específico para contratação de profissionais qualificados(as) para trabalhar com os povos indígenas e a adequação de suas diferentes instâncias e procedimentos administrativos para garantir que o recurso financeiro contemple essas comunidades.

- 47.Promover concurso público diferenciado para os povos indígenas e quilombolas na área de saúde.
- 48.Promover, por intermédio da Funasa, assistência integral às populações indígenas, tradicionais ou autodeclaradas, independentes de tutela, reconhecimento, ou demarcação do território indígena pela Funai.
- 49.Intensificar as visitas aos povos indígenas e quilombolas pela Funasa e Funai.
- 50.Instituir a coordenação da Funasa por indígenas.
- 51.Fiscalizar a aplicação de recursos destinados à política de atenção aos povos indígenas, realizando auditorias periódicas nas contas dos projetos financiados pela Funasa que envolvam a saúde indígena.
- 52.Promover a autonomia de gestão de recursos para os Distritos Sanitários Especiais Indígenas e a melhoria da infra-estrutura existente.
- 53.Aumentar o volume de recursos para saúde às reservas indígenas do país.
- 54.Implantar equipe móvel de médicos(as) para atender às reservas indígenas, ribeirinhas e quilombolas.
- 55.Investir na valorização, formação e qualificação técnica dos(as) profissionais da área de saúde indígena.
- 56.Incluir a participação indígena, por meio dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena, nas deliberações sobre o teto de orçamento para os Distritos Sanitários Especiais Indígenas, retirando esse papel da Funasa.
- 57.Capacitar as organizações indígenas para que essas possam assumir convênios e gerir seus próprios recursos.

V – Controle social

- 58.Oferecer subsídios, informação e capacitação a jovens – negros(as), indígenas e quilombolas – para participarem dos conselhos de saúde.
- 59.Criar comissões nos conselhos de saúde, assistência social, educação para promoção da igualdade racial e combate ao racismo institucional nas políticas públicas de saúde e estimular que estados e municípios o façam.
- 60.Garantir a participação de representantes da população negra nos comitês de ética em pesquisa, inclusive no Conep, para evitar sua utilização com propósitos discriminatórios e racistas.
- 61.Promover maior divulgação dos conselhos de saúde previstos na Resolução 333/03, para que a população possa reivindicar seus direitos como usuária do sistema público de saúde.
- 62.Fomentar as inter-relações entre o Conselho de Segurança Alimentar e entidades representativas de remanescentes de quilombos, povos indígenas, ciganos e outras etnias.

VI – Campanhas de saúde pública

63. Criar leis que disponham sobre a reserva de espaços, nos meios de comunicação de massa, para educação e atenção à saúde, com campanhas destinadas ao esclarecimento da população negra sobre as doenças que a atingem em maior proporção, no intuito de reduzir a morbi-mortalidade.
64. Realizar campanhas nacionais no sentido de informar a população e profissionais sobre as hemoglobinopatias.
65. Promover a realização de campanhas e ações na área de saúde pública, que contribuam efetivamente, para o aumento da auto-estima e para a redução da violência doméstica, dos homicídios e suicídios da população negra.
66. Desenvolver campanhas de estímulo ao diagnóstico das DSTs e HIV/Aids nas populações negra, indígena e tradicionais.

VII – Capacitação e formação

67. Garantir a contratação de agentes de saúde indígenas, agentes de saneamento, considerando a realidade demográfica, distribuição geográfica e especificidades culturais, inclusive de gênero, contemplando o atendimento das mulheres por médicas, quando necessário.
68. Promover a formação de agentes de saúde e saneamento das comunidades quilombolas, indígenas, de ciganos e de comunidades tradicionais.
69. Capacitar profissionais de saúde acerca das doenças prevalentes na população negra, como hemoglobinopatias, hipertensão, diabetes e DST/Aids.
70. Intensificar a capacitação de enfermeiros(as) intérpretes de indígenas.
71. Implementar, em regime de urgência, com acompanhamento técnico especializado, treinamento dos(as) agentes comunitários(as), garantindo os insumos necessários para vigilância em saúde ambiental, com vistas a evitar a contaminação dos territórios quilombolas e indígenas urbanos e rurais, bem como garantir a preservação das matas e ervas, essenciais para a vida espiritual e material das tradições de matriz africana e indígenas.
72. Realizar capacitação e qualificação de profissionais de saúde com equipe interdisciplinar sobre a prevenção e tratamento de uso e abuso de drogas ilícitas e lícitas para prestar atendimento dentro das aldeias, quilombos e acampamentos ciganos.
73. Organizar e implementar cursos de formação e capacitação para os(as) profissionais da saúde e assistência social, com enfoque para o atendimento das necessidades e especificidades de saúde e assistência social da população negra, indígena e cigana, contemplando as questões de orientação sexual.
74. Inserir a temática saúde da população negra, gênero, etnia e orientação sexual no currículo de formação dos profissionais da saúde, nos níveis técnico e superior.
75. Criar mecanismos institucionais e legais que incluam na formação acadêmica, em pesquisa e extensão, a saúde da população negra e indígena, comprometendo prioritariamente as universidades públicas, os financiadores nacionais e internacionais, as escolas técnicas, fundações públicas e órgãos de pesquisas.

76. Introduzir os temas saúde da população negra, gênero, etnia e orientação sexual nas capacitações de profissionais que atendem, no SUS e SUAS, médicos (as), agentes de saúde, enfermeiros (as) e demais profissionais da área da saúde e assistência social.
77. Realizar encontros regionais e locais para sensibilizar gestores(as) públicos sobre as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia e idade/geração. Identificar as ações discriminatórias dos SUS e SUAS em relação aos indígenas, quilombolas, ciganos(as) e outras etnias.

VIII – Produção e divulgação de dados e pesquisas

78. Criar guia sobre a incidência de doenças na população negra, com anexo que dê esclarecimentos sobre a legislação existente para o acesso ao tratamento.
79. Coletar, analisar e divulgar dados referentes aos quesitos cor/etnia e de pessoas com deficiências, em todos os documentos (prontuários, formulários, fichas de identificação etc.) da rede de saúde, garantindo a obrigatoriedade do preenchimento, com capacitação dos profissionais da área de saúde.
80. Assegurar o cumprimento da portaria do Ministério da Saúde (1996), que inclui o quesito cor em todos os documentos oficiais, inclusive nas declarações de óbito e de nascidos vivos.
81. Garantir incentivos financeiros para a realização de pesquisas sobre as hemoglobinopatias em geral, com a realização de campanhas nacionais no sentido de informar a população e profissionais, com a obrigatoriedade de fazer notificações e dar conhecimento em todos os níveis de complexidade do SUS.
82. Elaborar um diagnóstico sobre o impacto do racismo no agravamento e/ou surgimento dos sofrimentos mentais, realizando campanhas nacionais que promovam a auto-estima da população negra, evidenciando a jovem negra e a mulher negra.
83. Centralizar e disponibilizar as informações, tais como dados, diagnósticos, pesquisas, entre outros, sobre saúde da população negra, com destaque para os trabalhos realizados pelas faculdades da área de saúde, que considerem as relações raciais, de gênero e orientação sexual nos seus currículos – saúde da população negra, indígena e demais etnias – e promovam a melhoria da informação estatística em saúde, por meio da coleta de dados e tabulação do quesito raça/cor, capacitando, assim, os(as) profissionais para coleta dos dados.
84. Ampliar linhas de crédito para pesquisa específica de saúde sobre raça/etnia para:
 - verificar por que a mortalidade infantil é maior nas populações discriminadas;
 - verificar a incidência de doenças e averiguar o atendimento à população negra em suas especificidades de saúde, em especial quanto à anemia falciforme, miomas uterinos, diabetes, hipertensão, quelóide, transtornos hormonais, câncer de próstata e saúde mental;
 - pesquisar em hospitais psiquiátricos para diagnosticar a incidência de doenças mentais e alcoolismo nas populações negra e indígena, ocasionados pelo uso e abuso de substâncias psicoativas e pelo envolvimento em situações de violência, como questão importante na política de saúde;

- estruturar políticas de promoção à saúde da mulher negra, indígena e cigana, incluindo as questões de orientação sexual, assegurando as diretrizes do Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher (PAISM) e as particularidades do quadro de morbidade e mortalidade desses grupos.
85. Fomentar e financiar pesquisas que sejam realizadas por negras e negros e que abordem a saúde da população negra, principalmente as doenças mais prevalentes nesta, tais como anemia falciforme, diabetes, hipertensão arterial, mioma intra-uterino e HIV/Aids, entre outras, divulgando essas pesquisas em artigos científicos.

A – Pesquisas genéticas

86. Impedir que as pesquisas genéticas ou que as suas aplicações sejam usadas para promover o racismo, discriminação racial, xenofobia, homofobia e intolerância correlata, protegendo a privacidade da informação contida no código genético pessoal, garantindo a participação de representantes da população negra nos comitês de ética em pesquisa, inclusive no Conep, para evitar sua utilização com propósitos discriminatórios e racistas.
87. Contemplar as hemoglobinopatias – anemia falciforme, talassemia – nas pesquisas tecno-científicas com células tronco e de engenharia genética.

DIVERSIDADE CULTURAL

As deliberações sobre políticas de diversidade cultural na I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e em todo o seu processo preparatório ocorreram sob a ótica do *diálogo inter-cultural*.

O eixo temático Diversidade Cultural foi um dos mais intensamente trabalhados nas Conferências Estaduais, apresentando na I Conapir grande variedade de propostas: implementação de políticas públicas; ampliação de recursos e financiamentos; proteção dos patrimônios material e imaterial das comunidades; e indicação de festividades e novas referências nos calendários nacionais são temas de grande apelo.

Em relação às políticas públicas, foram expostas as demandas pela implementação da perspectiva cultural e inter-étnica (inter-racial) no planejamento, orçamento e execução das três esferas de governo. Esta perspectiva se referencia na inclusão social, com enfoque nas populações negra, indígena e cigana, historicamente discriminadas, na sociedade brasileira.

Destacou-se a necessidade de desenvolver e ampliar ações afirmativas em todas as políticas sociais públicas para enfrentar preconceitos e discriminações contra negros, indígenas, judeus, árabes, árabe-palestinos, ciganos e mestiços e fomentar manifestações culturais destas diferentes culturas que compõem a nação brasileira.

Pautou-se também a necessidade de implementar ações afirmativas voltadas para produções culturais, incluindo capacitação técnica para elaboração de projetos; equidade das manifestações culturais nas atividades oficiais em todos os níveis; critérios nos editais de contratação de prestação de serviços que valorizem e incentivem a produção das artes e cultura afro-brasileira, indígena, cigana e outras etnias discriminadas; e garantia de políticas culturais específicas para as comunidades quilombolas e indígenas, elaboradas em conjunto com essas comunidades, que preservem e divulguem suas manifestações culturais.

Pesquisa, mapeamento e tombamento de patrimônios material e imaterial também compõem o repertório de demandas, principalmente no que diz respeito ao fomento e a preservação das culturas afro-brasileira, indígena, quilombola, cigana, árabe e de outros segmentos étnico-raciais, nas suas diversas manifestações, extensivas a todo o território nacional.

Em todas as propostas sobressai a busca pelo diálogo continuado com as comunidades envolvidas e os diversos movimentos sociais, por meio do resgate e preservação de espaços como clubes sociais, centros religiosos e pelo incentivo à produção cultural na área de ciências sociais, literatura e artes no combate à desigualdade, ao preconceito e à discriminação.

As datas comemorativas são consideradas de vital importância para o respeito à diversidade étnico-racial. Assim, propostas exigiram que o calendário festivo oficial brasileiro represente a verdadeira diversidade das manifestações culturais e religiosas dos diferentes grupos étnico-raciais que compõem nossa sociedade, com ênfase para as populações negra, indígena, cigana, judaica, palestina, resgatando suas influências na formação do povo brasileiro. Nesta perspectiva propõe-se o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, como feriado nacional.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Reconhecer a imensa dívida histórica em relação às populações negras e indígenas pelos séculos de massacre, escravização e descaso com o destino dessas.
2. Reconhecer como crime contra a humanidade o tráfico de escravos(as), as ações de escravização de indígenas e o sistema escravista praticados em território nacional.
3. Reconhecer a imensa dívida para com negras(os) e ciganas(os), assumindo que houve negligência do Estado brasileiro para incorporá-los(as) plenamente à sociedade nacional o que contribuiu para a formação de estereótipos sobre esses grupos.
4. Implementar as ações programáticas que visem à produção e à promoção efetiva da diversidade cultural das populações negra e indígena, na luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as intolerâncias correlatas.
5. Fortalecer a articulação política junto aos (às) parlamentares para a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.
6. Fomentar a perspectiva cultural inter-étnica e inter-racial no planejamento, orçamento e execução das políticas públicas, para a inclusão social das diferenças, respeitando o direito de todos(as) se manifestarem, com ênfase às populações afro-descendente e indígena, historicamente discriminadas na sociedade brasileira.
7. Desenvolver e ampliar ações afirmativas em todas as políticas sociais públicas para enfrentar preconceitos e discriminações contra afro-descendentes, indígenas, judeus, árabes, palestinos e povos nômades.
8. Promover a equidade das manifestações culturais afro-brasileiras nas atividades oficiais do país.
9. Assegurar o respeito às manifestações culturais afro-descendentes.
10. Estimular adesões às manifestações culturais contra a discriminação étnico-racial e de gênero.
11. Considerar, na elaboração de políticas públicas, especialmente de políticas culturais, detentores(as) de notório saber da cultura negra.
12. Estimular a adesão de todos os municípios ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial /Fipir.
13. Apoiar coordenadorias municipais e estaduais de políticas de promoção da igualdade racial.

14. Desenvolver políticas culturais e a institucionalização de coordenadorias e outras estruturas voltadas à promoção da igualdade racial.
15. Promover avaliações de políticas e ações para a promoção da igualdade racial desenvolvidas no âmbito federal e estimular que estados e municípios o façam.
16. Criar fórum de debates sobre a desigualdade racial, com uma perspectiva ampla.
17. Fomentar manifestações culturais das diferentes culturas que compõem a nação brasileira: afrodescendentes, indígenas, judeus, árabes, palestinos e povos nômades.
18. Promover ações afirmativas voltadas para produções culturais de grupos racial e etnicamente discriminados.
19. Garantir critérios, nos editais de contratação de prestação de serviços, que valorizem e incentivem a produção das artes e cultura afro-brasileira, indígena, cigana e de outras etnias discriminadas.
20. Criar meios de divulgar projetos que valorizem a cultura afro-descendente e instrumentos que viabilizem a aprovação desses no fundo nacional de cultura e nos projetos financiados pela lei de incentivo à cultura.
21. Incluir a cultura cigana no Decreto n.º 1.494, de 17/05/1995 (DOU 18/05/1995) que regulamenta a Lei n.º 8.313, de 23/12/1991, que estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).
22. Incentivar, em todo evento patrocinado por órgãos públicos, uma apresentação cultural negra.
23. Realizar projetos e eventos de intercâmbio cultural para que a valorização da diversidade cultural contribua com a redução do preconceito, considerando que esta se constrói na relação com o outro.
24. Incentivar e intensificar políticas de intercâmbio cultural afro-brasileiro e indígena entre os municípios e os estados.
25. Desenvolver e garantir recursos para projetos sociais que resgatem a cultura e privilegiem crianças e adolescentes e pessoas da terceira idade afro-descendentes, indígenas e ciganas, utilizando todas as linguagens de arte e cultura, incluindo ações em penitenciárias e casas de recuperação de adolescentes e jovens.

II – Ações afirmativas para a diversidade cultural

A – Mídias

26. Realizar uma ampla campanha em escolas, universidades, instâncias de controle social, entidades de classe, conselhos profissionais, sindicatos, organizações de direitos humanos, ONGs e movimentos sociais acerca das concessões públicas da comunicação no Brasil para que a sociedade conheça seus mecanismos de funcionamento e possa influir na sua regulação e garantir, nos processos de concessão pública e de renovação das concessões já

existentes, que a perspectiva da diversidade seja incorporada à sua programação.

27. Assegurar concessão de estações de televisão e rádios comunitárias com potência mínima de 250 watts, liberação para formação de redes e legalização das rádios comunitárias já existentes, pelo Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações/Anatel, a fim de garantir ampla divulgação da cultura negra.
28. Desburocratizar os mecanismos de legalização de rádios e TVs comunitárias e disponibilizar recursos financeiros e materiais à capacitação de jovens afro-brasileiros para atuação nesses veículos.
29. Criar, mediante o Ministério das Comunicações, um canal de rádio para a divulgação da cultura negra, garantindo no mínimo 50% de músicas afro-brasileiras.
30. Coibir discriminações nas mídias em relação às religiões de matriz africana.
31. Garantir a inclusão dos afro-descendentes, na mídia, por meio da criação de leis, em particular de incentivo à cultura, que assegurem a diversidade étnico-racial e de gênero nos programas de televisão e que garantam reserva de cotas para projetos relativos à cultura negra.
32. Incluir representantes das populações negras, indígenas, ciganas e demais minorias étnicas nas mídias públicas e privadas.
33. Garantir, em todas as mídias, especialmente televisiva, a proporcionalidade no que diz respeito ao quesito cor, raça/ etnia, conforme recorte racial do IBGE.
34. Estimular a participação de negros e negras, indígenas e caboclos nas emissoras de televisão, nos filmes, novelas e programas infantis como protagonistas de elevada índole.
35. Criar leis que assegurem a ampliação da presença dos negros(as), indígenas, ciganos e demais grupos na mídia, combatendo estereótipos que os desvalorizem.
36. Divulgar, na mídia, as leis específicas: 7.716/89 e 9.459/97 (discriminação por raça e cor), 9.029/95 (discriminação de gênero), 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino de história da África).
37. Disponibilizar espaço nas mídias para divulgação de bens e serviços das comunidades negras, ciganas e indígenas.
38. Fiscalizar a regionalização da grade programática dos veículos televisivos.
39. Priorizar a diversidade étnica, religiosa e cultural nas publicações e campanhas fomentadas pelo país.
40. Garantir a inclusão dos afro-descendentes nas mensagens publicitárias veiculadas pela comunicação dos órgãos públicos, empresas estatais e administrações mistas.
41. Infundir na mídia programas publicitários que retratem e divulguem a arte e a cultura afro-brasileira.

42. Observar e fiscalizar o cumprimento da lei que regulamenta a visibilidade positiva dos(as) negros(as) na mídia escrita, falada e televisiva.
43. Promover debate sobre igualdade racial e étnica por meio de palestras e seminários com mídia comercial, alternativa e comunitária, para o uso de vocabulário não-discriminatório na cobertura da imprensa.
44. Criar redes de comunicação com o objetivo de promover eventos e atividades que beneficiem população afro-brasileira.

B – Patrimônio material e imaterial

45. Reconhecer que o patrimônio cultural material e imaterial negro e indígena foi fundamental à formação da cultura do país, devendo ser considerado tão importante quanto as contribuições de origem européia na formação da identidade nacional.
46. Adotar políticas para promoção de preservação e tombamento dos diversos patrimônios imateriais e materiais da cultura afro-brasileira, indígena, quilombola, cigana, de populações ribeirinhas e de outros segmentos étnicos raciais, a partir das informações das comunidades locais, com respeito à sua organização social, visando criar mecanismos de conscientização da sociedade sobre diversidade étnica e racial brasileira.
47. Adotar políticas públicas para promoção, resgate e preservação do patrimônio imaterial, material das culturas afro-brasileira, indígena e cigana nas suas diversas manifestações, políticas essas extensivas a todo o território nacional.
48. Garantir políticas culturais específicas para as comunidades quilombolas e indígenas, com a participação dessas comunidades, que preservem e divulguem suas manifestações culturais, patrimônio material e imaterial.
49. Efetivar políticas de preservação da história e cultura das comunidades quilombolas, indígenas, dos povos ciganos, ribeirinhos caboclos, judeus e palestinos(as), incluindo na grade curricular matéria de artes – música, desenho, dança, teatro, artesanato e capoeira.
50. Promover o tombamento da capoeira, do maracatu, do maculelê, do jongo, do samba, da congada, da folia de reis, entre outras manifestações da cultura negra, como patrimônio cultural brasileiro.
51. Pesquisar, mapear, plantar e preservar as árvores sagradas para indígenas e religiosos de matriz africana.
52. Pesquisar, mapear e tomba sítios históricos e arqueológicos, patrimônios materiais e imateriais da cultura afro-brasileira, instituindo políticas públicas para promoção e preservação de tais patrimônios, mediante o diálogo continuado com as comunidades e o movimento negro.
53. Fomentar a cultura afro-brasileira mediante o resgate e a preservação dos clubes sociais, centros religiosos e museus.
54. Resgatar e preservar a memória de vultos históricos afro-brasileiros(as).

55. Fomentar a produção científica e cultural afro-brasileira nas áreas de ciências sociais, literatura e artes.
56. Resgatar as culturas negra e indígena como culturas e não como folclore, com formulação de políticas culturais específicas que preservem e divulguem a participação desses segmentos na história brasileira, assim como suas lutas e conquistas em nível estadual e nacional.
57. Divulgar as práticas culturais tradicionais dos povos negros, indígenas, ciganos e demais minorias étnicas em toda a sociedade brasileira.
58. Reconhecer, em todo o território nacional, os diversos sítios históricos, objetos, imóveis, e locais onde ocorreram fatos relacionados à presença dos muçulmanos no Brasil, incorporando-se, especificamente, a expressão "islâmica" ou "islâmico".
59. Desenvolver políticas e projetos de proteção ao patrimônio cultural cigano, considerando que seu conhecimento histórico, medicinal, das artes divinatórias e o respeito e preservação da ecologia fazem parte do conhecimento tradicional da etnia cigana, divulgando seu acúmulo de forma a combater estereótipos e resgatar suas tradições.

III – Diversidade cultural e educação

60. Criar organismos de combate ao racismo nas comunidades e, em especial, nas escolas.
61. Criar projetos interdisciplinares que proporcionem conhecimento, conscientização, resgate da identidade e da auto-estima do povo negro.
62. Reconhecer e destinar recursos específicos para a cultura hip-hop, blocos afros e afoxês e seus agentes culturais, promovendo sua inclusão na rede pública de ensino com o projeto Arte Educadores, tendo em vista o trabalho que esses movimentos vêm desenvolvendo nas periferias.
63. Garantir que os conteúdos artísticos populares como hip-hop, capoeira, teatro de rua, escolas de samba, entre outros, integrem os cursos e atividades de formação de professores, agentes culturais e servidores, em particular que prestam atendimento ao público, visando combater a discriminação e valorizar a diversidade étnica e cultural e contribuir para a promoção da equidade.
64. Propor a oficialização do hino à negritude, escrita pelo professor Eduardo de Oliveira, em toda a rede escolar do território nacional.

A – Inclusão digital

65. Incentivar, desenvolver e garantir recursos para políticas afirmativas de inclusão digital propiciando a produção de sites e a produção e gravação de músicas independentes, dando visibilidade e fortalecendo as identidades negras, indígenas, ciganas e de outros grupos étnicos excluídos.
66. Alocar recursos para casas de cultura que viabilizem a inclusão digital.

IV – Festas, festivais. Calendário nacional

67. Divulgar festas típicas das etnias e promover feiras das culturas negra, indígena e cigana.
68. Promover e incentivar festivais nacionais de arte negra, indígena e cigana nas grandes cidades e nas de médio porte, por intermédio do Ministério da Cultura.
69. Promover, em todo o território nacional, semanas de arte e cultura negra, visando à promoção e divulgação do patrimônio cultural do povo negro.
70. Proteger as manifestações culturais das populações negra, cigana e cabocla. Incluí-las nas festividades e comemorações que contemplem outras etnias.
71. Instituir, no calendário festivo oficial brasileiro, as manifestações culturais e religiosas das diversas etnias que compõem a sociedade nacional, com ênfase para as populações negras, indígenas, ciganas, judaicas, palestinas e de outros grupos étnico-raciais discriminados, resgatando a riqueza de suas influências na formação do povo brasileiro e incentivando a mobilização dos ativistas.
72. Instituir um calendário nacional de eventos e celebrações, voltado para a história de resistência do povo negro e indígena, tais como as comemorações do culto afro-religioso, Dia Nacional das Religiões de Matriz Africana e Ameríndia e do Dia Nacional da Capoeira, mediante o lançamento de uma campanha nacional mobilizadora da aprovação de um projeto de lei sobre o tema.
73. Instituir 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, feriado nacional.

V – Legislação

74. Estimular a aprovação do Projeto de Lei Do Senado Federal n.º 45, do ano de 2001, que tem por objetivo reparar a injustiça em relação ao Marinheiro João Cândido Felisberto e aos demais participantes da Revolta da Chibata, prevendo homenagens oficiais de Estado e indenizações cabíveis aos seus descendentes.
75. Institucionalizar as políticas de promoção da igualdade racial e étnica para superar seu caráter temporal nos governos, por meio da criação de leis que as consolidem, bem como fazer cumprir leis já existentes como o Decreto Federal 4.228/2002, a Lei 10.639/2003 (institui obrigatoriedade do ensino da História da África e Cultura Negra no ensino médio e fundamental), o artigo 215 da Constituição Federal e outros mecanismos que intensifiquem políticas públicas voltadas à diversidade étnica.
76. Regulamentar a Lei Federal de incentivo à cultura e outras de promoção e difusão da pluralidade étnica, com provisão de dotação orçamentária.
77. Proibir, por meio da Lei de Proteção Ambiental, os grandes projetos que atuam na Amazônia de forma abusiva, prejudicando os povos da floresta.

VI – Religião

78. Incentivar e divulgar projetos e eventos de manifestações das religiões afro-brasileiras, indígenas, ciganas e outras, em rádio, jornal, televisão, internet e demais veículos de comunicação, a fim de promover uma imagem positiva destas.
79. Estimular a ampliação do cardápio alimentar das escolas, creches, quartéis, navios e demais repartições públicas, possibilitando a prévia substituição dos alimentos considerando os preceitos das tradições religiosas.
80. Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no Brasil, conforme dispõe a Constituição Federal.
81. Garantir ponto facultativo para os muçulmanos funcionários públicos nas duas datas anuais de seus feriados religiosos, nos meses do Ramadan e da Festa do Sacrifício.
82. Implantar os dispositivos da Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas em religiões ou crenças, adotadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 25 de novembro de 1981, e divulgar informações sobre as tradições religiosas e seus direitos, principalmente nos meios de comunicação e escolar.

VII – Financiamento, recursos

83. Garantir maior valorização e incentivo à cultura afro-descendente com o estabelecimento de cotas em convênios, patrocínios e projetos.
84. Adotar políticas de ações afirmativas voltadas ao acesso a financiamento público de projetos que contemplem as diversas culturas, com recorte de raça, gênero e faixas etárias.
85. Assegurar 1% do orçamento da União para a cultura e garantir financiamento de políticas e programas de ações culturais que fortaleçam as identidades negras e indígenas.
86. Apoiar projetos culturais voltados para afro-brasileiros(as).
87. Criar mecanismos fiscais facilitadores, financiadores e de fomento para ações culturais, a partir de fundos que visem à promoção de trabalhos, pesquisas e criação de centros culturais e que assegurem recursos para a estruturação de espaços culturais, realização de oficinas, projetos e campanhas sociais e culturais relacionadas à população negra.
88. Criar um fundo específico para a cultura afro-brasileira.
89. Ampliar o investimento público em ações de valorização, resgate e difusão de manifestações culturais indígena, quilombola, cigana e afro-brasileira.
90. Disponibilizar recursos públicos para promoção, desenvolvimento, fomento e resgate de manifestações culturais, como o samba, o hip hop e outros ritmos das culturas afro e ameríndias.

91. Criar fundo financeiro que garanta a participação efetiva dos jovens afro-brasileiros nas políticas públicas eqüitativas.
92. Criação de um Fundo Nacional, em emenda constitucional, voltado para a implementação das políticas públicas de inclusão étnico-racial.
93. Estabelecer percentual para um Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Étnica para ações relativas à igualdade racial na comunicação, com investimentos em:
- oficinas de comunicação para as comunidades e entidades do movimento negro e indígena;
 - inclusão digital para as mulheres negras e indígenas;
 - filmes e vídeos de realizadores(as) negros e negras e indígenas ou que tenham conteúdo racial;
 - formação de comunicadores e comunicadoras negras e indígenas;
 - rádios comunitárias;
 - artes cênicas, teatro e cultura cabocla;
 - jornais e outros veículos alternativos de comunicação;
 - outras ações que possibilitem a inclusão e apropriação da mídia pelos negros e negras e indígenas;
 - projetos que incentivem e qualifiquem a fala pública das mulheres negras e indígenas.

VIII – Cultura, esporte e lazer

94. Criar coordenação de promoção de igualdade racial nos órgãos de gestão do esporte e lazer, com o desenvolvimento de ações esportivas que aprimorem e valorizem o atleta e as atividades esportivas protagonizadas por afro-brasileiros e incorporem atividades relacionadas culturalmente à população afro-brasileira, tais como hip hop, capoeira, reggae, afro-reggae, escolas de samba, congadas.
95. Implantar equipamentos de esporte e lazer, com política adequada de utilização, nas comunidades afro-descendentes e indígenas.
96. Criar banco de dados nos órgãos gestores de esporte e lazer para identificação de atletas negros(as) e indígenas inscritos(as) nos diversos eventos desportivos realizados no país.
97. Desenvolver políticas de inclusão de atletas negros e indígenas no esporte, assegurando condições sociais básicas para sua manutenção.

98. Demarcar o espaço da capoeira nos locais reservados para práticas desportivas – quadras, ginásio pólo-esportivo – e nos espaços culturais de todo país, para também contemplar aqueles(as) que entendem a capoeira como dança e luta.
99. Solicitar aos deputados e senadores, com atuação direta da assessoria parlamentar da Seppir, apoio ao Projeto de Lei 7370/2002, que retira a capoeira do crivo do Sistema CONFEF/CREF - Conselho Nacional de Fiscalização da Educação Física/Conselho Regional de Educação Física.
100. Estimular a aprovação e execução do projeto de lei 7073/2002.
101. Valorizar a capoeira como arte e cultura, vinculada à cosmogonia de matriz africana e como recurso metodológico e pedagógico para conscientização sobre a importância da cultura afro-brasileira, como propugna a Lei 10.639/03.

B – Centros culturais

102. Criar centros de convivência para difusão e fomento à cultura das diversas etnias, com o estabelecimento imediato dos centros de cultura indígena, de tradições afro-brasileiras, ciganas e de outros grupos étnicos discriminados.
103. Assegurar recursos para a estruturação de espaços culturais, realização de oficinas, projetos e campanhas sociais e culturais relativas à população negra, que garantam o desenvolvimento cultural e lazer em sociedade.

C – Museu

104. Reformular o “Museu da Abolição”, de responsabilidade do Ministério da Cultura, a fim de viabilizar o acesso de organizações negras àquela instituição.

D – Bibliotecas, publicações

105. Editar livros e demais publicações voltadas para a cultura afrodescendente, bem como estimular a tradução de textos clássicos sobre a história da África e dos africanos, sua cultura, arte, literatura e religião.
106. Instituir e viabilizar bibliotecas públicas itinerantes com acervo multimídia étnico-racial, com ênfase nos afro-descendentes e indígenas.
107. Criar bibliotecas multimídia com temática étnico-racial.

IX – Geração de emprego e renda

108. Garantir e incentivar o empreendedorismo da cultura popular afro-brasileira e indígena, disponibilizando recursos para a capacitação e implementação de empreendimentos, transformando as diversidades locais em oportunidades econômicas.
109. Viabilizar recursos aos municípios mais pobres da federação para desenvolverem atividades artísticas e artesanais com o intuito de gerar emprego e renda.

110. Implementar políticas culturais que incentivem projetos e produções populares de raízes étnico-raciais e viabilizem a capacitação de agentes culturais oriundos das comunidades e populações negras periféricas, para possibilitar melhores condições de trabalho e geração de renda.
111. Incentivar industrialização dos recursos naturais encontrados na floresta, sem degradação do meio ambiente, garantindo geração de renda às comunidades de grupos étnico-raciais discriminados, com destaque às mulheres.

XIII – Controle social

112. Promover ampla articulação entre o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e os demais conselhos existentes, para uma efetiva fiscalização de suas atividades, sobretudo em relação ao cumprimento das políticas de promoção da igualdade racial.
113. Garantir a presença de representantes da cultura de matriz africana nos conselhos, com direito a voz e voto.

X – Campanhas, divulgação

114. Realizar ações educativas na mídia, como campanhas em horário nobre de TV que tratem da diversidade étnica e ressaltem que discriminação racial é crime.
115. Intensificar, com as propagandas oficiais, o reconhecimento da diversidade étnica do povo brasileiro e o respeito à diferença de cultura e religião.
116. Promover seminários, conferências, debates, simpósios, fóruns, congressos e outros eventos a fim de conscientizar, divulgar, refletir sobre a promoção da igualdade racial e desmistificar idéias negativas sobre religiosidade e cultura negra.
117. Realizar seminários com instituições governamentais, empresas de comunicação e a sociedade civil organizada sobre a discriminação étnico-racial e de gênero.
118. Fomentar a realização de seminários e encontros de esporte, cultura e lazer para afro-descendentes e indígenas, assim como encontros de manifestação folclórica.
119. Promover outras conferências abordando temas referentes à raça negra e a outras minorias discriminadas, com vistas à maior conscientização sobre problemas que lhes afetam.
120. Elaborar políticas públicas que dêem visibilidade às manifestações culturais afro-brasileiras, aos artistas, grupos e produtores culturais negros.
121. Desenvolver campanhas públicas de combate à intolerância religiosa, principalmente contra as religiões de matriz africana.
122. Divulgar informações sobre as tradições religiosas e seus direitos, principalmente nos meios de comunicação e escolar.

123. Desenvolver campanhas para replantio da árvore Jurema como patrimônio cultural das comunidades negras e indígenas.

XI – Capacitação

124. Desenvolver política pública de formação continuada para a capacitação de capoeiristas.
125. Capacitar tecnicamente as entidades da sociedade civil para elaboração de projetos.
126. Capacitar os atores da sociedade civil e dos movimentos sociais para a captação de recursos.
127. Criar e financiar programas de formação de multiplicadores da cultura afro-brasileira, indígena e de outras etnias discriminadas, para as lideranças comunitárias, enfocando a diversidade étnico racial nacional.

XII – Levantamento de dados, pesquisas

128. Levantar as contribuições culturais, econômicas, políticas e sociais dos negros no Brasil.
129. Estimular que os órgãos responsáveis por estatística e levantamento de dados realizem e divulguem diagnósticos socioeconômicos das populações discriminadas do ponto de vista étnico-racial, a fim de desenvolver linhas e grupos de pesquisa e embasar políticas de ações afirmativas com recorte de gênero e de raça.
130. Criar instrumentos legais que estabeleçam obrigatoriedade de que toda e qualquer pesquisa de cunho científico, em áreas de remanescentes de quilombo e reserva indígena, sejam comunicadas oficialmente às lideranças locais, com o estabelecimento do compromisso de que a comunidade receberá o produto resultante da pesquisa em forma de relatório, vídeo, conclusões entre outros.

XIII – Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial

131. Recomendar a manutenção, nas próximas Conferências, da terminologia raça adicionada aos termos etnia e povos indígenas.
132. Garantir maior antecipação, agilidade e precisão na divulgação das campanhas e conferências desenvolvidas pelo governo federal, assegurando tempo hábil para a mobilização necessária e estimular estados e municípios para que o façam.

DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Nas discussões acerca dos direitos humanos e segurança pública, destacou-se a necessidade de um recorte étnico-racial na elaboração de políticas e programas, para ampliar a abrangência das políticas afirmativas de igualdade racial, tanto para os negros e quilombolas quanto para os índios, hispano-americanos, ciganos, judeus, muçulmanos, árabes e árabe-palestinos, de modo que se garanta a participação de representantes, principalmente indígenas, negros e ciganos, nas instâncias governamentais que formulam as políticas públicas, sobretudo na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Foram bastante enfatizadas as questões relativas aos povos indígenas nas proposições deste eixo temático, fortemente caracterizadas pelo pleito de participação e maior controle social na elaboração de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. Portanto, as solicitações vão desde a inserção nos quadros técnicos da administração pública, responsáveis pelas ações relacionadas aos seus povos, mediante concursos específicos, até a identificação e monitoramento dos projetos destinados especificamente a essa população nos ministérios vinculados às áreas sociais, com a criação de grupos de trabalho compostos por lideranças indígenas, passando pela urgência de se reestruturar a Funai.

Requer-se uma nova política indigenista nacional, contando com participação mais ativa das lideranças e intelectuais indígenas, que preste assistência aos indígenas urbanos e desaldeados em todo território nacional; e a inclusão destes nos programas de ações afirmativas do governo, de forma a garantir-lhes a qualificação necessária à inserção no mundo do trabalho.

As deliberações sobre direitos humanos e segurança pública destacaram como questão de princípio de cidadania a demarcação dos territórios, tanto indígenas quanto quilombolas, com medidas que garantam a revisão e ampliação das atuais demarcações indígenas, além da regularização das áreas ocupadas por índios urbanos. E também a imediata aplicação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a imediata aplicação do Decreto nº 4887/03 e suas decorrências, tendo em vista o reconhecimento definitivo e a titulação de terras de todas as comunidades remanescentes de quilombos no Brasil. Para o monitoramento dessa ação, é mister que o atual governo apresente seu cronograma de metas de titulação, mediante ações do Incra e da Funai, que teriam plenos poderes para efetivar a implementação das atividades relativas, respectivamente, às terras quilombolas e às indígenas.

Quanto à segurança pública, foram apontadas a necessidade de criação de delegacias e varas especializadas em crimes de ordem étnica e racial, assim como o fortalecimento das Delegacias Especiais de Combate ao Racismo, os Centros de Referência Regionais e os Conselhos Municipais, Estaduais e Distritais de Direitos Humanos, garantindo segurança para os grupos oprimidos. Nesse momento, vale ressaltar que todas essas questões visam banir qualquer forma de preconceito, não apenas racial, mas também de gênero e de orientação sexual, como forma de combate ao sexismo, à homofobia e à lesbofobia. O combate ao tráfico de seres humanos e à exploração sexual infanto-juvenil deve ser fortalecido com a criação de políticas mais incisivas e eficazes, garantindo-se total proteção à vítima e enfatizando a prevenção de tais práticas contra a população negra.

Em relação aos imigrantes clandestinos e refugiados, especialmente os de origem africana e asiática, sujeitos a elevados riscos sociais, deve-se garantir uma política de assistência social específica, em todos os níveis de complexidade, de acordo com o Sistema Único da Assistência Social.

Os povos ciganos pleiteiam direitos de cidadania mediante sua inclusão em todas as campanhas de saúde, educação, solidariedade, fraternidade e respeito à diversidade no país, considerando o caráter nômade dos grupos e suas necessidades de acesso a bens e serviços de qualidade, de modo a, por exemplo, garantir condições de habitação nos acampamentos e atendimento escolar para crianças e adolescentes em trânsito.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Reconhecer os crimes e violações contra os direitos humanos, os quais vitimaram as populações negras e indígenas durante o período colonial, e propor políticas efetivas de reparação.
2. Fortalecer a articulação política junto aos parlamentares para a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.
3. Manter e fortalecer as Secretarias Especiais de Promoção da Igualdade Racial, de Políticas para as Mulheres e de Direitos Humanos, com estatuto de Ministérios e recursos próprios.
4. Ampliar as políticas afirmativas da igualdade racial para negros(a), indígenas, hispano-americanos(as), ciganos(as), judeus, muçulmanos(as), árabes e palestinos(as).
5. Incluir representantes, principalmente indígenas, negros(as) e ciganos(as) e de todas as etnias discriminadas, na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Seppir e em instâncias governamentais federais que elaboram as políticas públicas.
6. Criar grupo de trabalho para elaborar, acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas para os povos indígenas, ciganos e grupos nômades.
7. Promover ações articuladas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos para as populações negra e indígena.
8. Garantir participação da população negra e indígena nas decisões orçamentárias das políticas públicas.
9. Inserir, no orçamento anual da União, verbas destinadas às políticas públicas para promoção da igualdade racial nos municípios.

II – Políticas de combate à discriminação racial

A – No serviço público

10. Garantir a isenção de qualquer tipo de preconceito no processo seletivo para contratação de agentes públicos de qualquer nível.
11. Instituir instrumentos legais que permitam tanto coibir como punir o(a) agente público(a) discriminador(a).
12. Garantir a aplicação e a efetividade da legislação anti-discriminatória e fortalecer ouvidorias ou outros mecanismos que assegurem canais de comunicação com a população para denúncias de abusos cometidos por

agentes do poder público por discriminação racial, de gênero, orientação sexual e discriminações correlatas.

13. Incluir nos programas dos concursos públicos federais os temas: racismo; desigualdades étnico-raciais e direitos humanos.
14. Estabelecer cotas para bacharéis em direito afro-descendentes nos concursos públicos para ingresso no Poder Judiciário, Ministério Público, nas Procuradorias e Defensorias Públicas, entre outros.

B – Na mídia

15. Ajuizar ações sempre que os meios de comunicação de massa veicularem matérias, reportagens, documentários, filmes, programas e publicidade que de alguma forma ofendam, insultem, agridam e destruam a imagem de qualquer raça, etnia, povo, religião, nacionalidade ou ainda incitem e induzam a ações preconceituosas racistas ou a discriminatórias de qualquer espécie.
16. Estimular políticas de ações afirmativas positivas na mídia, objetivando a divulgação e o efetivo cumprimento do texto constitucional referente à discriminação racial, religiosa e de orientação sexual, e das seguintes leis específicas: 7.716/89 e 9.459/97 (discriminação por raça e cor), 9.029/95 (discriminação de gênero), 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino de história da África).

III – Políticas de segurança pública

17. Implantar um sistema unificado nacional de notificação compulsória dos registros de violência e criminalidade, com vistas ao mapeamento da violência cometida contra a população negra assim como à identificação dos tipos de violação de direitos e perfil dos óbitos quanto ao sexo, orientação sexual, idade e local de ocorrência. Desenvolver, a partir dessas informações, um plano nacional de defesa dos direitos civis da população negra, construído por amplo debate com vários segmentos do Estado e da sociedade, como secretarias de estados, ministérios públicos, poder Judiciário, movimento negro e ONGs, garantindo ampla publicação na mídia oficial.
18. Criar uma política de segurança pública nas comunidades indígenas e quilombolas e adotar procedimentos administrativos que eliminem a impunidade e garantam o controle das ações praticadas pelos agentes do poder público.
19. Garantir a segurança das comunidades quilombolas e dos líderes quilombolas ameaçados de morte no decorrer do processo de regularização fundiária.
20. Garantir segurança às comunidades indígenas e de religião de matriz africana, respeitando suas escolhas e decisões próprias.
21. Intensificar as ações de programas do Plano Nacional de Segurança Pública voltados para a população negra e indígena, com ênfase nas mulheres, GLBTT, religiões de matrizes africanas e na juventude.

22. Estimular que a efetividade da legislação que assegura que o julgamento de policiais militares, em casos de violações de direitos humanos, seja feito pela Justiça Comum e não pela Justiça Militar.
23. Estimular que os estados criem delegacias, promotorias e varas especializadas em crimes de ordem étnica e racial com capacitações permanentes dos operadores de justiça.
24. Fomentar e apoiar as delegacias especiais de combate ao racismo, os centros de referência regionais e conselhos de direitos humanos.
25. Implementar e fazer cumprir medidas efetivas para eliminar o fenômeno popularmente conhecido como "perfil racial", que compreende a prática dos agentes públicos de se basearem de algum modo na raça, cor, origem étnica, bem como descendência nacional ou orientação sexual, como motivo para sujeitar pessoas à condição de potenciais suspeitos da prática de delitos.

IV – Proteção dos direitos humanos de homossexuais, mulheres, crianças e adolescentes

26. Considerar como violência contra as mulheres, principalmente negras, indígenas e quilombolas, os casos de morte na gestação, parto e pós-parto, por negligência ou falta de atendimento específico e de qualidade.
27. Apoiar e estimular a criação ou ampliação de redes de referências nos estados e municípios para o atendimento das vítimas de violência em todo território nacional.
28. Ampliar, fortalecer e divulgar as políticas de combate à exploração sexual e ao tráfico de crianças, adolescentes e mulheres, especialmente negras, garantindo proteção às vítimas.
29. Prevenir e combater a exploração sexual infanto-juvenil, promovendo a capacitação dos conselhos tutelares, com ênfase na proteção da população negra.
30. Propor espaços de discussões e campanhas em escolas, delegacia do trabalho, organizações de bairros e sindicatos objetivando o combate à exploração do trabalho infantil doméstico nos municípios, que atinge grande parte das meninas negras, e outras formas de exploração do trabalho infantil no país.
31. Ampliar os programas de re-inserção social para adolescentes negros e negras que sofreram internação em estabelecimentos educacionais ou jovens egressos do sistema prisional, incluindo integração no mercado de trabalho.
32. Apoiar a aprovação da lei para o reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo.

V – Políticas públicas para ciganos e grupos nômades

33. Promover o mapeamento dos acampamentos ciganos(as) de todo o país.

34. Fomentar políticas de estabelecimento de áreas de acampamento dotadas de infra-estrutura e condições necessárias para as comunidades ciganas nômades no Brasil.
35. Garantir às barracas ciganas (Tcherias) o mesmo direito de inviolabilidade estabelecido pela Constituição Federal de 1988 às casas residenciais.
36. Incluir a Etnia cigana em toda e qualquer campanha de saúde, educação, solidariedade, fraternidade e respeito à diversidade.
37. Estimular que estados e municípios instituam o "Cartão Educação", documento para viabilizar a matrícula de crianças e adolescentes ciganas, com celeridade, nas redes públicas estaduais e municipais, sempre que chegarem com suas famílias a uma nova cidade, sob pena de cominações civis e criminais do diretor da instituição de ensino que descumprir tal determinação.
38. Elaborar programas de atendimento social à população cigana e outros grupos nômades, que compreendam orientação e assistência gratuita na área jurídica, psicológica e social, facilitando o registro de nascimento e demais documentações legais.

VI – Políticas públicas para os povos indígenas

39. Reconhecer a importância dos povos indígenas na sociedade nacional.
40. Discutir e aprovar o Estatuto dos Povos Indígenas. Fomentar, mediante a aprovação do Estatuto, a ampliação da participação indígena e a afirmação da sua identidade.
41. Identificar e monitorar, junto aos ministérios vinculados às áreas sociais, os projetos destinados especificamente à população indígena, com a criação de um grupo de trabalho composto por líderes indígenas e representantes dos movimentos de homens e mulheres indígenas.
42. Garantir a participação indígena nos quadros técnicos de setores da administração pública responsáveis pelas ações relacionadas aos povos indígenas, com concursos específicos.
43. Inserir os povos indígenas em todas as políticas públicas, respeitando as suas especificidades.
44. Criar uma Subsecretaria de Direitos Humanos na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência, com ênfase nos direitos indígenas, com efetiva participação dos indígenas.
45. Reestruturar o órgão indigenista Funai, com a participação dos povos indígenas.
46. Promover uma nova política indigenista estimulando a participação mais ativa das lideranças e intelectuais indígenas.
47. Criar indicadores desagregados para o monitoramento de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.
48. Estimular órgãos de segurança pública dos estados a atuar com maior eficácia na proteção das comunidades indígenas.

49. Criar mecanismos que evitem o abuso por qualquer autoridade da área de segurança dos estados em relação às comunidades indígenas.
50. Incluir os índios urbanos nos programas de ações afirmativas do governo, de forma a garantir qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.
51. Efetivar todas as políticas públicas necessárias para garantia dos direitos humanos dos povos indígenas e a promoção da igualdade racial, garantindo a assistência aos indígenas urbanos e desaldeados em todas as áreas.
52. Executar auditorias periódicas nas contas dos projetos financiados pela Funasa que envolvem a saúde indígena.
53. Garantir o direito das comunidades indígenas urbanas nas políticas públicas de inclusão social.
54. Instituir mecanismos para garantir aos índios urbanos os mesmos direitos dos (as) cidadãos(ãs) civis.
55. Garantir apoio governamental para o índio urbano mediante melhorias nas áreas de moradia, saúde e educação formal e profissionalizante.
56. Criar e garantir recursos no orçamento da União para atender aos indígenas e quilombolas reconhecidos etnicamente, de terras não reconhecidas.

A – Proteção ambiental, biodiversidade e proteção de conhecimentos tradicionais indígenas

57. Promover uma discussão ampla a respeito da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais, com a participação das lideranças indígenas e espirituais.
58. Criar mecanismos de controle e fiscalização da biopirataria, coibindo a apropriação indevida dos conhecimentos tradicionais e indígenas por empresas farmacêuticas, a invasão das terras indígenas para extração de matéria-prima para medicamentos sem consentimento prévio, livre e informado dos povos indígenas e do governo federal, entre outras formas, nas terras indígenas.
59. Desenvolver sistemas integrados de proteção ao patrimônio cultural dos povos indígenas e facilitar o acesso dos povos indígenas, suas comunidades e organizações a esses meios.
60. Aprovar leis específicas de proteção ao patrimônio material e imaterial dos povos indígenas: seus conhecimentos tradicionais, práticas e inovações para a preservação da biodiversidade.
61. Criar e qualificar um quadro remunerado de agentes indígenas ambientais para atuação na proteção ambiental por etno-regiões.
62. Garantir a participação efetiva e qualificada dos povos indígenas do Brasil, suas comunidades e organizações na discussão e implementação das Recomendações da Convenção da Diversidade Biológica, por meio da utilização da qualificação de recursos humanos indígenas na gestão e recuperação das áreas degradadas em terras indígenas.

63. Fiscalizar áreas indígenas para a proteção dos mangues, lagoas, rios e do meio ambiente como um todo e controlar as fábricas que jogam lixo e degradam as áreas indígenas. Recuperar e despoluir os mananciais.
64. Garantir que os estudos de impactos ambientais para empreendimentos nas áreas quilombolas e indígenas sejam realizados exclusivamente por órgãos de interesse público.

VII – Políticas públicas para quilombolas

65. Garantir políticas de crédito agrícola e apoio a mulheres, homens e jovens quilombolas com o objetivo de viabilizar a sustentabilidade e a geração de emprego e renda e o escoamento da produção, a exemplo da "patrulha agrícola".
66. Garantir o direito dos quilombos urbanos nas políticas públicas de inclusão social.
67. Criar e garantir recursos no orçamento da União para atender quilombolas reconhecidos etnicamente, de terras não reconhecidas.

VIII – Proteção dos territórios indígenas e quilombolas

68. Garantir a revisão dos limites para a ampliação das terras indígenas e quilombolas e a fiscalização sistemática naquelas terras já demarcadas e homologadas.
69. Agilizar o processo de regularização fundiária das terras indígenas. Demarcar, homologar, proteger e retirar os posseiros, fazendeiros, garimpeiros e usineiros das terras indígenas e quilombolas, garantindo o usufruto exclusivo dos povos indígenas e quilombolas sobre os seus territórios.
70. Estimular projeto de lei para propor que a Funai faça a demarcação e distribuição das terras dos povos indígenas.
71. Garantir acesso à demarcação, ampliação e revisão das terras, pois a terra já demarcada vem se tornando insuficiente com o aumento populacional indígena.
72. Proteger as comunidades indígenas rurais e urbanas na demarcação e ampliação das suas terras.
73. Garantir terras para índios urbanos e quilombolas, com o intuito de que estes mantenham seus costumes e tenham uma educação diferenciada.
74. Promover o desenvolvimento seus projetos sustentáveis nas comunidades indígenas e quilombolas rurais e urbanas.
75. Garantir a imediata aplicação do artigo 68 dos ADCT, bem como a imediata aplicação do decreto 4887/03 e suas decorrências, tendo em vista a titulação de terras de todos os quilombos do Brasil. Apresentar o cronograma anual de metas de titulação.

76. Criar a coordenação geral de regularização fundiária dos territórios quilombolas no Incra nacional.
77. Garantir ao Incra plenos poderes para efetivar a regularização das terras quilombolas.
78. Acelerar o trabalho do Incra de regularização dos territórios quilombolas. Que o Incra nacional dê poderes às superintendências regionais para efetivar as regularizações.
79. Instalar balcão de direitos dentro dos Incras regionais (unidades avançadas) para tratar de questões quilombolas.
80. Garantir recursos para a recuperação de áreas territoriais pleiteadas pelas comunidades indígenas e quilombolas.
81. Promover o reflorestamento em todas as áreas indígenas degradadas pelos latifundiários.
82. Criar lei federal que redefina os limites das unidades de conservação que estão dentro das áreas quilombolas.
83. Garantir mecanismos de consulta adequados e o consentimento prévio, livre e informado dos povos indígenas e comunidades quilombolas para o acesso e a repartição justa e eqüitativa dos benefícios oriundos dos conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético.

IX – Produção e divulgação de dados e pesquisas

84. Incluir o quesito raça/cor em todos os cadastros institucionais para dimensionar o acesso das populações negra e indígena ao sistema como usuárias.
85. Estimular que os estados e municípios capacitem os oficiais de cartório para o preenchimento dos registros civis segundo critérios do IBGE, mantendo a declaração dos pais.
86. Identificar e reconhecer todos os povos indígenas existentes, criando e atualizando um censo indígena, incluindo no orçamento da união recursos para tais fins.
87. Incluir o referencial étnico nos censos promovidos por órgãos governamentais.
88. Realizar estudos e análise comparativa sobre os instrumentos jurídicos que garantem direitos sociais às populações negras e indígenas.
89. Garantir que o poder público divulgue o resultado das pesquisas sobre as assistências prestadas às comunidades quilombolas e indígenas.

X – Capacitação e formação em direitos humanos e anti-racismo

90. Estimular que estados e municípios planejem, elaborem e implementem programas de capacitação contínua, ressaltando o diálogo intergeracional para: servidores(as) do ministério público, do poder Judiciário, do sistema penitenciário, agentes públicos, policiais civis e militares e agentes comunitários

que atuam na área de segurança pública, representantes das populações negras, indígenas, ciganas e outras etnias discriminadas, visando à sua preparação para atuar no cenário da diversidade racial e étnica da sociedade brasileira, formando agentes multiplicadores no combate à discriminação racial.

91. Capacitar tecnicamente as mulheres, os homens e jovens quilombolas com o objetivo de viabilizar a sua sustentabilidade e a geração de emprego e renda.
92. Promover a capacitação das organizações indígenas para que possam assumir os convênios e gerir seus próprios recursos.
93. Investir na valorização, formação e qualificação técnica dos profissionais da área de saúde indígena.
94. Capacitar gestores, operadores de direito e agentes de segurança pública para o manuseio e a aplicação dos tratados internacionais, com ênfase às questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual, pessoas com deficiências e portadores de transtornos psíquicos, objetivando coibir todo tipo de discriminação e garantir a proteção aos direitos humanos.

XI – Campanhas de divulgação sobre direitos humanos fundamentais e anti-racismo

95. Promover campanhas de conscientização da população sobre seus direitos e de combate ao racismo e à discriminação nos meios de comunicação.
96. Promover campanhas educativas, institucionais e publicitárias nas diferentes mídias, divulgando a legislação anti-discriminatória e normativa de direitos humanos referente à discriminação racial, esclarecendo a população sobre as medidas regulamentadoras que garantam a punição de estabelecimentos comerciais, de serviços, instituições públicas, privadas e da sociedade em geral por atos discriminatórios.
97. Criar e distribuir para a população cartilhas que ofereçam orientação sobre a formalização de denúncias de preconceito e discriminação racial.
98. Promover campanhas e incrementar ações pelo fim da impunidade nos crimes de racismo.
99. Promover campanhas para a erradicação de todas as formas de assédio, sejam elas baseadas em raça, sexo, religião, orientação sexual, idade ou deficiência física.
100. Promover campanhas de conscientização da sociedade sobre preconceitos e discriminação racial e étnica, tendo como lema o resgate da auto-estima.
101. Publicar as condenações aos crimes de racismo nos meios de comunicação como prática educativa.

XII – Controle social

102. Criar uma comissão, com representação da sociedade civil organizada, para fiscalizar licitações e execuções de infra-estrutura nos projetos designados para as comunidades negras, quilombolas e indígenas, com a presença obrigatória de representantes afro-brasileiros(as) e indígenas.

103. Incentivar a criação de conselhos de promoção da igualdade racial, financiados por um fundo com dotação orçamentária própria e vagas asseguradas para membros das comunidades religiosas de matriz africana.

104. Incluir a questão indígena nas comissões de direitos humanos e conselhos.

XIII – Políticas de assistência social

105. Garantir uma política de assistência social na perspectiva de equidade para os segmentos sujeitos a graus mais elevados de riscos sociais, como as populações negra, quilombola, indígena e cigana, de imigrantes e refugiados(as).

106. Garantir acesso à política de assistência social eficaz a toda população, em todos os níveis de complexidade, baixa, média e alta, de acordo com o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, em especial às populações negra, indígena e cigana, a comunidades quilombolas, imigrantes e refugiados(as).

107. Incorporar as necessidades das populações indígena e negra nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social, considerando os efeitos psíquicos provocados pelo racismo e pelas discriminações raciais.

XIV – Políticas habitacionais

108. Criar programas habitacionais para as populações negra, indígena e quilombola, urbanas e rurais.

109. Garantir acesso à moradia e implementação de políticas habitacionais, mediante políticas de crédito acessíveis para construção de moradias economicamente viáveis e ambiental e culturalmente adequadas para famílias de jovens negros(as), público majoritário nas populações de rua, periferias, vilas e favelas.

XV – Proteção à diversidade religiosa

110. Estimular o reconhecimento dos efeitos civis do casamento nas religiões de matriz africana, islâmica e judaica.

111. Estimular a elaboração de mecanismos que coíbam a intolerância religiosa, apoiando a elaboração de projeto de lei que puna instituições religiosas, meios de comunicação e outras instituições que demonizam e ridicularizam as religiões de matriz africana.

112. Assegurar a legislação que define e pune a intolerância étnico-religiosa, dando cumprimento ao preceito constitucional que assegura o livre exercício da fé da coletividade afrodescendente e indígena e muçulmana.

XVI – Proteção aos(às) refugiados(as)

113. Elaborar programas de atendimento social, orientação e assistência gratuita na área jurídica para refugiados (as) africanos(as) e latino-americanos(as), com orçamento especial dos estados fronteiriços.

COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS – BRASIL QUILOMBOLA

As comunidades remanescentes de quilombos configuram núcleos de resistência com diferentes históricos de formação, abrigando, em sua origem, a população negra escravizada e desprovida de acesso a políticas públicas, impossibilitada de manifestar sua cidadania e vivendo, muitas vezes, na absoluta miséria.

Internamente, os quilombolas estão agregados a partir de uma necessidade de sobrevivência e de uma ancestralidade étnica comum, representada em seus elementos lingüísticos, religiosos, culturais e na sua organização político-social. A terra que ocupam possui um forte significado simbólico, na medida em que se tornou o espaço geográfico necessário para a continuidade e a reprodução do modo de vida quilombola, marcado por modelos produtivos agrícolas e por seu uso coletivo. Conseqüentemente, o território de uma comunidade está intimamente relacionado à sua identidade: é o espaço em que se dão as manifestações culturais do grupo, onde se encontram valiosos resquícios arqueológicos e onde acontece a transmissão intergeracional de seu patrimônio material e imaterial.

Por outro lado, há várias ameaças que tensionam suas comunidades: a ocupação de suas terras por fazendeiros, empresas ou pelo próprio poder público; a legislação ambiental vigente que não reconhece os direitos das populações tradicionais e, muitas vezes, favorece conflitos nas regiões; o sistema educacional deficitário, em que as escolas não têm a manutenção garantida nem valorizam a cultura local; a completa falta de infra-estrutura, como energia elétrica, abastecimento de água e saneamento básico, nos núcleos residenciais; a falta de acesso a programas de saúde; e a marginalização das questões quilombolas nas políticas públicas do governo federal até 2002.

O Programa Brasil Quilombola, criado em 2004 e coordenado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, objetiva a reversão desse quadro e representa a primeira inclusão de políticas públicas específicas para comunidades quilombolas no Plano Plurianual.

As demandas dessas comunidades ressaltam a imprescindível política de identificação, titulação e proteção das terras quilombolas, o fomento ao desenvolvimento econômico, a melhoria do acesso aos programas de saúde, a urgência por ações nas áreas de educação e capacitação profissional e a implementação de políticas de preservação do patrimônio cultural.

Diante dos conflitos e disputas em terras quilombolas, sugeriu-se o prazo – final de 2007 – para conclusão dos processos de identificação, demarcação e regularização fundiária. Por outro lado, são necessárias políticas de proteção dessas terras, por meio de mecanismos de denúncia e apuração de abusos, assim como a ampla divulgação de todos esses processos pelos meios de comunicação.

Visando ao fortalecimento da auto-sustentabilidade financeira, cultural e ambiental das comunidades, foram estabelecidas como prioridades a facilitação do acesso a créditos, mediante criação de financiamentos específicos, a assistência técnica permanente para agricultura, o investimento na produção e comercialização da agricultura familiar, a implantação de programas sociais e de educação ambiental e a promoção de cursos de capacitação, formação e profissionalização, especialmente para jovens e mulheres.

As discussões relacionadas à saúde revelam a necessidade da melhoria de acesso aos programas do governo federal, em especial, ao Programa de Saúde da Família. Contudo, é necessário ressaltar as especificidades ambientais, culturais, sociais e genéticas da população quilombola, visando à capacitação de médicos e de agentes comunitários de saúde para melhoria de eficiência das políticas públicas. As crianças, as mulheres e os idosos são vistos como grupos especiais, que necessitam de assistência diferenciada.

A educação teve especial importância nas discussões, com indicação de políticas públicas de resgate da cultura quilombola, mediante construção e fortalecimento de centros culturais, além da implantação de creches e escolas para ensinos fundamental, médio e superior. Espera-se uma escola que se configure como local de resistência e disseminação do conhecimento tradicional e da cultura popular quilombola, ministrando um ensino voltado para a realidade das comunidades, com retomada e revitalização das manifestações culturais: músicas, danças, capoeira e brincadeiras tradicionais. Para isso, deve-se garantir um quadro efetivo de professores capacitados, prioritariamente oriundos das próprias comunidades, que saibam valorizar a história, a tradição e a sabedoria dos remanescentes de quilombos.

Considerando que a identidade étnica dos quilombolas está representada em seus elementos lingüísticos, religiosos, culturais, em sua organização político-social, e que a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 216, declara tombados todos os documentos e sítios detentores de reminiscências de quilombos, torna-se clara a necessidade de uma política mais incisiva de preservação e revitalização do patrimônio cultural das comunidades, passando pelo processo de inventário e tombamento de sua riqueza material e imaterial, sobretudo das reminiscências arqueológicas. Discute-se também um maior incentivo às manifestações artísticas da cultura negra quilombola.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Efetivar políticas públicas de saúde, educação, trabalho e renda, esporte, assistência social e ambiental que atendam todas as comunidades remanescentes de quilombos.
2. Garantir a implantação de programas sociais, tais como Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Desenvolvimento Solidário, Trabalho e Renda e Habitação, bem como dos programas de educação ambiental e de coleta seletiva nas comunidades quilombolas.
3. Promover políticas de desenvolvimento sustentável com a garantia de assessoria técnica, social e ambiental para as comunidades remanescentes de quilombos, comunidades indígenas e demais grupos étnicos.
4. Promover o fortalecimento da capacidade de sustentabilidade social, cultural, ambiental e econômica das comunidades remanescentes de quilombos, com ações que consolidem os processos de organização e a melhoria da qualidade de vida dessas populações, com ênfase para as mulheres chefes de família.
5. Atender às comunidades remanescentes de quilombos, independentemente da titulação, garantindo a elas políticas públicas de infra-estrutura.
6. Cumprir efetivamente o Programa Brasil Quilombola.
7. Implantar espaços de esporte e lazer nas comunidades remanescentes de quilombos.
8. Incentivar a implantação de políticas de segurança pública para as comunidades remanescentes de quilombos.
9. Incentivar que sejam criados órgãos vinculados às secretarias estaduais e municipais de assistência social que atendam às comunidades remanescentes de quilombos.
10. Consolidar e fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome nas comunidades quilombolas.

II – Regularização das terras quilombolas

11. Garantir a regularização das terras das comunidades indígenas, quilombolas e de demais grupos étnicos, com ações de identificação, demarcação, indenização, desapropriação, homologação e ampliação das terras já demarcadas de maneira insuficiente, respeitando as especificidades das comunidades.
12. Identificar todas as áreas que abriguem comunidades remanescentes de quilombos e estabelecer um plano que leve à titulação destas até 2007.
13. Promover a realização de um censo das comunidades remanescentes de quilombos, em parceria com as representações e entidades quilombolas, considerando o critério de auto-definição.

14. Estimular estados e municípios a promover a proteção de comunidades quilombolas de ataques dos ocupantes das suas terras e a criar mecanismos de denúncia e apuração de abusos e ameaças de supostos proprietários de terras que cerceiem as tentativas de organização das comunidades.
15. Assegurar, por força de lei, e divulgar amplamente na mídia oficial e não oficial o processo de identificação e titulação das áreas quilombolas.
16. Garantir o respeito à Convenção 169 da OIT e ao Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, os quais se referem à permanência das comunidades tradicionais nas suas localidades, nos processos de implantação dos projetos governamentais e privados, a exemplo da transposição do Rio São Francisco, Gasoduto, Transamazônica, Adustras e Centro de Lançamento de Alcântara.
17. Garantir espaço territorial em condições adequadas para quilombolas e indígenas que já foram deslocados de suas terras, a suspensão de propostas de mega-projetos que incidam em comunidades quilombolas, assim como a revisão de processos ocorridos, a exemplo das comunidades de negros e negras de Jilu, em Itacuruba, e no cerrado brasileiro.
18. Efetivar, até dezembro de 2005, a titulação das comunidades quilombolas deslocadas para as agrovilas pelo centro de lançamento de Alcântara, incluindo as demais certificadas pela Fundação Cultural Palmares no território quilombola. Garantir que não haja mais deslocamento de comunidades.
19. Garantir a implementação de políticas públicas que incentivem o desenvolvimento sustentável na região do sertão central, do São Francisco e do semi-árido, permitindo a permanência dos quilombolas e indígenas.
20. Titular as terras de 150 comunidades remanescentes de quilombos que estão em análise no Incra e priorizar a titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos garantida nos artigos 215, 216 da Constituição Federal e no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como também no Decreto 4.887/03 e na Instrução Normativa nº 16, de 24 de março de 2004, que regulamenta o processo administrativo para a titulação das terras de quilombos.
21. Assegurar recursos para ampliação das equipes de vistorias, regularização e titulação de terras em comunidades remanescentes de quilombos.
22. Disponibilizar recursos específicos para cada Estado, contemplando suas demandas específicas para a questão fundiária e sócio-educativa das comunidades rurais e urbanas.
23. Disponibilizar os recursos necessários para que o MDA/Incra atenda à política de promoção de igualdade racial das comunidades remanescentes de quilombos, bem como às providências e despesas decorrentes da regularização fundiária dos quilombos.

III – Infra-estrutura

24. Estimular o investimento em infra-estrutura nas comunidades remanescentes de quilombos, no que se refere a saneamento ambiental, meios de acesso e transporte e meios de comunicação e eletrificação, independentemente de serem terras tituladas.

25. Implantar o programa Sede Zero nas Comunidades Remanescentes de Quilombos.
26. Garantir a criação de reservas ambientais no entorno das terras indígenas e das comunidades remanescentes de quilombos.
27. Garantir política habitacional para indígenas e quilombolas, levando em conta suas especificidades, por exemplo, moradia adequada como forma de combate à doença de chagas, independentemente de sua localização e assentamento.
28. Garantir uma estrutura e instalação de comunicação digital e equipamentos tecnológicos – informática, telefone, Internet, rádio e tevê comunitária, entre outros – bem como a implantação do programa Cidadão Net nas comunidades remanescentes de quilombos e nas comunidades indígenas.

IV – Trabalho e desenvolvimento econômico: acesso a créditos, financiamentos e incentivos econômicos

29. Garantir às comunidades quilombolas, indígenas, de assentamentos, aos trabalhadores(as) rurais e àqueles (as) que já produzem e que possuem terras regulamentadas ou não o acesso a créditos específicos e a assistência técnica permanente para agricultura e outras formas de auto-sustentação. Garantir e viabilizar à população negra, às comunidades quilombolas, ciganas, indígenas e, em especial, às mulheres, acesso com menos burocracia a créditos específicos e à assistência técnica para as diversas formas de geração de trabalho e renda.
30. Garantir linhas de crédito específicas para investimentos na área cultural para as comunidades remanescentes de quilombos.
31. Assegurar acesso aos recursos da Funasa/Convênio Banco Mundial para desenvolvimento de projetos das comunidades remanescentes de quilombos e comunidades indígenas.
32. Assegurar a implantação de programas que incluam projetos agro-industriais, objetivando o desenvolvimento dos recursos locais nos quilombos.
33. Garantir o investimento na produção das comunidades remanescentes de quilombos e a compra desses produtos pelo Governo, para a utilização na merenda, gerando renda para a comunidade.
34. Garantir recursos para produção e comercialização da agricultura familiar e orgânica e também de outras formas de auto-sustentação das comunidades indígenas e quilombolas, priorizando a capacitação de técnicos(as) oriundos(as) das comunidades ou sensíveis à realidade das comunidades e de suas referidas especificidades.
35. Criar uma política de assistência técnica, crédito agrícola, fomento, infraestrutura de produção e comercialização de produtos associados ao conhecimento e à cultura tradicional quilombola.
36. Criar projetos de desenvolvimento sustentável para as comunidades remanescentes de quilombos e indígenas.
37. Fortalecer a sustentabilidade financeira, social, cultural, ambiental e econômica das comunidades quilombolas, bem como ações que promovam a melhoria da

qualidade de vida dessa população, com ênfase para as mulheres chefes de família.

38. Garantir acesso a créditos rurais, à assistência técnica e serviços de extensão rural para as áreas de quilombos.
39. Criar legislação específica para políticas de auto-sustentação comunitária com linhas de financiamento.
40. Fomentar políticas de sustentabilidade econômica que garantam a permanência dos quilombolas em suas respectivas localidades, com geração de emprego e facilidade de acesso às linhas de crédito de instituições financeiras, bem como assistência técnica à agricultura.
41. Incentivar as parcerias entre o poder público, as universidades públicas, instituições públicas de ensino e pesquisa, empresas privadas e organizações quilombolas com vistas à captação de incentivos agrícolas, de pesca e extrativismo nas áreas quilombolas.
42. Disponibilizar recursos do Pronaf a fundo perdido e acesso a créditos para as comunidades negras urbanas e rurais.

V – Educação

43. Estimular a formação de um quadro efetivo de professores(as) capacitados(as), em todos os níveis de ensino, respeitando e valorizando a sabedoria da comunidade quilombola.
44. Estimular o ensino voltado à realidade das comunidades remanescentes de quilombos.
45. Garantir a implantação de escolas técnicas de agropecuária para que as comunidades quilombolas formem seu próprio corpo técnico.
46. Garantir a implantação do plano de admissão e formação continuada, incluindo a capacitação étnico-racial de profissionais da educação, prioritariamente os oriundos da própria comunidade, para atuar nas áreas indígenas e quilombolas.
47. Garantir políticas compensatórias e estruturais com o objetivo de erradicar o analfabetismo.
48. Garantir a inclusão do estudo da história da comunidade, sua origem e seus valores na grade curricular das escolas que recebem alunos provenientes das comunidades quilombolas, contribuindo para o fortalecimento da auto-estima dos quilombolas.
49. Estimular a implantação do ensino fundamental e médio e o fortalecimento das escolas, incluindo "campus universitário", nas comunidades remanescentes de quilombos e indígenas, respeitando a especificidade de cada uma.
50. Garantir o desenvolvimento de atividades referentes às datas comemorativas de comunidades negras, indígenas e quilombolas nos projetos pedagógicos nas escolas, enfatizando a importância dessas culturas e levando em consideração os calendários indígena e quilombola.

51. Garantir a instalação de creches nas comunidades remanescentes de quilombos e também a implantação do ensino para jovens e adultos.
52. Promover políticas de educação ambiental com recorte étnico-racial nas comunidades remanescentes de quilombos, ciganas e indígenas.
53. Implantar políticas públicas de educação e resgate da cultura das comunidades quilombolas.
54. Resgatar a história, preservando e respeitando a origem e o conhecimento tradicional das comunidades remanescentes de quilombos. Coibir a incorporação da cultura do poder dominante e disseminar a cultura popular quilombola nas escolas, por meio de oficinas tais como: educação musical, danças, capoeira, brincadeiras populares, entre outras.
55. Incentivar que os governos estaduais promovam a construção de escolas de ensino fundamental e médio e centros culturais em comunidades remanescentes de quilombos para a realização das manifestações culturais, em especial as de origem africana.

VI – Saúde

56. Garantir políticas compensatórias e estruturais com o objetivo de erradicar a mortalidade infantil nas comunidades remanescentes de quilombos.
57. Garantir a infra-estrutura, o funcionamento e ampliação de postos de atendimento médico permanente em comunidades quilombolas, assim como a aquisição de ambulâncias e de novos equipamentos.
58. Instituir o Programa de Saúde da Família, com capacitação e treinamento para médicos(as) e agentes comunitários(as) de saúde quilombolas.
59. Implantar e assegurar o acesso da população a políticas de saúde mais eficientes e eficazes nas comunidades remanescentes de quilombos e indígenas, garantindo suas especificidades sociais, ambientais e culturais, com atenção especial à saúde da mulher negra.
60. Garantir melhor atendimento à saúde para os(as) quilombolas idosos(as), incluindo remédios para o tratamento.
61. Melhorar a qualidade do atendimento médico especializado, o acesso a exames laboratoriais e à saúde bucal nas comunidades remanescentes de quilombos.
62. Assegurar recursos direcionados à realização de palestras educativas, envolvendo as temáticas de saúde, tais como: hipertensão, alcoolismo, drogas, gravidez precoce e saúde preventiva, entre outras, especialmente para mulheres das comunidades remanescentes de quilombos.

VII – Cultura

63. Promover intercâmbio cultural entre as comunidades remanescentes de quilombos, com apoio e garantia de recursos específicos para a subvenção das manifestações culturais e festejos religiosos quilombolas, bem como divulgação de financiamentos disponíveis que possam contribuir para fortalecer e valorizar sua expressão cultural.

64. Incentivar, apoiar e estimular realizações artísticas, culturais, econômicas, religiosas e ambientais das comunidades remanescentes de quilombos.
65. Fomentar o tombamento, quando necessário, das áreas históricas e tradicionais das comunidades remanescentes de quilombos, promovendo a preservação ambiental e cultural.
66. Realizar o inventário do patrimônio material e imaterial das comunidades quilombolas e indígenas.
67. Definir cota do fundo nacional de cultura para a preservação do patrimônio material e imaterial das comunidades remanescentes de quilombos e indígenas.
68. Financiar e divulgar a literatura, a música e outras artes negras dos quilombolas, resguardando-se os direitos autorais.
69. Implantar o projeto quilombo axé nas comunidades remanescentes de quilombos.

VIII – Controle social

70. Garantir dotação financeira para o desenvolvimento de projetos de organizações quilombolas ou credenciadas pelas comunidades remanescentes de quilombos.
71. Promover a participação efetiva de representantes das comunidades remanescentes de quilombos nos órgãos públicos, comitês, conselhos e outras instâncias de planejamento e deliberação de recursos e projetos para atendimento das necessidades básicas das comunidades, a exemplo do Programa Brasil Quilombola.
72. Efetivar a extensão de direitos sociais e de cidadania para os remanescentes de quilombos, fortalecendo a participação e o controle social das comunidades quilombolas, estimulando sua ação como atores políticos no diálogo com entidades governamentais e civis.

IX – Capacitação e formação profissional

73. Promover a atualização teórica e prática dos(as) agentes comunitários(as) de saúde e auxiliares de enfermagem de comunidades indígenas e quilombolas.
74. Garantir a realização de cursos de capacitação e oficinas para geração de renda, qualificando jovens e mulheres quilombolas para o mercado de trabalho.
75. Desburocratizar os editais e promover a capacitação das comunidades remanescentes de quilombos para a elaboração e execução de projetos, com o objetivo de facilitar o estabelecimento de convênios.
76. Desenvolver programas de formação e profissionalização para quilombolas, garantindo retorno social e aproveitamento dos indivíduos já formados com dificuldades de inserção no mercado de trabalho.
77. Garantir a dotação sistemática de recursos orçamentários e humanos para capacitação e fortalecimento das atividades das parceiras nas comunidades, bem como das rezadeiras e benzendeiras.

78. Priorizar o investimento na produção de ervas medicinais, aproveitando e potencializando o conhecimento do uso dessas, envolvendo as famílias das comunidades remanescentes de quilombos.
79. Garantir a difusão do conhecimento de leis e direitos para a população das comunidades remanescentes de quilombos fortalecendo a cidadania quilombola.
80. Garantir capacitação contínua dos técnicos das entidades e órgãos governamentais que desenvolvam ação de indenização e demarcação das terras indígenas e quilombolas, ministrada pelas entidades não governamentais que trabalham com essas questões.
81. Incluir indígenas e quilombolas na coordenação das secretarias ou coordenadorias criadas para tratar especificamente desses grupos e incentivar que governos estaduais e municipais o façam.
82. Garantir a participação dos quilombolas e indígenas na elaboração e na aplicação do orçamento destinado às suas comunidades e incentivar que governos estaduais e municipais o façam.
83. Fomentar políticas de etnodesenvolvimento nas comunidades quilombolas e indígenas, com participação comunitária.
84. Criar fundos para financiar o etnodesenvolvimento nas comunidades quilombolas e indígenas e incentivar que governos estaduais e municipais o façam.
85. Implantar programas de documentação física e jurídica das associações rurais quilombolas com isenção de custos e apoio do poder público.

X – Levantamento de dados e produção de pesquisa

86. Garantir, por meio de instrumentos legais, a obrigatoriedade de comunicação oficial às lideranças quando forem realizadas quaisquer pesquisas de cunho científico, histórico, social, religioso, econômico, educacional, ambiental, turístico-cultural entre outras, em comunidades remanescentes de quilombos, bem como o compromisso de retorno efetivo do produto resultante da pesquisa à comunidade.
87. Promover o levantamento de dados acerca das comunidades quilombolas e indígenas para subsidiar a formulação de políticas públicas específicas, com a participação dessas comunidades, objetivando maior conhecimento de suas realidades, rompendo com a histórica exclusão da produção de conhecimento sobre a população negra e indígena.
88. Fomentar a realização de estudos que identifiquem as etnias africanas originárias das comunidades remanescentes de quilombos e viabilizar sua publicação.
89. Promover a realização de diagnóstico, cursos de capacitação e assistência técnica em culturas diversificadas, conforme os tipos de solos existentes nas áreas de quilombos.
90. Criar linhas de pesquisas institucionais para a promoção do conhecimento sobre as comunidades quilombolas, valorizando os aspectos culturais.

POPULAÇÃO INDÍGENA

Historicamente a relação formal do Estado brasileiro com a população indígena foi estabelecida pelo Código Civil, de 1916, em vigor até o ano 2000, que considerava estes povos patrimônio histórico, sem capacidades morais e intelectuais. Esta concepção equivocada sempre foi alvo de grandes protestos e denúncias - nacionais e internacionais, da parte dos próprios indígenas, de militantes dos direitos civis, de pesquisadores e juristas - e revelava uma postura racista, intolerável e incontornável na produção de políticas públicas democráticas e inclusivas.

O Novo Código Civil, lançado em 2001, reviu as políticas e o tratamento dado à população indígena pelo Estado brasileiro, que, a partir daí, passa a reconhecer a necessidade de igualdade e cidadania plena aos indígenas. Esta mudança está em consonância com as deliberações da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em Durban - África do Sul, em 2001, na qual a participação de delegações indígenas da América Latina foi fundamental para a compreensão de que as políticas públicas, de Estado ou de governo, devem ser pautadas na diversidade étnico-racial. Um dos resultados desta mudança de perspectiva, no caso do Brasil, é a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir).

Embora a ênfase do trabalho da Seppir, segundo o decreto de criação, seja a população negra, a efetivação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial não pode existir sem o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas. Esse envolvimento toma como referência o combate à exclusão histórica, o desconhecimento e desrespeito a estes povos e suas tradições religiosas e culturais, como a falta de proteção aos seus patrimônios históricos, materiais e imateriais e a exclusão na educação - seja na sala de aula, seja nos conteúdos das disciplinas -, que ausentam os povos indígenas da estrutura de poder.

A presença da população indígena na I CONAPIR gerou debates e propostas concentrados, prioritariamente, na demarcação, titulação e proteção de terras, exigindo a total desintrusão dos seus territórios, sob uma política de fiscalização e vigilância. Esta é a principal reivindicação, porque somente assim poderão usufruir com segurança de uma gestão pautada na participação e no planejamento, com implantação e monitoramento das políticas públicas. Também se chamou atenção aos direitos territoriais dos povos indígenas nas áreas urbanas.

As propostas para a efetiva inclusão e o desenvolvimento social e econômico destes povos pautaram a necessidade de implementação imediata de mais políticas de geração de renda; fomento a projetos de desenvolvimento sustentável, que criem condições alternativas de auto-sustentação nas comunidades; possibilidades de linhas de crédito e assistência técnica; e criação de cooperativas ou associações de produção e programas de emprego, com atenção especial às mulheres, a fim de ampliar e garantir sua sustentabilidade.

As políticas de saúde também foram rediscutidas pelos grupos, e, de forma geral, visavam à garantia e à ampliação do acesso das populações indígenas ao Sistema Único de Saúde, tanto no que diz respeito aos serviços universais quanto a programas específicos, como a atenção integral à saúde bucal; o acompanhamento epidemiológico; a implementação do programa de atenção à saúde da mulher indígena, com ênfase na saúde reprodutiva; e a criação de unidades básicas de saúde

nas aldeias, equipadas com ambulâncias para garantir atendimentos de emergência. Todas as propostas prevêem que o atendimento de saúde esteja capacitado para atender as especificidades de todos os ciclos da vida – infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, assegurando a equidade de gênero.

Enfim, fato importante para o efetivo funcionamento de um programa de políticas públicas voltadas aos povos indígenas é criar um outro modelo de gestão pautado na capacitação das equipes de trabalho, de forma que possam atuar no contexto sob a ótica da multidisciplinaridade, reconhecendo a cultura tradicional indígena como um aspecto de diversidade cultural capaz de gerar desenvolvimento e crescimento político, econômico e social.

Como forma de garantir políticas inclusivas para os povos indígenas, o ponto central das deliberações sobre este eixo temático configurou-se na formulação de uma Secretaria Especial dos Povos Indígenas, com estatuto de ministério, vinculada à Presidência da República, nos moldes da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Reconhecer como crime contra a humanidade o tráfico de escravos, as ações de escravização de indígenas e o sistema escravista praticados no passado em nosso território. Reconhecer a dívida histórica com as populações negras e indígenas pelo genocídio, etnocídio, ecocídio, os séculos de massacre, a escravização e o descaso pelo destino desses contingentes.
2. Reconhecer a sociedade brasileira como multicultural, multirracial, e pluriétnica e considerar os povos indígenas não mais como tutelados, mas como sujeitos coletivos de direito.
3. Apresentar um documento de retratação aos povos indígenas pela dizimação e genocídio do seu povo.
4. Penalizar qualquer praticante de crime com comportamento discriminatório e racista em relação aos indígenas e a seus descendentes. (OBS. Não é correto escrever penalizar qualquer crime, pois só o praticante pode ser penalizado. A melhor forma seria "penalizar qualquer praticante de crime").
5. Fomentar a criação de uma Secretaria Especial dos Povos Indígenas, com estatuto de ministério, ligada diretamente à Presidência da República, com gestores(as) indicados(as) e referendados(as) pelas representações indígenas, com o objetivo de concentrar a elaboração das políticas setoriais, bem como todas as ações ligadas aos povos indígenas, hoje espalhadas por vários ministérios. Vincular a Funai a essa secretaria especial, mantendo seu orçamento e estatuto de executora das políticas desses povos.
6. Promover o intercâmbio entre os vários órgãos que atuam com os povos indígenas. Identificar e monitorar nos ministérios vinculados às áreas sociais os projetos destinados especificamente à população indígena, exigindo a sua devida execução.
7. Assegurar a participação de indígenas em cargos de direção, na coordenação de programas e de políticas a eles direcionados e estimular que estados e municípios o façam.
8. Garantir a inserção de indígenas nos quadros administrativos dos órgãos públicos envolvidos com a questão indígena.
9. Criar indicadores para monitoramento de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.
10. Promover ações afirmativas para a consolidação e o fortalecimento das ações de combate à pobreza e à fome voltadas aos povos indígenas.
11. Reavaliar a questão do fundo destinado às políticas indígenas.
12. Adequar a burocracia do Estado ao ritmo e às regras das sociedades indígenas.
13. Instituir um percentual específico, nos recursos federais, para o atendimento aos povos indígenas e estimular que estados também o façam.

14. Incluir no orçamento, a partir de 2006, as propostas de cunho financeiro emanadas da 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e estimular que estados e municípios também o façam, considerando as conferências municipais, estaduais e nacional de políticas de promoção da igualdade racial.
15. Reavaliar as deliberações dos delegados da III Conferência Nacional de Saúde Indígena, tratadas na lei Arouca.
16. Estimular a efetivação das propostas constantes na Conferência Nacional dos Povos Indígenas – coordenada por organizações e indígenas em parceria com o Estado – como orientadoras da política indigenista e de deliberação sobre a forma e os mecanismos de representação desses povos nos âmbitos formais do Estado.

II – Regularização das terras indígenas

17. Garantir a regularização das terras dos povos indígenas, com ações de identificação, demarcação, indenização, desapropriação, homologação e ampliação das terras já demarcadas de maneira insuficiente, respeitando as especificidades das comunidades.
18. Garantir recursos financeiros e mecanismos legais urgentes para ampliação das terras indígenas já homologadas, que são insuficientes para atender a demanda indígena na produção auto-sustentável.
19. Titular, regularizar e promover a desintrusão imediata dos territórios indígenas, com dotação orçamentária para financiá-las.
20. Promover políticas de posse territorial. Garantir e agilizar a ampliação, retomada, extrusão, regularização e a conclusão imediata dos trabalhos em todas as terras indígenas, conforme artigos 231 e 232 da Constituição Federal.
21. Promover a revisão do Decreto nº1775/96, especialmente da cláusula que possibilita contestação jurídica das demarcações de terras indígenas.
22. Estimular o arquivamento do PEC que trata da ampliação do limite de desmatamento das terras.
23. Propor a revogação das disposições legais que criaram a sobreposição de unidades de conservação e terra indígena, liberando as terras indígenas.
24. Implementar políticas de fiscalização e vigilância das terras indígenas, equipando técnica e financeiramente os órgãos competentes (Ibama, Funai e Polícia Federal), em parceria com as organizações e comunidades indígenas.
25. Respeitar a Convenção 169 da OIT, o Artigo 68 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, CF 1988), os quais se referem à permanência das comunidades tradicionais nas suas localidades no processo de implantação dos projetos governamentais, a exemplo da transposição do Rio São Francisco, Gasoduto, Transamazônica e Adustras.
26. Garantir espaço territorial em condições adequadas para indígenas que foram deslocados de suas terras por conta de mega-projetos governamentais até 2004.

- 27.Promover e desenvolver ações para o resgate e legalização dos espaços ocupados pelos povos indígenas.
- 28.Cumprir os prazos constantes da portaria que regulamenta o processo de identificação, demarcação, homologação e registro das terras indígenas.
- 29.Implantar um projeto de lei que garanta no orçamento da União a criação de um fundo indígena para tratar especificamente das questões fundiárias indígenas no órgão indigenista oficial.
- 30.Garantir os direitos territoriais dos povos indígenas nas áreas urbanas.

III – Trabalho e desenvolvimento econômico para os povos indígenas

- 31.Garantir políticas de geração de renda para as populações negras, indígenas e ciganas.
- 32.Promover a implementação de processos de projetos de desenvolvimento sustentável nas áreas de maior concentração negra e indígena, a fim de propiciar ações de geração de renda.
- 33.Desenvolver políticas públicas para ampliar e garantir a sustentabilidade dos povos indígenas.
- 34.Criar e viabilizar linhas de créditos especiais para os povos indígenas, levando em conta suas particularidades, tendo em vista a geração de renda.
- 35.Garantir às comunidades quilombolas, indígenas, de assentamentos, a trabalhadores(as) rurais e àqueles e àquelas que já produzem e que possuem terras regulamentadas ou não o acesso a créditos específicos e a assistência técnica permanente para agricultura e outras formas de auto-sustentação.
- 36.Promover a assistência técnico-agrícola aos povos indígenas e criar projetos, em consulta com estes, para o escoamento e comercialização da produção agrícola, contribuindo para sua segurança alimentar e nutricional.
- 37.Criar mecanismos de apoio que garantam condições alternativas de subsistência às comunidades cujos meios tradicionais de produção econômica tenham se esgotado e criar legislação específica para políticas de auto-sustentação comunitária com linhas de financiamento.
- 38.Garantir recursos para produção e comercialização da agricultura familiar e orgânica e também de outras formas de auto-sustentação das comunidades indígenas, quilombolas, áreas de assentamento, trabalhadores(as) rurais, fazendo que seus produtos cheguem ao mercado consumidor com um preço justo e priorizando a capacitação de técnicos oriundos das comunidades ou sensíveis à realidade das comunidades e suas referidas especificidades.
- 39.Fomentar ações que viabilizem os micro e pequenos empreendimentos dos povos indígenas.
- 40.Promover e incentivar a criação de cooperativas ou associações de produção para os povos indígenas, urbanos e rurais, em especial, para mulheres chefes de família.

41. Garantir cotas para negros, negras e indígenas no mercado de trabalho, por meio de concurso público, e estimular a mesma medida em empresas – 60% no setor público em empresas com 100 ou mais empregados.
42. Garantir programas especiais de inserção no mercado de trabalho para os(as) indígenas.
43. Incentivar a adoção de programas de ação afirmativa em empresas públicas e privadas voltados à população negra, quilombola e indígena, em especial às mulheres.
44. Garantir incentivos financeiros para as produções culturais, com o intuito de transformá-las em geradores de renda para os povos indígenas.
45. Garantir as condições de desenvolvimento e turismo local nas comunidades indígenas, ouvindo as lideranças tradicionais e respeitando a organização social dos povos indígenas.
46. Criar uma campanha permanente e reformulação do PETI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de acordo com as especificidades dos povos indígenas, contemplando merenda, lazer, esporte e artesanato. Criar um programa especial de salários e remuneração dos monitores indígenas.
47. Assegurar acesso aos recursos da Funasa/Convênio Banco Mundial para projetos indígenas.

IV – Educação para os povos indígenas

48. Exigir a demarcação das terras indígenas para a construção de escolas diferenciadas, entendendo que para os povos indígenas não há como oferecer educação de qualidade sem as terras demarcadas.
49. Fortalecer a comissão de educação indígena na definição de diretrizes curriculares nacionais que contemplem a história indígena em todos os níveis de ensino para educação das relações étnico-raciais.
50. Incentivar a educação indígena, estimulando os governos estaduais e municipais a fazê-lo no que diz respeito a:
 - um projeto pedagógico na perspectiva dos povos indígenas com o fornecimento sistemático de material didático e merenda escolar;
 - a construção de escolas indígenas com modelo arquitetônico adequado aos interesses dos povos indígenas;
 - e a implantação de ensino médio nas aldeias, onde se fizer necessário, com supervisão compartilhada das escolas indígenas, garantindo mecanismos de controle sobre os materiais didáticos e a qualidade da merenda escolar nesses locais.
51. Implementar um plano de admissão e formação continuada de profissionais de educação oriundos da própria comunidade para atuar nas áreas indígenas, garantindo a valorização de suas culturas, línguas, tradições, costumes, crenças e a criação de material didático próprio.
52. Criar uma política indígena de educação superior, com cotas, permanência, moradia e alimentação para os estudantes indígenas que estudam fora da

aldeia e ingressam nas universidades públicas e privadas; e criar programas especiais de incentivo ao ingresso dos indígenas na pós-graduação.

53. Formular e implementar programas educacionais que envolvam as famílias visando à valorização dos povos indígenas.
54. Instituir programas de formação pedagógica de controle ao racismo e promoção da igualdade racial com o propósito de construir um novo fazer metodológico para pensar e agir as relações educacionais dentro de uma sociedade pluri-racial, dando visibilidade às culturas de matriz africana e indígena. Implementá-los nas escolas públicas e cursos pré-vestibulares para negros(as) e indígenas.
55. Assegurar as políticas de ações afirmativas, particularmente o acesso ao ensino profissionalizante, superior e mercado de trabalho para a juventude indígena.
56. Implantar escolas agrícolas nas aldeias.
57. Desenvolver atividades dentro dos projetos pedagógicos nas escolas referentes às datas comemorativas, enfatizando a importância da cultura indígena.
58. Valorizar e resgatar as línguas indígenas na implantação e no fortalecimento das escolas indígenas bilíngües, ou seja, naquelas que também ensinam português.
59. Elaborar calendários específicos e diferenciados, respeitando os ritmos culturais de cada povo indígena.

V – Saúde indígena

60. Implantar políticas de saúde mais eficientes e eficazes para os povos indígenas, garantindo suas especificidades sociais, ambientais e culturais, inclusive com ampla garantia de locomoção e acesso.
61. Criar políticas de promoção da saúde dos povos indígenas em todos os ciclos da vida – criança, adolescente, adulta(o) e idosa(o) –, desenvolvendo ações intersetoriais com outras políticas públicas que interfiram diretamente na qualidade de vida desses segmentos, bem como acompanhamento epidemiológico entre os povos indígenas.
62. Implantar e equipar as unidades básicas de saúde nas aldeias, com viaturas para garantir atendimento básico à saúde, incorporando atenção à saúde bucal.
63. Garantir e ampliar o acesso ao Sistema Único de Saúde, priorizando o acesso dos povos indígenas aos serviços e ações de saúde, incluindo atenção integral à saúde bucal, assegurando equidade racial e de gênero e a qualidade no serviço de atendimento em todos os níveis de complexidade (baixa, média e alta).
64. Reconhecer formas de medicina e cuidados tradicionais com a saúde dos povos indígenas como aspectos de diversidade cultural e campo de conhecimento diferenciado do modelo formal de saúde pública.
65. Criar equipes de assistência integral à saúde dos povos indígenas que possam, entre outras funções, identificar doenças genéticas específicas destes povos, atualmente desconhecidas.

66. Garantir acesso dos povos indígenas a projetos estruturantes, com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação, bem como o acompanhamento, por equipes multidisciplinares, do desenvolvimento das crianças indígenas de zero a seis anos.
67. Implementar o programa de atenção à saúde da mulher indígena, com ênfase na saúde reprodutiva, valorizando as formas tradicionais de cura.
68. Identificar as ações discriminatórias dos SUS em relação aos povos indígenas.
69. Implantar postos de atenção primária de saúde, com aproveitamento dos conhecimentos tradicionais, recursos medicinais indígenas e apoio à saúde reprodutiva e odontológica.
70. Incluir os conselhos locais e distritais de saúde indígena nas deliberações da alocação orçamentária para o Distrito Sanitário Especial Indígena, retirando esse papel da Funasa.

VI – Valorização e preservação das tradições culturais indígenas

71. Valorizar os saberes indígenas e suas culturas.
72. Criar políticas públicas que promovam a inclusão social dos povos indígenas, de acordo com a sua diversidade cultural e que assegurem o resgate da cultura e a tradição indígena em todos os espaços.
73. Divulgar, junto aos povos indígenas, os financiamentos disponíveis para apoio às manifestações culturais.
74. Definir cota do fundo nacional de cultura para preservação do patrimônio material e imaterial dos povos indígenas.
75. Intensificar as políticas de cultura e lazer voltadas para a juventude negra e indígena, promovendo a valorização, difusão e sustentabilidade de suas manifestações culturais, como forma de prevenir o envolvimento desses e dessas jovens em situação de violência urbana e também como contribuição para sua autonomia econômica.
76. Criar os museus do negro e do índio e estimular que estados e municípios o façam.
77. Buscar ampliar e tornar positiva a presença dos indígenas na mídia, combatendo sua presença nos papéis de menor prestígio e subalternos e ampliando a atuação em papéis mais valorizados e de mais destaque .
78. Criar o instituto de defesa do patrimônio intelectual e imaterial dos povos indígenas e negros.
79. Reconhecer o Dia do Índio como feriado nacional.

VII – Direitos Humanos e Segurança Pública para os Povos Indígenas

80. Garantir a documentação básica – Carteira Profissional, CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor – para os moradores das

comunidades indígenas em áreas rurais e urbanas, especialmente para as mulheres indígenas.

81. Criar um número 0800 como disque-denúncia para as questões de racismo e discriminação contra indígenas e estimular que os governos municipais e estaduais o façam.
82. Divulgar e usar formas de comunicação e a mídia, de modo especial a rede de educação, visando ampliar o conhecimento sobre os povos indígenas e disseminar denúncias de violação de direitos humanos contra os povos indígenas.
83. Instituir políticas de ações afirmativas aos que dela necessitam: os negros(as) e indígenas.
84. Garantir a efetividade e o cumprimento das leis, convenções e tratados que se referem aos direitos dos povos indígenas.
85. Fazer cumprir as normas prescritas em lei dos direitos facultáveis aos povos indígenas no tocante às penalidades de caráter abusivo impetradas contra suas lideranças.
86. Estimular a auto-estima indígena e o seu conhecimento sobre Leis e Direitos.
87. Fomentar a discussão e deliberação entre os povos indígenas para encaminhar ao Congresso Nacional o Estatuto do Índio para aprovação.
88. Implantar imediatamente o programa cidadão net nas comunidades indígenas.
89. Reconhecer a participação dos povos indígenas no cenário político e social do país.
90. Combater a intolerância religiosa contra os cultos indígenas.

VIII – Mulheres indígenas

91. Destinar recursos para a criação de estudos nas comunidades indígenas e cursos de capacitação de lideranças com a participação paritária de gênero, proporcionando a formação em políticas públicas das mulheres indígenas.
92. Fortalecer a capacidade gerencial, técnica e profissional das mulheres indígenas visando melhores oportunidades no mercado de trabalho.
93. Estimular a aposentadoria de mulheres indígenas donas de casa e criar para essas mulheres um programa de emprego.
94. Nas ações de assistência à mulher em situação de violência, viabilizar a atenção aos casos de violência racial contra mulheres indígenas, tipificando os casos.

IX – Controle social

95. Criar o Conselho de Educação Indígena objetivando a execução das determinações constantes da CF/88, da LDBEN/96, Resolução 03/99 CFE, sobre educação escolar específica e diferenciada, bem como a implantação dos

mecanismos que garantam o funcionamento das leis de educação e estimular que estados e municípios o façam.

96. Constituir câmara técnica vinculada ao Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR com representantes da sociedade civil do movimento negro e indígena, devidamente capacitados para a função de acompanhamento, fiscalização e avaliação de gestão de projetos produtivos, geração de emprego, trabalho e renda nos ministérios e órgãos competentes e estimular que estados e municípios o façam.
97. Criar mecanismos de controle social como conselhos para monitoramento de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.
98. Criar o Conselho Nacional de forma paritária para discutir as políticas públicas para os povos indígenas.
99. Fortalecer as parcerias com associações e organizações indígenas que executem projetos com o intuito de contribuir para criar condições alternativas de subsistência nas comunidades indígenas.
100. Executar o etnodesenvolvimento sustentável nas comunidades indígenas, com participação comunitária e criar de fundos para financiá-lo, estimulando governos estaduais e municipais a fazê-lo.

X – Capacitação e formação nas áreas de educação, demarcação de terras e saúde

101. Capacitar e sensibilizar educadores(as) para dar aulas nas aldeias e capacitar os professores(as) em relação à história e às culturas indígenas.
102. Implantar uma política permanente de formação profissional, incentivando o empreendedorismo e o marketing para trabalhadoras e trabalhadores indígenas, urbanos e rurais.
103. Promover cursos de capacitação sobre gestão e proteção das terras aos indígenas e técnicos dos órgãos envolvidos nos projetos.
104. Garantir capacitação contínua dos técnicos(as) das entidades e órgãos governamentais (Incra, Funai e ministérios) que desenvolvam ação de indenização e demarcação das terras indígenas e quilombolas, ministrada pelas entidades não governamentais que trabalham com essas questões.
105. Capacitar as equipes multidisciplinares para atuar em contexto inter-cultural, com vistas à valorização e utilização da medicina tradicional indígena.
106. Capacitar continuamente os(as) agentes indígenas de saúde e os(as) auxiliares de enfermagem, bem como as equipes multidisciplinares que atuam nas terras indígenas.
107. Capacitar e formar profissionais indígenas para o exercício da função de agente de saúde e agente de educação.
108. Estabelecer estrutura favorável para realização de cursos sobre o uso medicinal de plantas e afins, integrantes da tradição indígena.

XI – Produção de dados e pesquisas sobre os povos indígenas

109. Realizar recenseamento que assegure o censo da população indígena, incorporando as peculiaridades da etnia e sua realidade.
110. Realizar diagnósticos para identificar perfil ou vocação econômica das comunidades indígenas urbanas e rurais, considerando as especificidades de cada região.
111. Realizar estudos e análises comparativas sobre os instrumentos jurídicos que garantem direitos sociais aos povos indígenas.
112. Criar uma dotação orçamentária para assessoria jurídica e educacional vinculadas às etnias, promovendo estudos e análises sobre os instrumentos legais que garantem os direitos sociais dos povos indígenas.
113. Garantir que o poder público divulgue o resultado das pesquisas sobre as assistências prestadas aos povos indígenas.
114. Realizar um estudo nas áreas indígenas, para que as pessoas com deficiência e necessidades especiais sejam mapeadas e reconhecidas juridicamente nessas áreas, a fim de que todas as leis, após um levantamento quantitativo, sejam adequadas e se apliquem à realidade indígena.
115. Criar um centro de pesquisas indígenas para fomentar pesquisas e produção acadêmica sobre aos povos indígenas e seus verdadeiros anseios, para a elaboração de políticas públicas específicas, preservação do conhecimento intelectual do indígena e combate à biopirataria.

XII – Biodiversidade e educação ambiental

116. Criar um fundo para o desenvolvimento sustentável e proteção da biodiversidade em território indígena e implantar políticas e programas de educação ambiental e de coleta seletiva nas comunidades.
117. Promover e veicular campanhas de educação ambiental para proteção da terra, nos meios de comunicação de massa, voltadas às populações dos municípios do entorno das terras indígenas.
118. Criar reservas ambientais no entorno das terras indígenas e quilombolas.

JUVENTUDE NEGRA

A I CONAPIR constituiu-se em marco referencial para a construção de políticas públicas pautadas na temática étnico-racial também para a juventude negra e os demais grupos historicamente discriminados.

A população jovem do Brasil, conforme dados do IBGE, censo de 2000, é estimada em 34 milhões de pessoas, considerando o critério definido pelas Nações Unidas, que delimita esta população na faixa etária entre os 15 e 24 anos. Destes, 50% se autodeclararam brancos e 48% negros.

As especificidades desta fase da vida são múltiplas, perpassam questões de ordem subjetiva que demandam estruturas adequadas para o pleno desenvolvimento pessoal e a posterior inserção na vida social na fase adulta. Há também fatores objetivos, determinantes desta condição juvenil, que assumem características diferenciadas considerando as desigualdades sociais no que tange à renda familiar, moradia, lazer, escolaridade, gênero, raça e etnia.

A complexidade das questões citadas explicita os desafios colocados para a população juvenil, especialmente ao analisarmos alguns indicadores referentes à população negra, historicamente presentes em todas as estatísticas que retratam a gravidade das desigualdades sociais existentes. Por exemplo, a super-representação dos jovens negros em conflito com a lei, em comparação com a sub-representação destes nas universidades públicas, mostra o quanto o conceito de juventude não é definido apenas pela faixa etária, mas também por fatores políticos, econômicos e culturais.

As políticas públicas para os jovens no Brasil têm caráter universalista e, até o presente momento, não contribuíram para a superação das mazelas sociais. Durante a 1ª CONAPIR, os temas abaixo relacionados foram elencados como diretrizes para ações prioritárias:

- ampliar o acesso e a permanência dos jovens em escolas públicas de qualidade em todos os níveis;
- promover ações voltadas para a segurança pública da juventude negra;
- Assegurar as políticas de ações afirmativas, particularmente no acesso ao ensino profissionalizante, graduação, pós-graduação e mercado de trabalho;
- viabilizar políticas direcionadas às famílias negras como forma de oferecer maior sustentabilidade aos jovens negros, nas áreas urbanas, rurais e de assentamento;
- melhorar a qualidade de vida dos jovens nas comunidades tradicionais (quilombos, terras indígenas e assentamentos rurais);
- renovar as políticas das instituições de reabilitação de jovens em situação de risco como a Febem (Fundação do Bem-Estar do Menor) e os presídios;
- intensificar as políticas de cultura e lazer com a juventude negra;
- reconhecer as manifestações culturais da juventude negra e promover políticas públicas de inclusão, com ênfase à geração de renda.

Para a temática da violência contra o jovem, foram sugeridas campanhas de conscientização da população, com destaque para o genocídio de jovens, em especial os homens negros, bem como a mudança de propostas metodológicas para as medidas sócio-educativas aplicadas aos jovens infratores(as), possibilitando, assim, sua melhor reintegração à sociedade.

A inclusão da juventude indígena também é fundamental, principalmente das jovens e adolescentes que cuidam do lar, das crianças e dos idosos enquanto seus irmãos vão em busca de mercado de trabalho e outras condições de vida. Ainda que eles vivenciem desigualdades e dificuldades discriminatórias, precisamos ficar atentos ao fato de que as meninas sofrem, além da exclusão racial, a falta de acesso à educação e, conseqüentemente, o adiamento de sua inserção e autonomia.

Enfim, todas as propostas apresentadas evidenciam a importância de políticas públicas de juventude, elaboradas com a juventude e para a juventude, permitindo ao jovem ser sujeito de sua própria história, caracterizando o efetivo protagonismo juvenil. É oportuno afirmar que políticas públicas de juventude se realizam nas relações intrageracional e intergeracional, integrando o saber acumulado dos diversos atores sociais envolvidos na superação dos desafios existentes. A participação coletiva nas decisões governamentais é fundamental para a consolidação de políticas públicas compatíveis com as reais necessidades das juventudes brasileiras.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Implementar e executar programas para a juventude que abranjam educação, saúde, geração de emprego e renda, esporte, lazer e cultura, garantindo a permanência dos jovens em suas comunidades de origem.
2. Promover políticas públicas de inclusão, com ênfase à geração de renda.
3. Criar, intensificar e executar as políticas de cultura, lazer, esporte, saúde, educação e profissionalização, de boa qualidade, voltadas para a juventude negra, quilombola e indígena, apoiando projetos geridos pelos próprios jovens ou em co-gestão.
4. Viabilizar políticas públicas que melhorem a qualidade de vida das famílias negras nas áreas urbanas e nas comunidades quilombolas, indígenas e nos assentamentos rurais, intensificando as políticas socioambientais.
5. Garantir os direitos fundamentais dos(das) jovens negros e negras.
6. Viabilizar políticas direcionadas às famílias negras e indígenas, ampliando os incentivos econômicos, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos(as) jovens negros(as) e indígenas e garantir a sua sustentabilidade nas áreas urbanas, rurais e de assentamento.
7. Incentivar, por meio da Seppir, a criação de secretarias e ou coordenadorias, com disposição de orçamentos para a promoção da igualdade racial com recorte geracional e de gênero.
8. Incentivar a criação de secretarias de juventude nos governos municipais, estaduais e federal, garantindo a atuação nas diversas áreas como saúde, educação, esporte e lazer, segurança, trabalho e emprego etc.
9. Estimular ações de segurança pública voltadas para jovens negros(as).
10. Fortalecer políticas públicas para proteger as mulheres negras de violência, abuso e turismo sexual.
11. Elaborar um diagnóstico social, político e econômico da juventude negra em comunidades de quilombos, rurais e urbanos, e nas instituições de reabilitação de jovens.

II – Trabalho e desenvolvimento econômico

12. Buscar a melhoria da qualidade de vida dos(as) jovens negros e negras no meio rural, nas comunidades tradicionais, nos assentamentos, nas comunidades urbanas, nas periferias, nas vilas, nas favelas e nos conjuntos habitacionais, priorizando as políticas públicas de geração de emprego e renda mediante o empreendedorismo.

13. Estimular políticas de ações afirmativas para a juventude negra no mercado de trabalho, incluindo a introdução de políticas de cotas nos estágios e nas empresas, públicas e privadas.
14. Garantir acesso e permanência no serviço público à juventude negra, indígena e quilombola, no governo e nas empresas prestadoras de serviços, por meio de ações afirmativas e da introdução de cotas nos concursos públicos.
15. Promover cursos preparatórios para o ingresso de jovens indígenas na carreira diplomática.
16. Garantir o recorte racial, de gênero e geracional no quadro funcional das empresas públicas federais.
17. Estabelecer, em parceria com o movimento negro, a sociedade civil e segmentos empresariais, políticas de incentivos fiscais para implantar ações afirmativas nas empresas públicas e privadas.
18. Criar linhas de crédito, com taxas de juros "abaixo do mercado", direcionadas a jovens empreendedores negros e negras.
19. Estimular a formação de cooperativas de jovens negros e negras, garantindo os direitos trabalhistas.
20. Adotar políticas de cotas no Programa Primeiro Emprego e no mercado de trabalho.

III – Educação

21. Garantir aos jovens negros e negras o acesso à escolaridade em todos os níveis.
22. Incluir, nas políticas públicas, ações voltadas para mulheres negras e indígenas de estímulo à formação profissional superior, à qualificação e à formação política de lideranças.
23. Ampliar a escolaridade e incentivar o protagonismo juvenil como mecanismos que contribuam para o ingresso dos(as) jovens no mercado de trabalho.
24. Ampliar as oportunidades de qualificação em línguas estrangeiras para aumentar as possibilidades de acesso da juventude negra ao mercado de trabalho.
25. Incluir, no âmbito escolar, manifestações artístico-populares, a exemplo do hip hop, capoeira, samba-de-rodinha, maculelê, reggae, cultura indígena, manifestação tradicional quilombola e outras, como instrumento de educação para inclusão e valorização de jovens, a partir da realidade de cada município.
26. Aplicar a valorização afro-indígena nas diversas atividades lúdico-pedagógica-filosóficas na infância e juventude, contribuindo para uma psicopedagogia clínica e institucional pluriétnica.
27. Aprovar sistema de cotas para o ingresso de negras e negros jovens nas universidades públicas federais, implantando uma política de sustentabilidade para os alunos e alunas beneficiados pelo sistema.

28. Assegurar políticas de ações afirmativas para a juventude negra com o intuito de viabilizar o acesso ao ensino profissionalizante e superior.

IV – Cultura

29. Promover a valorização, difusão e sustentabilidade das manifestações culturais da juventude negra e de outros grupos etnicamente discriminados, nos meio urbano e rural, como forma de prevenir o envolvimento de jovens em situação de violência e de contribuir para sua autonomia econômica.
30. Instituir novas políticas socioeducativas para a juventude negra e indígena, a partir da linguagem artística, como o hip hop, as danças e músicas africanas, com ênfase para manifestações locais e afro-indígenas.
31. Garantir aos jovens negros e negras o acesso a bens do patrimônio cultural.
32. Criar um fundo para promover o resgate cultural entre as juventudes indígena, negra e quilombola.
33. Reconhecer e fortalecer as manifestações culturais da juventude negra, quilombola e indígena, tais como, percussão, dança, samba, jongo, manifestações quilombolas, hip hop, teatro e cinema.
34. Criar espaços à juventude para o desenvolvimento de projetos de cultura e cidadania com a perspectiva étnico-racial.
35. Fornecer apoio e incentivo financeiro às manifestações culturais, respeitando as religiões e a religiosidade de matrizes africana e afro-brasileira e a pluralidade étnico-racial.
36. Assegurar, por meio de ações afirmativas, a inserção de jovens negros(as) na mídia, combatendo e desmistificando o estereótipo que a sociedade atribui à juventude negra.
37. Desenvolver alternativas de mídia comunitária envolvendo os jovens para debaterem, entre outros temas, as questões étnico-raciais.

V – Saúde

38. Promover oficinas e debates nas aldeias indígenas e comunidades quilombolas sobre educação sexual, prevenção às DSTs/Aids, às drogas e ao alcoolismo.
39. Estimular parcerias com entidades dos movimentos sociais que desenvolvam trabalhos com a juventude negra de prevenção e redução de danos provocados por substâncias psicoativas .
40. Criar campanha nacional de abordagem e conscientização sobre a anemia falciforme, direcionada aos jovens e adolescentes negros.

VII – Campanhas e seminários

- 41.Promover uma campanha de sensibilização da sociedade civil, em conjunto com a Secretaria Nacional de Juventude e a Seppir, a respeito do genocídio atual dos jovens negros.
- 42.Promover campanhas de conscientização sobre as manifestações da juventude negra, quilombola e indígena.
- 43.Desenvolver campanhas publicitárias de promoção da diversidade étnica, com recorte de gênero.
- 44.Promover campanhas sobre os direitos reprodutivos e a prevenção de DSTs/Aids e uso de drogas, contemplando linguagem própria do universo jovem.
- 45.Promover campanhas a fim de informar e conscientizar a população sobre a problemática enfrentada por jovens negras e negros com necessidades especiais, alguns(mas) dos(as) quais se tornaram pessoas com deficiência depois de serem vítimas de violência.
- 46.Promover seminários para discutir a inclusão da juventude no mercado de trabalho, na política, na educação, no esporte e no lazer.

VIII – Capacitação

- 47.Formular e implantar proposta de alteração da metodologia de formação e capacitação da polícia no que diz respeito à questão racial, de forma a inibir e extinguir a forma violenta de tratamento em relação à juventude negra e estimular que estados e municípios o façam.
- 48.Oferecer cursos de capacitação para a juventude observando o recorte de gênero e a vocação econômica da região.
- 49.Implantar projetos de qualificação de negras e negros jovens para o mercado de trabalho, incluindo a ampliação do acesso ao Sistema "S" (Senac, Senai e Sebrae).
- 50.Desenvolver projetos de capacitação de jovens negros como agentes dinamizadores(as) em saúde e sexualidade.

IX – Controle Social

- 51.Dar subsídios para informação e capacitação de jovens negros(as), indígenas e quilombolas para participarem dos conselhos de saúde.
- 52.Incluir representação da juventude negra, urbana e rural, garantindo suas especificidades, no Conselho Nacional da Promoção de Igualdade Racial e no Conselho Nacional da Juventude.
- 53.Estimular a adoção de cotas para jovens, negras e negros, nos conselhos setoriais e, onde houver, nos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial.
- 54.Reconhecer e valorizar os espaços de encontro e articulação entre as(os) jovens, nos quais possam compartilhar visões, trocar experiências e informação e organizar-se, como forma de identificar e construir alianças.

55. Criar o fórum permanente da discussão da juventude negra, com o apoio do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
56. Estimular a participação de jovens nos fóruns de juventude, garantindo o debate da questão racial, de gênero e orientação sexual.
57. Garantir a participação de jovens na proposição, elaboração, execução e monitoramento da política pública de juventude para a população negra, comunidade quilombola e sem terra.
58. Estimular a adoção de cotas para a juventude nas instituições partidárias.
59. Estimular a ação do movimento estudantil, com ênfase no movimento negro, apoiando a liberdade de expressão para os estudantes negros.
60. Ampliar a participação das mulheres e jovens negros(as) na formação das políticas públicas de interesse dos povos indígenas.

X – Jovens Atores de Atos Infracionais

61. Mudar as propostas pedagógicas e metodológicas priorizando as medidas socioeducativas nas casas de internação de jovens infratores, possibilitando assim sua melhor reintegração à sociedade.
62. Renovar as políticas das instituições de reabilitação de jovens em situação de risco, com o emprego de medidas socioeducativas, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
63. Criar novas políticas nas instituições para reabilitação de jovens negros e indígenas e ciganos(as), principalmente na área de educação e geração de emprego e renda.
64. Assegurar a manutenção da atual lei da maioridade penal.
65. Garantir a inclusão de jovens negros em conflito com a lei nos programas de capacitação e formação profissional, bem como no Programa Pró-Jovem da Secretaria Nacional da Juventude e no Programa Primeiro Emprego.

MULHER NEGRA

A intensa participação das mulheres na política, na economia, na educação e em tantas outras áreas tem dado visibilidade à sua história. Em 2004, no período de 15 a 17 de julho, mulheres do Brasil inteiro reuniram-se em Brasília para a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. O resultado da Conferência das Mulheres foi a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, com a incorporação da dimensão racial, considerando os princípios igualdade e respeito à diversidade; equidade; autonomia das mulheres; justiça, participação e controle social. Todas as discussões e princípios ressaltam que mulheres e homens são iguais em seus direitos, demandando o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ações afirmativas, e a consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Na I Conapir, as discussões sobre as condições de vida e de desenvolvimento das mulheres negras tiveram como elemento básico o Plano de Política para Mulheres. Mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas destacaram os seguintes pressupostos, princípios e diretrizes gerais para uma política pública equânime: autonomia e igualdade no mundo do trabalho; educação inclusiva, não sexista, universal e transversal; saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos e enfrentamento da violência contra mulheres.

As participantes salientaram a importância do combate efetivo, por meio de políticas públicas, dos mecanismos de reprodução da discriminação, do racismo e das desigualdades raciais no tocante à mulher negra no mercado de trabalho e para geração de renda. As propostas também visavam à criação de mecanismos de fiscalização quanto às práticas de assédio sexual, discriminações raciais e por orientação sexual na ocupação de vagas no mercado de trabalho. A saída proposta foi a defesa das políticas de ações afirmativas em todas as esferas de trabalho como forma de promover a igualdade salarial e os direitos de promoção, em todas as instâncias do mercado de trabalho, para negras, e também o estímulo à profissionalização da mulher trabalhadora rural, quilombola e indígena, garantindo linhas de créditos, facilitando o acesso à previdência rural e aos programas de reforma agrária e urbana.

Em relação às trabalhadoras domésticas, as propostas foram várias, tais como: campanhas conjuntas entre poder público e sindicatos, com o objetivo de combater a informalidade da mulher trabalhadora, em especial a trabalhadora doméstica; promover o fortalecimento da capacidade gerencial, técnica e profissional das mulheres negras, indígenas e quilombolas, com recorte geracional, visando à paulatina redução do peso do emprego doméstico na população ocupada desse contingente; o pagamento obrigatório do FGTS, por parte do empregador, para as empregadas domésticas e alteração na legislação do imposto de renda para que os gastos realizados com o pagamento da empregada doméstica sejam deduzidos no cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, desde que o empregador registre a empregada e recolha, mensalmente, o INSS e o FGTS.

A temática saúde da mulher demonstrou a busca pela garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, considerando o recorte de raça/etnia. Foram aprovadas as emendas referentes à implementação de projetos de intervenções sobre

os agravos na saúde das mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas residentes no campo e na cidade; a ampliação dos programas de prevenção à diversas doenças; a implantação de atendimento hospitalar humanizado à mulher negra usuária do Sistema Único de Saúde; a introdução de metas específicas no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, visando à eliminação das desigualdades raciais nas taxas de mortalidade materna; e a revisão da legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez, visto que é sobre as mulheres negras e pobres que pesa o preço da ilegalidade: morbidade e mortalidade materna.

As propostas para a consolidação de uma política de enfrentamento da violência contra as mulheres foram consideradas fundamentais para garantir qualidade de vida com dignidade para mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas, especialmente a violência doméstica.

Enfim, uma política de igualdade racial deve ter a premissa da transversalidade, para que a proteção aos direitos e a garantia de equidade não se restrinja a uma parcela da população, desconsiderando as mulheres como sujeitos da história, da política e da cultura nacional.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Considerar o Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, destacando-se os seguintes pressupostos, princípios e diretrizes gerais: autonomia e igualdade no mundo do trabalho; educação inclusiva, não sexista, universal e transversal; saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; enfrentamento da violência contra as mulheres, com ênfase nas mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas.
2. Propor, implementar e monitorar políticas para valorização das mulheres negras, indígenas e ciganas.
3. Assumir a superação das desigualdades étnico-raciais e de gênero como um compromisso estratégico.
4. Reconhecer a especificidade cultural e social das mulheres negras, indígenas e ciganas e seu direito de inserção plena na sociedade nacional, com o respeito às diferenças e tradições milenares de cada povo.
5. Promover o desenvolvimento de políticas de ações afirmativas voltadas para o mercado de trabalho, a educação, a saúde, a assistência social, a cultura e a segurança, com recorte de gênero, especialmente nos municípios de maior concentração de população negra e indígena.
6. Promover a igualdade de oportunidades de educação e trabalho para as mulheres negras.
7. Garantir melhoria da qualidade de vida das mulheres negras, assegurando os direitos à saúde, ao trabalho, à moradia, ao saneamento básico e ao transporte.
8. Desenvolver políticas públicas voltadas para as mulheres negras nas áreas de saúde, geração de renda, cultura e lazer.
9. Garantir mecanismos de acesso integral às políticas públicas para as mulheres negras urbanas e rurais, considerando suas especificidades.
10. Promover a melhoria da qualidade de vida das mulheres negras, indígenas, ciganas, quilombolas, de comunidades de terreiro, assentadas, trabalhadoras rurais e urbanas.
11. Adotar políticas de ação afirmativa para a população negra e indígena como forma de combater as desigualdades, assegurando a representação das mulheres, estabelecendo e os prazos e as metas e tornando-os públicos.
12. Apoiar e incentivar políticas de ações afirmativas promovidas pela iniciativa privada e por entidades da sociedade civil.
13. Garantir e monitorar a implementação de políticas públicas diferenciadas para crianças e jovens, mulheres, afro-descendentes, ciganas e indígenas.

14. Garantir em todas as políticas para as mulheres negras, indígenas e quilombolas a perspectiva da diversidade de orientação sexual.
15. Reconhecer o direito de livre exercício sexual de travestis e transgêneros.
16. Combater todas as formas de discriminação de gênero, tais como, violências, maus-tratos, assédio e exploração de mulheres e meninas.
17. Fortalecer o combate à discriminação contra as mulheres nos órgãos públicos.
18. Garantir espaços para diversas formas de expressão cultural das mulheres negras na arte – músicas, dança, teatro etc.
19. Sensibilizar e capacitar os operadores do direito, por meio de fóruns, seminários, palestras, debates, entre outros, abordando temas específicos como: discriminação racial, violência sexual contra mulheres afro-descendentes e indígenas.
20. Incluir o quesito raça/cor e etnia em todos os sistemas de registros, pesquisas, e processos públicos, para viabilizar a construção do perfil das desigualdades impostas às mulheres e homens negros.
21. Promover a inclusão dos recortes étnico/racial e de orientação sexual nos programas dirigidos às jovens mulheres.
22. Estimular o preenchimento adequado de formulários de órgãos públicos, com recorte de gênero e faixa etária, garantindo dados desagregados para mulheres negras, indígenas, ciganas e quilombolas.

II – Autonomia e igualdade no mundo do trabalho

23. Garantir a política de ações afirmativas para as mulheres em todas as esferas do mercado trabalho.
24. Destinar recursos para atividades ocupacionais que visem à equidade de gênero, raça e etnia.
25. Defender a igualdade salarial e o estímulo à ascensão profissional das mulheres negras em todas as instâncias do mercado de trabalho.
26. Combater efetivamente, por meio de políticas públicas direcionadas às mulheres negras, os mecanismos de reprodução da discriminação, do racismo e das desigualdades raciais no mercado de trabalho.
27. Utilizar os recursos do FAT na qualificação profissional da mulher negra, visando à sua promoção e à sua inserção efetiva no mercado de trabalho.
28. Criar linhas de crédito e democratizar o seu acesso como incentivo às mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas na criação e manutenção de micro-empresas.
29. Promover o fortalecimento da capacidade gerencial, técnica e profissional das mulheres negras, indígenas e quilombolas, com recorte geracional, visando à redução paulatina do peso do emprego doméstico na população ocupada deste contingente.

30. Formar redes de cooperativas com fins de estimular a geração de emprego e renda e a etno-sustentabilidade, sob a perspectiva de gênero.
31. Fomentar o artesanato e garantir o escoamento dos produtos das cooperativas e micro-empresas de mulheres negras.
32. Garantir recursos para a implementação de redes de comercialização para mulheres negras urbanas e rurais, indígenas e quilombolas.
33. Estimular a profissionalização das mulheres trabalhadoras rurais, negras, quilombolas, indígenas e ciganas, mediante a garantia de acesso às linhas de crédito, à previdência rural, aos programas de reforma agrária, urbana e de titularidade de terras.
34. Promover e garantir políticas públicas de formação e qualificação profissional para pessoas provenientes de comunidades carentes, em especial para as mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas.
35. Estabelecer, implementar e garantir reservas de 30% de vagas para as mulheres negras nos cargos públicos de 1º, 2º e 3º escalões e nos cargos técnicos.
36. Criar legislação tornando obrigatório, por parte do empregador, o pagamento do FGTS para as empregadas domésticas, que são, em sua maioria, mulheres negras.
37. Alterar a legislação referente ao imposto de renda, de forma que permita deduções no cálculo do imposto de pessoas físicas que recolham, mensalmente, o INSS e o FGTS das suas empregadas domésticas.
38. Reconhecer o valor social do trabalho doméstico e contribuir para desnaturalizar e romper a cultura do serviço doméstico como serviço de mulheres e negras.
39. Garantir o cumprimento da legislação que trata da educação infantil para facilitar a inserção das mulheres no mercado de trabalho.
40. Criar mecanismos de fiscalização quanto às práticas de assédio sexual, discriminações por raça e por orientação sexual na ocupação de vagas no mercado de trabalho.

III – Valorização da imagem das mulheres negras e demais etnias discriminadas

41. Intensificar políticas que valorizem a imagem das mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas nos meios de comunicação, visando à superação de antigos estereótipos e à valorização de seus papéis como agentes e participativas na sociedade.
42. Fomentar ações de combate às formas de imposição de um modelo ideal de beleza na sociedade brasileira, que, pautado no padrão branco, fere a auto-estima das mulheres negras.
43. Garantir cotas para veiculação de imagem de mulheres negras nas peças publicitárias oficiais.

A – Combate ao racismo e sexismo na mídia

44. Responsabilizar criminalmente autores(as), cantores(as), difusores(as) de músicas e textos racistas e sexistas.
45. Realizar fóruns de debates sistemáticos sobre as mulheres negras com gestores(as) e empresários(as) de mídia.
46. Intensificar as políticas que valorizem a imagem das mulheres negras nos meios de comunicação por meio de debate informativo com profissionais que tenham domínio e comprometimento com a temática.

B – Campanhas de divulgação dos direitos humanos das mulheres

47. Promover campanhas conjuntas entre o poder público e os sindicatos com o objetivo de combater a informalidade das mulheres trabalhadoras, em especial da trabalhadora doméstica.
48. Promover processos educativos e campanhas de comunicação no sentido de valorizar, resgatar e dar visibilidade à importância das mulheres negras, indígenas e quilombolas na construção da história do país, principalmente desconstruindo a imagem dessas mulheres como objeto sexual.
49. Promover campanhas na mídia, sobretudo nas rádios, principal veículo de comunicação em áreas rurais, com informações referentes ao acesso à educação, à saúde e aos direitos e sua importância na vida das mulheres negras, indígenas e quilombolas.

IV – Produção de dados e indicadores relativos à realidade e a diversidade das mulheres

50. Produzir e sistematizar dados, indicadores e informações relativos à seguridade social, à saúde e à educação que possibilitem o mapeamento da condição socioeconômica e a identificação das especificidades da realidade de mulheres negras, quilombolas, ciganas e indígenas.
51. Estimular a criação de sistema integrado de informação sobre a violência contra as mulheres negras, mediante a coleta de dados nos serviços de segurança pública, de justiça e de proteção à vítima. Utilizar essa base de dados para a elaboração de diagnósticos locais, regionais e nacionais, a identificação dos problemas, necessidades e áreas de investimento estratégico relacionados ao tema.
52. Fomentar a produção e disseminação de indicadores demográficos e sociais sobre os grupos raciais e de gênero que compõem a sociedade brasileira.

V – Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos

- 53.Revisar a legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez, visto que é sobre as mulheres negras e pobres que pesa o preço da ilegalidade: morbidade e mortalidade materna.
- 54.Assegurar que o SUS viabilize recursos para o atendimento de mulheres negras idosas portadoras de doenças prevalentes na população afro-descendente.
- 55.Implementar projetos de intervenções sobre os agravos à saúde das mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas residentes no campo e na cidade.
- 56.Realizar cursos de capacitação para profissionais de saúde relativos à identificação de patologias prevalentes entre mulheres negras, quilombolas, ciganas e indígenas e ao respeito à orientação sexual das pacientes.
- 57.Ampliar os programas de prevenção do HIV/Aids, DSTs, hepatites, anemia falciforme, sem discriminação de raça, etnia e orientação sexual, com ações especiais para a população feminina afro-descendente, os povos indígenas, as lésbicas e mulheres bissexuais, usando a metodologia da redução de danos.
- 58.Implementar o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, introduzindo a dimensão racial do plano, tendo em vista a eliminação das desigualdades raciais nas taxas de mortalidade materna.
- 59.Desenvolver políticas públicas voltadas para as mulheres, relativas aos direitos reprodutivos e à atenção à saúde diferenciada. Incorporar as mulheres ao processo de elaboração dessas políticas.
- 60.Garantir imediatamente a atenção à saúde básica da mulher negra nos programas de DST/Aids, saúde reprodutiva, prevenção ao câncer, hipertensão, diabetes, anemia falciforme, mioma uterino e obesidade mórbida.
- 61.Efetivar a implementação do Programa de Anemia Falciforme (PAF/MS), extensivo às comunidades quilombolas, com ênfase às especificidades das mulheres negras em idade fértil e no ciclo gravídico-puerperal.
- 62.Implantar o atendimento hospitalar humanizado às mulheres negras usuárias do Sistema Único de Saúde.
- 63.Garantir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres considerando o recorte de raça/etnia.
- 64.Elaborar e distribuir material técnico e educativo sobre a atenção à saúde das mulheres negras, quilombolas, ciganas e indígenas.
- 65.Desenvolver ações urgentes para tornar célere o atendimento às mulheres e a realização de cirurgias gerais quando necessário, especialmente nos casos de mioma uterino e demais agravos que afetam as mulheres negras.
- 66.Estabelecer a obrigatoriedade da realização do exame de anemia falciforme nas mulheres negras, quilombolas e afro-descendentes durante o pré-natal.
- 67.Implantar centros de referência para atenção a casos de violência no SUS, incluindo as diferentes formas de violência vividas pela população negra, pelas lésbicas e pelas mulheres que fazem sexo com mulheres.

VI – Enfrentamento da violência contra as mulheres

68. Intensificar as ações voltadas para a população negra no Plano Nacional de Segurança Pública, com ênfase às mulheres negras.
69. Estabelecer uma política de enfrentamento à violência contra as mulheres negras, indígenas e quilombolas, especialmente a violência doméstica e racial, considerando a realidade destas mulheres.
70. Garantir a notificação de casos de violência sexual contra as mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas.
71. Implementar casas de passagem para dar apoio às mulheres vítimas de violência doméstica em áreas de grande concentração da população negra.
72. Viabilizar, nas ações de assistência às mulheres em situação de violência, a atenção aos casos de violência racial contra mulheres negras e indígenas, tipificando os casos.
73. Criar um disque-denúncia para casos que envolvam exploração sexual de meninas negras, quilombolas e indígenas no trabalho doméstico.

VII – Controle Social

74. Garantir maior participação dos(as) negros(as) na representatividade da sociedade civil em todos os conselhos nacionais, observada uma cota de 30% para as mulheres negras, estimulando estados e municípios para que o façam.
75. Contribuir para o fortalecimento das organizações de mulheres negras, das entidades da sociedade civil e dos movimentos sociais com perspectiva de gênero e raça, em âmbito nacional.
76. Ampliar a participação das mulheres e jovens na formação das políticas públicas de interesse dos povos indígenas.
77. Estimular o fortalecimento das organizações das mulheres indígenas.

VIII – Mulheres de comunidades rurais e quilombolas

78. Fortalecer a capacidade de sustentabilidade social, cultural, ambiental e econômica das comunidades quilombolas, bem como as ações que promovam a melhoria da qualidade de vida dessa população, com ênfase para as mulheres chefes de família.
79. Criar um Programa de Educação Ambiental para as mulheres rurais e quilombolas para que elas possam elaborar, desenvolver, monitorar e avaliar projetos de desenvolvimento para as comunidades.

IX – Mulheres Indígenas

80. Promover a formação e capacitação de mulheres indígenas sobre: direitos das mulheres indígenas, formas de sustentabilidade econômica, formação política, entre outros temas de interesse dessas comunidades.

81.Desenvolver políticas públicas para mulheres indígenas e garantir-lhes acesso ao governo federal.

X – Mulheres Ciganas

82.Fornecer incentivos à comunidade cigana para permitir às mulheres ciganas terem os mesmos direitos de alfabetização, cultura e educação dos ciganos.

XI – Mulheres muçulmanas

83.Garantir o direito das mulheres muçulmanas de solicitarem carteiras de identidade, profissionais, habilitação, registro profissional, passaportes e qualquer documento com fotografia, trajando o véu que cobre os cabelos, as orelhas e o pescoço "hijab".

XII – Mulheres e terceira idade

84.Combater a situação de abandono e maus tratos infligidos às mulheres negras idosas que se encontram em casas de repouso, hospitais psiquiátricos, presídios, moradoras de albergues e de rua.

85.Implantar casas de apoio direcionadas às mulheres negras da terceira idade, onde possam desenvolver atividades diversificadas, tais como: lazer, artesanatos típicos e variados para geração de renda, incluindo o resgate de sementes crioulas.

XIII – Tráfico de mulheres

86.Realizar campanhas de combate e ações de enfrentamento ao tráfico de mulheres negras, articuladas com o Comitê de Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

XIV – Mulheres Jovens

87.Promover ações que garantam o protagonismo de jovens negras, indígenas e quilombolas.

RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA – COMUNIDADES DE TERREIRO

O Estado brasileiro não pode desconsiderar o papel histórico e a contribuição que as religiões de matriz africana tiveram na formação da identidade e costumes do povo brasileiro, proporcionados pela chegada de milhares de africanos escravizados trazidos ao país. Essa população que, no confronto com o padrão dominante aqui existente, introduz e reproduz os valores e saberes da visão de mundo africana, re-elaborando e sintetizando no Brasil a relação do homem com o sagrado. A constante afirmação dessa filosofia foi fundamental para a sobrevivência física e cultural dos vários grupos originários do continente africano.

As comunidades de terreiros constituem-se como espaços próprios, mantenedores de uma perspectiva de mundo baseada em valores, símbolos e traços culturais que expressam um sistema de idéias de ancestrais africanos em nosso país. Dessa forma, também influenciam fortemente o cotidiano da vida nacional ao apresentarem novas formas de estabelecimento de relações sociais, políticas, econômicas e humanas, ao buscarem convivência harmônica com a natureza e apostar na construção coletiva do espaço social.

A vida do povo brasileiro é permeada das ricas contribuições da cultura africana e já se reconhece que a religiosidade de matriz africana influenciou essas manifestações, seja na música, no vocabulário, nos costumes e em muitas outras áreas.

A Constituição Federal brasileira, promulgada em 1988, fixou a proibição de discriminação na liberdade de crença, quando afirma no seu artigo 5º, inciso sexto, que é inviolável a liberdade de consciência e crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias.

É urgente considerar a importância do papel desenvolvido por essas comunidades e que isso seja levado em consideração no momento de formulação e implementação de políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

Não cabe mais o preconceito e a discriminação em relação a religiões de matriz africana e a qualquer outra opção religiosa. A Carta Magna é explícita e assegura aos seus cidadãos o direito à livre manifestação religiosa, o que a lei deve garantir rigorosamente. Nesse sentido, a Justiça, por meio do Ministério Público Federal, tem a missão de efetivar esse direito, não permitindo atos e posturas de intolerância religiosa em qualquer espaço da sociedade brasileira, os quais sobrevivem nos dias de hoje à sombra da impunidade.

Durante a Conferência, a discussão sobre as Religiões de Matriz Africana, evidenciou a necessidade de reconhecimento da importância do segmento e da dívida histórica do Estado Brasileiro, uma vez que essa história foi marcada pela perseguição às suas manifestações, territórios, objetos sagrados e seguidores.

A política abrange a garantia de respeito e a legitimidade social das sacerdotisas, sacerdotes, pajés e xamãs, por meio do direito assegurado de acesso aos espaços públicos, fóruns e participação em cerimônias ecumênicas; a proposição

de uma legislação que defina e puna atos discriminatórios relativos à intolerância étnico-religiosa; políticas públicas de resgate e preservação do patrimônio cultural e material e de resguardo da religiosidade afro-descendente e da espiritualidade indígena; e ações que assegurem a regularização e o tombamento dos espaços ocupados pelas comunidades de terreiro, além do respeito à liberdade de expressão das crenças de matrizes africanas, indígenas, de ciganos, muçulmanos e judeus, garantindo a utilização das áreas tradicionais e o uso de objetos sagrados em todo e qualquer lugar.

Para o fortalecimento das religiões de matriz africana, foi levantada a necessidade de ações que proporcionem a estruturação, politização e maior organização e afirmação, tais como a ampliação da sustentabilidade das comunidades, o seu reconhecimento como um centro irradiador de promoção de políticas públicas, a sua participação nos projetos sociais, a criação de uma rede de apoio, a promoção de intercâmbios entre as comunidades de terreiro e o incentivo às oficinas, seminários, cursos de formação nos terreiros.

Enfim, a participação dos religiosos e religiosas de matriz africana nas várias etapas da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial foi fundamental para debater as particularidades desse importante grupo social em conjunto com a sociedade, e apresentar uma grade de proposições que, em última análise, pedem o respeito à sua fé e tradição religiosa, merecendo um lugar especial na Política de Promoção da Igualdade Racial.

PROPOSTAS

I – Diretrizes gerais

1. Reconhecer a dívida com os líderes e seguidores das religiões de matriz africana, pelos séculos de perseguição perpetrados a essa forma de manifestação religiosa, seus territórios, objetos sagrados e aos seus adeptos e envidar todos os esforços no sentido de superar as formas de estereótipos que ainda se mantêm, bem como lhes conferir direitos idênticos aos das demais religiões e fortalecer os mecanismos legais que punam exemplarmente as ações segregatórias e discriminatórias.
2. Garantir o respeito do Estado à existência de terreiros de umbanda e candomblé.
3. Reconhecer as sacerdotisas e sacerdotes das religiões de matriz africana, assim como os pajés e xamãs, assegurando a respeitabilidade e legitimidade social das funções por eles(as) desenvolvidas. Garantir seu livre acesso a cemitérios, hospitais e presídios, nas mesmas condições dos demais representantes religiosos.
4. Combater a intolerância religiosa e assegurar, no Plano Nacional de Direitos Humanos, a inclusão de legislações que definam e punam a intolerância étnico-religiosa, a discriminação e o preconceito contra as religiões, de modo a dar cumprimento ao preceito constitucional que assegura o livre exercício da fé e da coletividade afro-descendente e indígena.
5. Regulamentar e implementar o artigo 20 da lei nº 7716, de 05 de janeiro de 1989, que garante a punição de atos discriminatórios, por parte de grupos religiosos, à prática das religiões de matriz africana.
6. Assinar e ratificar a declaração para a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas em religião ou crença (OEA, 1981).
7. Fomentar o respeito e o reconhecimento das diversas religiosidades, especificamente da religião afro-descendente, garantindo o cumprimento da lei de liberdade de credo: o direito de professar e praticar uma religião, possuir e utilizar símbolos sagrados, trajes religiosos e utilizar espaços públicos para cultos e atividades afins.
8. Cumprir a legislação internacional e nacional referente à discriminação e/ou ao preconceito com as religiões de matriz africana, revisando a concessão de rádios e televisões que veiculem em seus programas a intolerância religiosa, o trato pejorativo, o desrespeito e a perseguição à religião de matriz africana.
9. Criar política de incentivo à valorização das diversas culturas e religiões das comunidades quilombolas e indígenas e criar espaços físicos para manifestações em suas próprias comunidades.
10. Criar mecanismos de combate a todo tipo de discriminação nos terreiros: por orientação sexual (GLBTT), condição socioeconômica ou raça, partindo do pressuposto de que o terreiro é um espaço que acolhe a diversidade.

- 11.Reconhecer a participação das religiões de matriz africana no cenário político e social do país, incluindo os religiosos de matriz africana nos espaços e fóruns públicos e nas cerimônias ecumênicas.
- 12.Garantir que as conferências de promoção da igualdade racial sejam uma oportunidade para que os afro-brasileiros(as), indígenas e outras etnias discriminadas combatam o racismo e a xenofobia.
- 13.Fazer cumprir o caráter laico do Estado brasileiro, retirando os símbolos religiosos dos estabelecimentos públicos.
- 14.Estimular que estados e municípios solicitem audiências públicas sobre a intolerância religiosa com as promotorias ambientais, o legislativo e as secretarias de justiça, do meio ambiente e de direitos humanos.
- 15.Estabelecer um fórum permanente contra a intolerância religiosa e pela diversidade.

II – Fortalecimento das religiões de matriz africana

- 16.Promover, com subsídios da Seppir, o intercâmbio e a integração dos terreiros de matriz africana, com o objetivo de potencializar ação coletiva que coíba a intolerância.
- 17.Subsidiar ações que proporcionem estruturação, politização e maior organicidade e afirmação às religiões de matriz africana.
- 18.Incentivar e apoiar oficinas, seminários, cursos de formação com e para as comunidades de terreiro.
- 19.Promover assessoria e informação para os religiosos de matriz africana nas áreas de direito e educação ambiental.
- 20.Fazer valer os instrumentos normativos de combate à descaracterização dos valores culturais dos afro-brasileiros e o fortalecimento da umbanda e do candomblé.
- 21.Estimular a criação de uma rede de apoio às religiões de matriz africana constituída por organizações da sociedade civil e dos poderes Legislativo e Judiciário.

III – Políticas Públicas

- 22.Desenvolver políticas públicas para ampliar a sustentabilidade das comunidades de terreiros, levando em consideração a natureza do trabalho desenvolvido nesses espaços e garantindo iniciativas com incentivo concreto do poder constituído nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, geração de emprego e renda e cultura.
- 23.Reconhecer os espaços dos terreiros de candomblé, de religiosidade indígena e de outros grupos discriminados como irradiadores de políticas públicas, disponibilizando para essas comunidades recursos públicos destinados à promoção, desenvolvimento, fomento, resgate e preservação desses espaços e de sua função social.

24. Promover ações afirmativas às religiões de matriz africana compreendendo regulamentação jurídica, posse de terra e intercâmbio com os países africanos e da diáspora africana.
25. Reconhecer a importância das tradições de matriz africana na preservação, manutenção e conscientização da saúde física e mental das pessoas e comunidades em seu entorno, assegurando-lhes condições para sua atuação.
26. Garantir a participação igualitária das casas religiosas de matriz africana nos projetos sociais desenvolvidos pelos órgãos governamentais, sem monopólio, simpatias, preferências e opções pessoais.

IV – Educação

27. Incluir na grade curricular dos níveis superior e médio os idiomas africanos iorubá e quimbundo.
28. Cumprir o que estabelece o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Base no que se refere à pluralidade religiosa nas escolas, efetivando os parâmetros que dizem respeito à diversidade religiosa na educação formal e na formação dos educadores.
29. Garantir a implementação de projetos pedagógicos alternativos no espaço de terreiro, utilizando-o para o desenvolvimento de atividades de educação.
30. Destinar verbas para estabelecimento de espaços de referência religiosa das culturas afro-descendentes, indígenas, como bibliotecas, memoriais, arquivos, museus e publicações mediante a criação, manutenção, contratação e formação de quadro técnico especializado.

A – Lei 10.639/03

31. Monitorar a implementação da Lei nº 10.639/03, contribuindo para desmistificar e combater a folclorização das religiões afro-brasileiras.
32. Regulamentar dispositivos para o cumprimento da Lei 10.639/03 e da Lei de Diretrizes e Base da Educação, incorporando a questão da diversidade cultural e religiosa desde a educação infantil até às universidades, valorizando a história e cultura das diversas etnias africanas e ameríndia.
33. Assegurar a participação de religiosos de matriz africana na formação e capacitação dos educadores, inclusive os de nível superior, como também na elaboração de materiais didáticos a serem adotados de acordo com a Lei nº 10.639/03.

B – Saberes

34. Valorizar o saber adquirido pela transmissão oral do conhecimento, pela vivência e experiência no interior das comunidades de terreiros.
35. Apoiar e incentivar as mulheres benzedeiras, parteiras, curandeiras e rezadeiras.

V – Espaço e meio ambiente

36. Promover políticas que assegurem a criação, o estabelecimento e a manutenção de reservas ambientais, rurais, urbanas e herbários etnobotânicos,

segundo os padrões originários das cosmovisões africanas, objetivando a guarda e proteção de seus ecossistemas, como patrimônios inalienáveis e de importância vital para a sociedade, e garantir o desenvolvimento do plantio de árvores sagradas e a produção de folhas e ervas de uso medicinal e sagrado.

37. Assegurar, aos fiéis das religiões de matriz africana, o acesso, a permanência e a utilização de espaços públicos para o ritual.
38. Elaborar projeto de mapeamento das casas religiosas de base africana com vistas ao seu tombamento a partir de critérios negociados com essas comunidades.
39. Criar dispositivos legais que garantam a adoção de políticas públicas de resgate, preservação do patrimônio cultural e material e de resguardo da religiosidade afro-descendente e da espiritualidade indígena.
40. Desenvolver ações para o resgate e legalização dos espaços ocupados pelas comunidades de terreiros.
41. Apoiar a reforma das casas de terreiro, bem como promover a sua ampliação.
42. Garantir o respeito e a liberdade de expressão das crenças ritualísticas indígenas, de matriz africana, de ciganos(as), mulçumanos(as) e judeus(ias), assegurando a utilização de áreas tradicionais e o livre uso e posse de objetos sagrados, conforme preceito constitucional.
43. Garantir a concessão de áreas para construção de terreiros de Umbanda e Candomblé, assim como promover ampliação da área territorial das casas tradicionais de base africana para melhor desenvolvimento de suas funções.
44. Garantir a isenção de impostos para os terreiros, a exemplo do benefício concedido às casas religiosas de outras confissões.
45. Isentar as casas de cultos das religiões de matriz africana do cumprimento da lei do silêncio, considerando sua especificidade.

VI – Controle social

46. Assegurar que a presença e a expressão de líderes religiosos de matriz africana seja equivalente aos demais sacerdotes religiosos que se façam presentes em todo e qualquer evento público.
47. Estimular a criação de vagas aos religiosos de matriz africana nos conselhos de controle e participação social de habitação, educação, saúde, meio ambiente, entre outros.
48. Implementar uma comissão paritária permanente para o diálogo inter-religioso entre a sociedade civil, os entes públicos e as tradições religiosas.
49. Criar um conselho inter-religioso para a promoção de campanhas periódicas, estratégias para a construção do respeito à diversidade religiosa, bem como para recebimento de denúncias de intolerância.
50. Criar programas de formação de multiplicadores da cultura afro-brasileira, indígena e de outras etnias discriminadas para as lideranças comunitárias, com reforço à importância do papel do(a) líder comunitário(a) na temática.

VII – Produção de dados e pesquisas

51. Garantir a inclusão dos campos religiões de matriz africana, indígena e cigana no quesito referente às religiões no censo demográfico (IBGE).
52. Fomentar pesquisa nacional, realizada pelo IBGE, para coletar dados sobre as religiões de matriz africana, buscando mapear e identificar as casas de umbanda, candomblé e demais variantes da religiosidade de matriz africana e criar um banco de dados, a ser disponibilizado nos meios de comunicação, para promover o resgate histórico e cultural dessas comunidades.

VIII – Expressão da religiosa cigana

53. Garantir um espaço para o direito da expressão religiosa cigana.
54. Cumprir a lei de liberdade de credo, respeitando e reconhecendo as diversas religiosidades, religiões minoritárias, cultos afro-brasileiros, tradições religiosas orientais, ocidentais, encantarias e outras.

IX – Religiosidade dos povos indígenas

55. Apoiar a recuperação dos rituais tradicionais das comunidades indígenas.

X – Religião muçulmana

56. Garantir a assistência religiosa aos muçulmanos onde quer que esses estejam, nas instituições militares, por meio de oficiais capelães, como também o horário adequado para as refeições, exclusivamente nos meses que acontece o Ramadan.
57. Garantir aos muçulmanos o direito de afastamento por uma hora, às sextas feiras, para que esses possam celebrar suas orações em grupo, assegurando aos empregadores de qualquer religião o direito de compensação dessa carga horária e/ou na ocasião do gozo do período de férias. Garantia válida também para as demais etnias nos dias e horários que forem convenientes aos seus cultos.

XI – Campanhas de combate à intolerância religiosa e de divulgação das religiões de matriz africana

58. Realizar campanhas de divulgação dos direitos das casas religiosas de matriz africana.
59. Convocar os meios de comunicação (rádio, tevê, revistas e jornais) para veicular programas contínuos, em rede nacional, contra a intolerância religiosa, informando e esclarecendo sobre as religiões de base africana e indígena, de acordo com a lei nº 7716/89, art. 20.
60. Instituir cotas específicas para as religiões de matriz africana nos meios de comunicação e nos espaços de visibilidade e representatividade, para divulgação de seus valores, crenças e de seu papel sócio-político, cultural e econômico.

61. Garantir a divulgação dos direitos de aposentadoria dos sacerdotes e sacerdotisas e daqueles que professam a religião de matriz africana de acordo com a Lei 6696/79.

XII – Reconhecimento dos casamentos nas comunidades de terreiro

62. Estimular o reconhecimento dos efeitos civis dos casamentos religiosos nas casas de culto afro-brasileiros.

XIII – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial

63. Incluir, na redação final das diretrizes, onde for aplicável, ao lado de quilombolas, indígenas e ciganos, o termo “religião de matriz africana”, por ser depositário primário da religião e cultura dos africanos no Brasil.

POLÍTICA INTERNACIONAL

A participação brasileira no processo da III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, em agosto de 2001, produziu um ambiente favorável para que o Estado e a sociedade atuassem de forma mais incisiva na superação das desvantagens sociais geradas pelo racismo. No cumprimento de seu mandato, bem como de acordos, convenções e programas de combate ao racismo e discriminação, o sistema das Nações Unidas tem sido parte ativa da construção deste contexto, por meio de várias iniciativas que buscam responder às demandas pelo fortalecimento da democracia e a promoção do desenvolvimento humano.

No tema Política Internacional, as questões referentes às convenções, tratados e fóruns internacionais tiveram grande adesão, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que é fundamental para que os eixos programáticos e prioridades de ação da Seppir sejam consolidados também no campo das relações internacionais. Cabe, contudo, ressaltar que as propostas aprofundam e preconizam avanços neste campo de ação quando apontam para a incorporação de demandas relativas a outros grupos étnica e racialmente discriminados além da população negra, ampliando o raio e a responsabilidade de atuação da Seppir, que deve também considerar as necessidades de judeus, árabes, árabe-palestinos e ciganos.

Foram propostos: o acompanhamento e a divulgação das ações da Relatoria Especial sobre Afro-descendentes e Discriminação Racial, que integra a estrutura em defesa dos direitos humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA); a garantia da participação indígena e o direito de indicar seus representantes legais na formulação da Declaração Americana sobre os Direitos da População Indígena na OEA e a Declaração Universal dos Direitos Indígenas na ONU; além do fortalecimento das entidades da sociedade civil para participação e da obtenção de assento como observador na Assembléia Geral da ONU para representação do movimento social negro brasileiro.

Outros temas estabelecidos foram: a relação com os países africanos, a questão palestina e a problemática dos imigrantes e refugiados no mundo.

O destaque para os países africanos foi: a defesa de ações internacionais de solidariedade que visem apoiar os países do continente africano no seu processo de construção nacional e desenvolvimento; o desenvolvimento de intercâmbios com o continente africano e as populações negras da diáspora, inclusive com a institucionalização de programas de intercâmbio acadêmico e cultural mútuo, a criação de incentivos culturais e fiscais que facilitem a aquisição, a circulação e a promoção de produtos culturais africanos no Brasil (livros, discos, artesanato, indumentária etc.) e a instituição de incentivos fiscais e linhas de crédito específicas para empresários negros investirem no mercado africano.

No que diz respeito à Palestina, indicou-se a efetivação da atuação política em defesa do diálogo pela paz entre Israel e o povo palestino, contemplando o reconhecimento do direito do povo palestino a um Estado soberano convivendo em paz com Israel em fronteiras justas e reconhecidas internacionalmente de acordo com a resolução 242 da ONU.

Os imigrantes e refugiados tiveram especial atenção se observarmos propostas, tais como: fortalecimento das políticas de acolhimento de refugiados; a ampliação de programas de inserção e permanência nas universidades (incluindo a supressão, nos vistos de entrada de cidadãos africanos no Brasil, da proibição de matrícula em instituições de ensino); a implementação de ações para absorver refugiados políticos no mercado de trabalho; a promoção de acordos diversos com países africanos e do Oriente Médio, no sentido de outorgar dupla nacionalidade nos casos específicos de filhos de pais e mães brasileiros e africanos e do Oriente Médio; a aprovação do estatuto dos estrangeiros com a participação dos segmentos envolvidos; e, ainda, a concessão de anistia aos imigrantes que se encontram em situação irregular no Brasil.

É fundamental tomarmos conhecimento do papel dos instrumentos internacionais que contribuem para o combate ao racismo e à discriminação racial. A ONU (Organização das Nações Unidas) instituiu, em 1963, a Convenção Internacional para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, e o Brasil a ratificou em 1967. Porém, os seus limites e a necessidade de ampliar o enfrentamento de velhas e novas questões e formas de discriminação, inclusive em âmbito regional, faz da Convenção Interamericana um momento de grande responsabilidade social e política.

A I Conapir evidencia a necessidade de atualizarmos nossos instrumentos legais e normativos não apenas para combater a discriminação e a intolerância, mas também promover a igualdade em todo o nosso continente.

PROPOSTAS

POLÍTICA INTERNACIONAL

I - Diretrizes gerais

1. Desenvolver políticas públicas que combatam toda e qualquer forma de discriminação cultural, tais como contra as culturas árabe, árabe-palestina, cigana, indígena, judaica, latino-americana, africana e afro-descendente.
2. Assinar a declaração para a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação baseadas em religião ou crença (OEA, 1982).
3. Comprometer-se com políticas públicas de promoção de igualdade que incluam os árabes, árabe-palestinos, ciganos, indígenas, afro-descendentes e africanos na mídia nacional.
4. Garantir e fomentar as manifestações das diferentes culturas que compõem a nação brasileira e a maior aproximação entre elas, incluindo os povos nômades.
5. Condenar toda e qualquer forma de anti-semitismo em todo o mundo e reconhecer o Holocausto cometido contra os judeus pelos nazistas, na II Guerra Mundial, como um crime contra a humanidade.

II – Países africanos, países árabes e latino-americanos

6. Desenvolver intercâmbios com o continente africano e as populações negras da diáspora, especialmente no âmbito da educação, saúde, cultura, ciência, tecnologia e economia, fortalecendo seus processos de auto-determinação e sua luta contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas, garantindo recursos para sua execução.
7. Defender ações internacionais de solidariedade que visem apoiar os países do continente africano no seu processo de construção nacional e desenvolvimento.
8. Acompanhar e controlar, mediante a Seppir, convênios culturais e educacionais firmados com os países da África, considerando as diferenças de conteúdo curricular.
9. Criar programas de bolsas no exterior, de curta e média duração, destinados a afro-descendentes e a demais minorias étnico-raciais para o aprendizado de línguas estrangeiras e outros cursos. Criar incentivos culturais e fiscais que facilitem a aquisição, a circulação e a promoção de produtos culturais africanos no Brasil, tais como livros, discos, artesanato, vestiário, entre outros. Instituir incentivos fiscais e linhas de crédito específicas para empresários negros investirem no mercado africano.
10. Institucionalizar programas de intercâmbio acadêmico e cultural, de acordo com a realidade socioeconômica e cultural, entre os negros do Brasil, dos países africanos, árabes do Brasil e dos países árabes.
11. Criar programas de intercâmbio que visem ao estreitamento das relações entre o Brasil e países latino-americanos, africanos e árabes.

12. Proporcionar intercâmbios com países africanos, a Palestina, países latinos e caribenhos que favoreçam a discussão e o fortalecimento de políticas públicas de promoção da igualdade racial em seus territórios.
13. Apoiar a quebra de patentes de medicamentos anti-HIV, necessários ao tratamento da epidemia no continente africano.
14. Realizar o Encontro Étnico-Cultural do Conesul em 2006.

III – Questão Israel-Palestina

15. Reconhecer o direito do povo palestino a um Estado soberano convivendo em paz com Israel, em fronteiras justas e reconhecidas internacionalmente, de acordo com a resolução 242 da ONU.
16. Efetivar atuação política em defesa do diálogo pela paz entre Israel e o povo palestino que contemple os direitos de ambas as partes.

IV – Povos indígenas

17. Cumprir a Convenção 169, que já foi ratificada pelo governo brasileiro, garantindo respeito aos povos indígenas como estabelecido na Constituição Federal, na Convenção 169/Organização Internacional do Trabalho, no Protocolo de Kyoto, na Convenção da Diversidade Biológica, na Organização dos Estados Americanos e na Organização das Nações Unidas. Elaborar projetos de lei relativos aos povos indígenas, seus territórios e recursos naturais nele existentes, por meio da ampla e qualificada participação indígena em âmbito nacional e internacional.

V – Fóruns internacionais

18. Garantir a participação dos indígenas nos fóruns internacionais de formulação de instrumentos de defesa, garantia e promoção de seus direitos. Apoiar as representações indígenas brasileiras, assegurada às entidades indígenas o direito de indicar os seus representantes legais, na formulação da Declaração Americana sobre os Direitos da População Indígena na OEA e da Declaração Universal dos Direitos Indígenas na ONU.
19. Acompanhar e divulgar as ações da Relatoria Especial sobre Afro-descendentes e Discriminação Racial, que integra a estrutura em defesa dos direitos humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).
20. Pleitear assento como observador na Assembléia Geral da ONU para a representação do movimento social negro brasileiro.
21. Fortalecer as entidades da sociedade civil organizada que defendam a igualdade racial, visando à sua inclusão nas discussões de relações internacionais, assim como a participação em congressos, fóruns e outros em âmbito internacional.

VI – Educação

22. Implantar a decisão da Reunião Internacional de Estocolmo do ano 2000, subscrita pelo Brasil por intermédio do Ministro José Gregory, sobre o ensino sobre o holocausto nas escolas e universidades, estendendo essa decisão ao ensino da inquisição e perseguição aos povos indígena, cigano e negro e à política discriminatória e segregacionista.

VII – Imigrantes e refugiados

23. Ampliar o PEC-G e do PEC-PG (Programa Estudante Convênio de Graduação e Pós-Graduação), de modo a contemplar imigrantes e refugiados africanos e imigrantes árabes. Vinculação do PEC-G e do PEC-PG à concessão de bolsas de estudos que garantam a permanência de africanos e árabes na universidade e/ou vinculação a um programa obrigatório de estágios que possa garantir a subsistência dos seus usuários, tendo como requisito de admissibilidade a análise socioeconômica dos candidatos, priorizando os grupos excluídos e empobrecidos desses países.
24. Suprimir, nos vistos de entrada de cidadãos africanos no Brasil, a proibição de matrícula em instituições de ensino.
25. Incluir o Centro de Defesa dos Direitos dos Refugiados (CEDHUR) no CNPIR – Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, como representação dos refugiados e imigrantes africanos.
26. Incluir representação da Seppir no Comitê Nacional dos Refugiados - Conare, do Ministério da Justiça, com direito à voz e voto.
27. Fortalecer as políticas de acolhimento de refugiados de todo o mundo que chegam ao Brasil, em especial africanos e árabe-palestinos.
28. Implementar ações para integrar refugiados políticos ao mercado de trabalho mediante ampliação de parcerias com empresas privadas, prioritariamente as que atuam no continente africano, e pela reserva de vagas em autarquias e empresas públicas.
29. Promover acordos diversos com países africanos e do Oriente Médio, com o intuito de outorgar dupla nacionalidade a filhos de pais e mães brasileiros e africanos e do Oriente Médio.
30. Aprovar a PEC – Proposta de Emenda Constitucional 436/2001- que estabelece o direito à dupla nacionalidade a cidadãos de países africanos e países latino-americanos, desde que haja reciprocidade.
31. Desenvolver ações que visem à aprovação do estatuto dos estrangeiros com a participação dos segmentos envolvidos.
32. Conceder anistia aos imigrantes que se encontram em situação irregular no Brasil.
33. Consolidar a relação política com a diáspora palestina, com total apoio ao direito de regresso dos refugiados palestinos à sua terra natal, em respeito à resolução 194 da ONU.

FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ANTI-RACISMO

Reconhece-se que no Brasil existe um racismo institucional e que historicamente construiu-se uma profunda desigualdade sócio-racial, resultando tanto na exclusão da população negra e indígena do acesso a bens e serviços quanto no frágil exercício de cidadania. Assim, temos a convicção de que é fundamental fortalecer cada vez mais a democracia no país e, para alcançar tal objetivo, é necessário superar um grave problema da nossa realidade: as desigualdades raciais, sociais, econômicas e políticas.

A participação do Brasil na Conferência de Durban foi fundamental para fortalecer os debates e algumas ações acerca das condições e situações dos negros, "oficializando" ações governamentais e impulsionando ações da sociedade civil - ONGs, instituições de ensino e da iniciativa privada. Diversas ações foram desencadeadas pelo Estado brasileiro, em diferentes instâncias.

A criação da Seppir retrata a primeira resposta efetiva de um governo federal a uma antiga formulação e demanda do movimento negro, no sentido de implementar uma política de promoção da igualdade racial. Partindo da responsabilidade da coordenação das ações governamentais, a escolha das metas e diretrizes está voltada para um amplo diálogo com diferentes instâncias do governo federal, instituições públicas e privadas, sociedade civil e movimentos sociais, especialmente o movimento negro.

Assim, podemos compreender por que o eixo temático *Fortalecimento das Organizações Anti-Racismo* é importante. Foram aprovadas propostas relativas à ampliação da representação de grupos étnico-raciais, negros, indígenas, ciganos, árabes, árabe-palestinos e judeus, nos conselhos setoriais de políticas públicas e nos conselhos da sociedade civil. As organizações indígenas reivindicaram, particularmente, o reconhecimento e a interlocução de suas organizações como instâncias representativas pelos órgãos governamentais.

Também foram solicitados recursos pra investimento técnico e financeiro no fortalecimento institucional das organizações anti-racismo e indígenas, mediante criação de linhas de financiamento para projetos de desenvolvimento institucional, fundo específico para o fortalecimento e dotação orçamentária de no mínimo 3% do orçamento para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento das populações afro-descendentes. A aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, com fundo para execução das políticas públicas de promoção da igualdade, também foi considerada essencial na perspectiva do fortalecimento político-institucional das organizações anti-racismo.

Por fim, à Seppir, órgão permanente do governo federal, competiria a criação e disponibilidade de um cadastro nacional virtual e impresso de entidades e órgãos governamentais voltados para o combate ao racismo.

Desta forma, objetiva-se o fortalecimento de Coordenadorias Municipais e Estaduais, responsáveis pela aplicação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, bem como lutar pela inserção de todos os municípios no Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial /Fipir.

PROPOSTAS

I – Diretrizes Gerais

1. Garantir aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, com fundo para execução das políticas públicas de promoção de igualdade e participação dos povos indígenas na formulação e execução das políticas.
2. Propor, no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), recursos para investimento técnico e financeiro na execução de projetos sociais em parceria com as organizações anti-racismo negras e indígenas.
3. Garantir dotação orçamentária mínima de 3%, em cada ministério executor de políticas públicas, para o desenvolvimento de ações de fortalecimento das populações afro-descendentes.
4. Criar um fundo específico para o fortalecimento social, econômico e político das populações indígenas, negras, ciganas e árabes.
5. Reconhecer e respeitar as organizações indígenas como instâncias representativas e de interlocução junto aos órgãos governamentais.

A- Controle Social

6. Garantir linha de financiamento para projetos de desenvolvimento institucional de entidades negras e indígenas, a fim de potencializá-las para exercerem o controle social.
7. Garantir a representação de todos os grupos étnico-raciais nos conselhos setoriais de políticas públicas.
8. Garantir maior presença das organizações reconhecidamente sociais tais como: negras, indígenas, ciganas, árabes, árabe-palestinas e judaicas, nos conselhos da sociedade civil e do Estado, considerando-se a ênfase na população negra, na dimensão de gênero, na orientação sexual, na faixa etária e nas pessoas com deficiências, de acordo com a legislação vigente.
9. Incentivar os segmentos negros, indígenas e ciganos a participarem dos diversos conselhos de políticas públicas.

II - Cadastro Nacional

10. Criar, por meio da Seppir, cadastro virtual e impresso de entidades e órgãos governamentais voltados para o combate ao racismo.

PARTE II:

**MOÇÕES E
RESOLUÇÕES**

1. MOÇÃO DE APOIO AO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL

Decorrente de lutas de vários companheiros, o movimento negro brasileiro hoje vive um momento histórico e ímpar, na construção de um modelo da sociedade justa e igualitária, respeitando a diversidade étnica racial e de efetivação de políticas afirmativas que visam à reparação dos povos historicamente discriminados.

Entendemos que a I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial é um instrumento de confirmação das lutas seculares empreendidas das camadas marginalizadas.

Identificamos o Estatuto da Igualdade Racial, apresentado pelo Senador Paulo Paim, como ferramenta unificadora das ações afirmativas e das lutas raciais do movimento negro.

Propomos o comprometimento das delegações aqui presentes a fim de promover uma ampla mobilização nos estados, bem como uma coleta de no mínimo cinco milhões de assinaturas pela aprovação do Estatuto de Igualdade Racial na íntegra, até 30 de agosto de 2005, a serem enviadas ao presidente do Congresso.

É de extrema importância a participação dos municípios e estados na constituição do fundo de reparações, constituindo o bloqueio automático do repasse de FMP e ICMS aos Municípios e Estados que não se comprometam com esta ação.

2. MOÇÃO DE DESAGRAVO AO PRESIDENTE LULA

Considerando que a eleição do presidente Lula significou um grande avanço para o nosso país, para o povo brasileiro e em especial para a comunidade negra;

considerando que a criação da Seppir foi uma vitória significativa para a comunidade negra no que diz respeito ao combate ao racismo e à discriminação racial;

considerando que as políticas públicas implementadas pelo governo federal - como na área de educação, com o sistema de cotas, bolsa família, agricultura familiar, seguro agrícola etc. - vêm aumentando dia-dia a inclusão social dos povos menos favorecidos no Brasil;

considerando que a ação do governo federal no plano internacional destacou o Brasil como um país determinado a acabar com a fome e a miséria dentro e fora do nosso país, estabelecendo a relações comerciais multilaterais com a Ásia, África, Oriente Médio, América Latina, em franca e aberta contraposição à política belicista dos EUA que inclusive tentou fazer com que o Brasil apoiasse a invasão do Iraque, e que a firmeza do nosso presidente veio acompanhada de uma frase célebre: "Nossa guerra é contra a fome";

considerando iniciativas estratégicas em defesa da nossa soberania, da relação e cooperação e não submissão entre as nações e de promoção dos jovens, dos negros e indígenas;

propomos que esta Conferência repudie a campanha de calúnias e difamações promovidas contra o governo brasileiro pelo núcleo da imprensa golpista, reacionária, preconceituosa e racista que está instaurada em nosso país e que tem como objetivo impedir o desenvolvimento e o crescimento do Brasil.

3. MOÇÃO SOBRE O DIREITO À COMUNICAÇÃO

Nós, comunicadoras e comunicadores afro-brasileiros, reunidos num grupo de trabalho sobre políticas de comunicação na I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, apresentamos essas propostas para serem incluídas no Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Sobre o direito à comunicação

Pensar em comunicação como direito humano é, antes de tudo, imaginar que os recursos e instrumentos da sociedade da informação precisam ser compartilhados com todos: pobres e ricos, negros e brancos, homens e mulheres, urbanos e rurais etc.

Incluir todos os segmentos excluídos é a nossa premissa básica.

Colocarmos uma premissa prioritária não nos exime de alcançar outros patamares de discussão, como pensar a qualidade da informação: na difusão, na troca, na sinergia. A questão é que o atraso da universalização no Brasil direciona o raciocínio imediato de dirimir a distância de excluídos e incluídos.

A naturalização do racismo e do sexismo na mídia reproduz sistematicamente os estereótipos e estigmas sobre o homem e mulheres, em especial sobre as negras, trazendo prejuízos para a afirmação de sua identidade racial e valorização social.

Sob o comando do poder econômico, os meios de comunicação de massa não dão visibilidade às diversas culturas presentes na sociedade brasileira ou, seguindo a lógica do mercado, as apresentam de maneira folclorizada, reproduzindo os estereótipos e os valores hegemônicos reforçando apartheid midiático brasileiro.

A indústria da mídia no Brasil caracteriza-se pela propriedade familiar e pelo grande número de políticos que entraram para este segmento de mercado, mantendo nele poderes coronelistas, populistas, religiosos (católicos e/ou evangélicos) e assistencialistas.

As rádios comunitárias – que em sua maioria localizam-se nas regiões periféricas e têm como público alvo a população pobre, negra e excluída – vêm, ainda neste governo, sendo reprimidas pela Polícia Federal, a Anatel e até mesmo polícias militares dos estados, tendo seus equipamentos apreendidos e suas lideranças presas e ameaçadas.

No momento em que o governo federal nomeia um Grupo de Trabalho Interministerial para discutir a Lei Geral de Comunicação do país, é fundamental que os recortes de gênero e étnico-raciais estejam presentes neste debate.

Se por um lado a difusão das tecnologias da informação e da comunicação provoca revolução nunca antes vista na história da humanidade, por outro, ela nos traz o grande desafio (aparentemente insuperável) de evitar que as mazelas e desigualdades do mundo real se repitam na virtualidade onde este novo mundo se situa.

Desta forma propomos:

- Democratizar os meios de comunicação, combater sua concentração e promover a implantação de políticas públicas de comunicação de caráter

regulador e fiscalizador, que garantam o acesso efetivo dos diferentes segmentos da população à informação, contemplando os vários olhares sobre o mesmo fato e garantindo a liberdade de expressão das mulheres, que vêm tendo sua imagem constantemente desrespeitada pela mídia.

- Promover políticas públicas que garantam a diversificação produtiva e patrimonial dos meios de comunicação de massa, no que concerne às telecomunicações e à internet, propiciando a criação e fortalecimento de meios alternativos, democráticos e éticos e contribuindo para a valorização, manutenção e afirmação da diversidade cultural no país.
- Promover a elaboração e garantir a aplicação de um código de ética, com amplo debate entre os diversos setores da sociedade, que estabeleça mecanismos com regras claras para cobrir e punir, em processo célebre, os meios de comunicação pelos excessos cometidos na programação especialmente no que diz respeito ao turismo sexual, ao sexismo, à xenofobia, à homofobia, ao racismo e à banalização da violência.
- Realizar um diagnóstico e monitoramento nacional sobre a situação de exclusão étnica nos meios de comunicação, no que tange aos aspectos profissionais, à produção de conteúdo e à propriedade.
- Promover a capacitação dos grupos raciais e etnicamente discriminados em novas tecnologias de comunicação e informação como meio de empoderamento e acesso ao poder.

Para o desenvolvimento dessa capacitação deverão ser criados instrumentais específicos, garantindo a diversidade e pluralidade desses grupos.

- Que a Seppir e as entidades de mídia étnica participem do Grupo Interministerial da Casa Civil que tem o papel de elaborar a Lei Geral de Comunicação de Massa;
- Que as tevês educativas e comunitárias e as tevês Câmara, Assembléia e Judiciário sejam instrumentos de promoção da igualdade racial, possibilitando suporte técnico, espaço na programação e contratação de comunicadoras(es) pertencentes a grupos étnicos historicamente excluídos.
- Que a Seppir promova, em parceria com as entidades de mídia étnica, diagnóstico sobre a violação do direito à comunicação no Brasil, sobretudo no que se refere aos grupos étnicos historicamente excluídos, para ser encaminhado à relatoria para afro-descendentes da Organização dos Estados Americanos (OEA).
- Que a Seppir promova um Seminário Nacional de Comunicação destinado a discussão de políticas de comunicação e informação para discutir políticas de comunicação

Nós, comunicadora/es negros, entendemos que construir alternativas às políticas de comunicação é o nosso grande desafio. Cada um de nós precisa assumir seu quinhão de responsabilidade e avançar rumo a este desafio. Já demos grandes passos. Iniciamos a caminhada, longa, incerta e cheia de armadilhas. Importante é não desanimar com a síndrome do nosso "terceiro-mundismo" nem parar no meio do caminho, esperando o mercado ou as determinações do mundo desenvolvido direcionarem o caminho.

4. MOÇÃO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA TV DA GENTE

A I Conapir, por meio do movimento hip hop organizado em todas as regiões do Brasil, vem apoiar a iniciativa do companheiro Netinho de Paula na construção e implementação da primeira emissora de televisão voltada para a população afro-descendente do país.

Entendendo que tal proposta deve receber apoio e subsídios incondicionais do governo federal por ser esta mais uma ação afirmativa, consolidando assim as políticas de promoção da igualdade racial.

5. MOÇÃO DE APOIO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA-MA

Os delegados e delegadas da I Conferência Nacional de Igualdade Racial, reunidos em Brasília de 30 de junho a 2 de julho, vêm por meio desta, consoante os termos do Art.68 do ADCT e da Convenção 169 da qual o Brasil é signatário, solicitar ao governo federal o reconhecimento e a titulação imediata do território das comunidades quilombolas de Alcântara -MA;

e apoiar a luta contra o deslocamento dessas comunidades devido à ampliação do Projeto Espacial e aos acordos internacionais para lançamento de foguetes e satélites.

6. MOÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MATA CAVALO- MT

Os delegados e delegadas da I Conferência Nacional de promoção da Igualdade Racial, reunidos em Brasília de 3 de junho a 2 de julho, considerando que:

os quilombolas de Mata Cavalo foram despejados e encontram-se vivendo em condições sub-humanas à beira da Rodovia Transpantaneira;

que os direitos dos quilombolas foram usurpados ilegalmente, violentamente, pois a comunidade já é reconhecida e titulada;

vimos exigir o pronto reconhecimento dos seus direitos pelo governo federal e a recuperação imediata do seu território, com o retorno das famílias para seus lugares de direito.

7. MOÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS ÍNDIOS TUPI-GUARANIS E GUARANIS AWÁS ROPEDJUS

Nós povos indígenas reunidos na I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade racial, realizada em Brasília nos dias 30 de junho, 1 e 2 de julho de 2005, apoiamos a Associação dos Índios Tupi-Guarani e Guarani Awá Rpedju para realização do **PROJETO ALDEIA-ECOTURISMO**, na região de **GUAPIMIRIM-RJ**;

Reivindicamos assim, o apoio dos órgãos federais para a implementação deste PROJETO nas quatro áreas indígenas em conjunto com outras Etnias. Projeto este já aprovado em primeira instância pelo governo do estado do Rio de Janeiro.

8. MOÇÃO SOLICITANDO IMEDIATA DEFINIÇÃO DE ADMINISTRADOR PARA MANAUS E MUNICÍPIO DE AUTAZ/POVOS INDÍGENAS DOS MUNICÍPIOS DE MANAQUIRI, CAREIRO CASTANHO, CAREIRO DA VARZE E AUTAZ

Nós, povos indígenas dos municípios de Manaquiri, Careiro Castanho, Careiro da Varze e lideranças de algumas aldeias do município de Autazes-AM, **solicitamos** apoio aos delegados(as) indígenas e não indígenas e às demais etnias, às autoridades presentes nesta, à senhora ministra e aos presentes nesta 1ª CONAPIR. Para que no decorrer dessa Conferência seja aceita, para ser encaminhada como documento ao excelentíssimo presidente da República, senhor Luiz Inácio Lula da Silva. Pedimos ao senhor presidente que interceda na Funai de Brasília, que defina imediatamente o administrador para Manaus e município de Autaz, que há mais de quatro meses se encontra em estado de calamidade, sem chefe de posto e sem assistência e isso vem trazendo vários problemas à nossa população indígena da nossa região, como morte por invasão de terras, pescado, pessoas indígenas morrendo sem serem reconhecidas por falta de documentos reconhecidos pela Funai e isso está trazendo muita tristeza ao nosso povo. Estão confundindo a mente dos índios e alguns não mais se entendem, a palavra do índio não vale mais nada, todos os documentos que contêm decisões e definições para a melhora do nosso povo não têm validade, porque só são válidos mediante o administrador de Manaus, e quem está em Manaus, o de Brasília, é quem decide. Senhor, estão brincando com vidas, porque cada dia que passa morrem pessoas sem serem reconhecidas como índios, isso quer dizer um a menos para a nossa nação. Nos municípios de Manaquiri tivemos a sorte de ganhar um administrador solidário, por isso peço também apoio a ele para que ele possa nos ajudar mais. Mas precisamos não só da prefeitura, mas sim também da Funai. Precisamos ajudar o nosso município, não temos culpa pelo erro do passado. Senhor perdoe-me, não sabemos mais o que fazer, estamos cansados e a única coisa que nós sabemos é que sem terras demarcadas, sem apoio da Funai, sem documentos, sem direitos de preservar as nossas áreas, deixamos de viver. Como podemos dar uma boa educação e uma boa saúde às crianças, aos jovens e adultos, aguardamos respostas urgentes.

Atenciosamente, Delegada Célia Marques Carvalho. (ind. Munduruku) município de Manaquiri e delegados que estão nos apoiando, irmãos e amigos.

9. MOÇÃO DE APOIO AO MUSEU AFRO-BRASIL

Esta Conferência apóia integralmente a continuidade da existência do Museu Afro-Brasil em São Paulo que, transcorridos apenas sete meses, desde a sua criação, corre risco de descontinuidade devido à insuficiência de recursos. Durante esse período, setenta mil pessoas — entre professores, estudantes, indígenas, quilombolas, turistas e a população em geral — passaram por suas instalações.

A importância da preservação dessa entidade decorre também do valor de seu extraordinário acervo de 3 mil obras de arte, livros e documentos da história e memória dos negros brasileiros e africanos, assim como das populações indígenas, cuidadosamente reunidos durante quarenta anos por seu diretor e curador Emanuel Araújo.

Posto que não se trata de instituição de âmbito meramente regional e sim de um projeto de interesse nacional, contemporâneo e original, ressalta a necessidade de que todos os interessados na preservação e valorização da nossa história, cultura e memória se posicionem em defesa do Museu Afro-Brasil.

10. MOÇÃO PELA OFICIALIZAÇÃO DO “HINO À NEGRITUDE” DE AUTORIA DO PROF. EDUARDO DE OLIVEIRA

Moção pela oficialização do “Hino à Negritude”, de autoria do prof. Eduardo de Oliveira, em todo território nacional, uma vez que esta partitura lítero-musical já se encontra oficializada em quatro estados brasileiros e em diversas cidades do Brasil.

Esse cântico enaltece e valoriza a importância e o significado histórico da inestimável contribuição que o negro ofereceu para a formação de nossa nacionalidade.

11. MOÇÃO DE APLAUSO / CIDADE DE OLINDA

A primeira Conferência de Promoção da Igualdade Racial solicita aplauso à cidade de Olinda-PE, pelo título recebido como Capital Brasileira da Cultura.

12. MOÇÃO DA JUVENTUDE NEGRA BRASILEIRA/RESERVA DE VAGAS

Moção da Juventude Negra Brasileira sobre a participação nas Conferências e Seminários da Seppir.

As juventudes brasileiras vêm, com suas manifestações nos âmbitos político, cultural, econômico e social, se caracterizando como sujeitos políticos de processos de representação nas diversas instâncias do governo e da sociedade civil. É, sem sombra de dúvida, difusora de uma mistura de saberes e expressões que compõem a chamada cultura brasileira. Por essas características mostra-se um segmento capaz de apresentar superações, conquistas e também oportunidades de diálogo e de propostas de políticas.

O movimento negro vem construindo uma trajetória de luta que busca a garantia de direitos, o combate à discriminação e a promoção da igualdade racial a partir da proposição de políticas de Estado, e não de governo, para todos os segmentos da população negra e indígena, garantindo o pleno exercício da democracia no país.

No contexto desse movimento, a juventude inserida visa assegurar que todas as conquistas já firmadas se configurem como políticas permanentes e contínuas pela prática da democracia, do diálogo e da mobilização.

Assim, no intuito de ampliar e prosseguir com esse diálogo é que a juventude das organizações negras do país, considerando o percurso de participação e contribuição que foi conquistado com muito esforço e luta, vêm requerer que esta plenária aprove reserva de 20% das vagas para participação na II Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e em todos os eventos promovidos pela Seppir, entendendo este espaço como uma conquista coletiva de todo o acúmulo histórico do movimento negro do Brasil.

Atenciosamente,

“A única condição necessária para a perpetuação da opressão é que pessoas boas se omitam. Não fazer nada é dar aprovação para pessoas agirem mal”.

13. MOÇÃO CIGANA/SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO IMEDIATA DAS PROPOSTAS CIGANAS NO DOCUMENTO REFERÊNCIA / I CONAPIR

As entidades abaixo firmadas, legitimamente representativas do povo cigano e mais as pessoas abaixo assinadas, vêm, respeitosamente, à presença de vossas excelências, em razão dos fatos ocorridos — adiante enfocados —, ponderar e requerer o quanto se segue.

Nesse sentido, aludidas entidades participaram do processo relativo à elaboração de propostas respeitantes à "I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial", tal como determinado pela Seppir, especialmente em relação aos itens: R0, R1, R2, R3 e R4.

Assim, as propostas tiradas na audiência cigana realizada no dia 14 de junho de 2005, em Brasília, foram entregues em mãos da senhora Oraidá (Seppir), ao término da referida audiência.

Ademais, as mencionadas propostas foram enviadas por e-mail em 15 de junho de 2005 (isto é, no dia seguinte) tanto para a senhora Oraidá como para a senhora Tereza, ambas funcionárias da Seppir.

Ocorre que, perplexos, no dia de ontem, percebemos a ausência de diversas daquelas propostas no texto "Documento de Referência" (relativo à fase R5), ainda que tenham sido entregues em mãos e enviadas por e-mail.

Tendo em vista que todas as referidas propostas foram legitimamente aprovadas em plenário, o povo cigano não pode se conformar com a apontada ausência destas.

Nesse sentido, somente pudemos inferir ter ocorrido uma falha na fase de sistematização do "Documento de Referência" da "I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial" a ser encaminhado para subsidiar as discussões dos Grupos Temáticos para, em seguida, serem votados durante a presente sessão plenária.

Ainda, os líderes da etnia cigana, no final da tarde de ontem protocolaram ofício junto à Coordenação da Seppir exatamente nos termos, em mãos do Sr. Jorge Carneiro.

Incrivelmente, em reunião com a coordenação da Seppir na manhã de hoje, com a presença do representante cigano, Sr. Cláudio Iovanovitch, ventilou-se a possibilidade de inclusão das propostas então pleiteadas.

Na prática, em segunda reunião com a Sra. Maria Inês, também da coordenação da Seppir às 12h15, de hoje, com a presença da representante cigana do Rio de Janeiro, Mirian Stanescon, foi prometido ao povo cigano a inclusão de suas propostas.

Mas, qual nada!!!

O povo cigano, bem organizado, com espírito absolutamente harmônico, ainda que cumprindo rigorosamente toda a processualística estabelecida pela própria coordenação da Seppir, restou alijado da "I Conferência de Promoção da Igualdade Racial" e, por conseqüência, nosso povo agora corre o risco de perdurar mais uma vez excluído — à margem da sociedade!!!

Com efeito, requeremos a imediata inclusão das propostas ciganas ausentes, como medida do mais justo Direito.

14. MOÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO FÓRUM “AMAZÔNIA NEGRA”

O Fórum intitulado “Amazônia Negra” lança para todo o Brasil um desafio, que é de construir um lugar de “empoderamento” para a população negra da Amazônia, por meio de uma rede articulada composta pelos movimentos de negros e negras nessa região, como fortalecimento institucional dessas organizações, culminando com políticas de ações afirmativas que venham atender o coletivo dos estados que compõem esse fórum, integrando o mesmo com a Amazônia Internacional e outras organizações que lutam pelos direitos humanos no Brasil e no mundo.

Sendo assim, convidamos todas e todos a vir conosco em nosso barco, ajudando nessa viagem a encontrar um percurso mais curto, até o nosso destino, um porto de profunda reflexão, afetividade e dignidade humana, chamado de “Amazônia Negra”.

Portanto, solicitamos que os conferencistas da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial apoiem a realização do Fórum Amazônia Negra como um espaço de promoção de políticas de igualdade racial; visto que a Amazônia constitui-se um patrimônio nacional.

15. MOÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ÁRABE NO CNPIR E PELA UNIÃO DOS POVOS

Diante das interfaces de necessidades e reivindicações, a partir da dominação e dores conjuntas que afligem as vítimas de exclusão racial, social e religiosa, nos colocamos favoráveis à co-existência pacífica e colaborativa entre os povos do mundo. Apoiamos a pluralidade, valorizamos os princípios de aceitação e respeito pelas diferenças individuais e coletivas, que longe de separar, complementam e enriquecem a trajetória humana sobre a Terra.

Para tanto, reconhecemos a importância desta realização do governo brasileiro através da Seppir e sua atuação pela igualdade racial, na pessoa da ministra Matilde Ribeiro e sua equipe.

Afirmamos nossa intenção de contribuir com a causa da integração e para tanto reivindicamos uma cadeira para a representação dos povos árabes junto ao CNPIR, a fim de fomentar e solidificar a luta pela união dos povos.

16. RESOLUÇÃO SOBRE A QUESTÃO PALESTINA

1. Monitoramento

Considerando a importância cada vez maior que vem tomando a questão palestina, no Brasil e no mundo, seja pelo caráter humanitário de luta deste povo em busca de sua autodeterminação;

considerando que no Brasil tanto a comunidade árabe quanto os palestinos perfazem mais de 12 milhões de brasileiros (segundo dados do IBGE, alcançando quase 10% da população);

considerando a proposição de ação de diretrizes e ações prioritárias para a elaboração do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, conforme texto base aprovado nas Conferências Estaduais no período preparatório da Conferência Nacional;

considerando que a luta pelo fim de todas as formas de racismo no Brasil passa também pela solidariedade aos povos que lutam contra a discriminação e segregação racial e ocupação e

considerando finalmente as posições históricas do Governo Brasileiro e as que sua diplomacia vem assumindo em apoio à causa palestina, em consonância com a comunidade internacional e com as resoluções da ONU, os delegados reunidos na Plenária final da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial propõem as seguintes resoluções:

1) Monitoramento por parte das entidades da sociedade civil, com o acompanhamento do Governo Brasileiro, sobre todas as informações a respeito das violações dos direitos humanos por parte das autoridades de Israel nos territórios ocupados da Palestina e todas as questões atinentes ao conflito;

2) Que o acompanhamento de todas essas questões e proposições seja processado pelas Secretarias Nacional dos Direitos Humanos e Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com troca de informações constantes com o Itamaraty, para que a tradicional e positiva colaboração do Brasil pelo avanço do direito dos povos e por uma nova ordem mundial justa, na busca da paz no Oriente Médio e em todo o mundo tenha consequência.

Resolução 2. Apoio às posições do Governo Brasileiro/Fóruns Internacionais

Os delegados presentes à 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial apóiam e referendam as posições do governo brasileiro a respeito da questão palestino-israelense defendidas em todos os fóruns internacionais.

Resolução 3. As Comunidades Árabe-Palestino e Judaica no Brasil/Trabalhar para a Paz no Oriente Médio:

Considerando a convivência harmoniosa e fraterna das comunidades árabe, palestina e judaica no Brasil.

Essas comunidades aspiram e se propõem a trabalhar conjuntamente em prol da paz no Oriente Médio.

17. MOÇÃO DE CONDENAÇÃO AO RACISMO NAZISTA

Quando as democracias comemoram a derrota do racismo nazi-fascista, há 60 anos, ressurgem no Brasil o ideário de superioridade racial, o mito racista da supremacia ariana, pregando e praticando o ódio contra os afro-descendentes, os nordestinos, os ciganos, os muçulmanos, os homossexuais, os judeus e outras minorias, como o acontecido recentemente, em Porto Alegre, quando jovens judeus foram covardemente esfaqueados por uma gangue neonazista.

A sociedade brasileira condena mais uma vez essa mais terrível forma de racismo, responsável pela guerra mais sangrenta da História, com 50 milhões de mortos, inclusive brasileiros assassinados em afundamentos de navios neutros na costa do nosso país.

O ressurgimento da suástica em nosso País insulta a memória dos brasileiros de várias etnias que deram seu sangue e sua vida nos campos de batalha da Itália, lutando na Força Expedicionária Brasileira (FEB) contra os exércitos de Hitler.

18. MOÇÃO CONTRA A PERSEGUIÇÃO ÀS RÁDIOS COMUNITÁRIAS

Considerando a falta de políticas de ações afirmativas de promoção da igualdade racial e de valorização da cultura popular na rádio difusão comunitária;

considerando que uma dezena de famílias detém o oligopólio da comunicação e que não oportuniza o atendimento às comunidades locais, em detrimento de suas manifestações culturais e populares;

considerando que o Estado é um instrumento dos grandes meios de comunicação comercial para perseguir emissoras populares, à despeito da Constituição Federal, Pacto de São José da Costa Rica (OEA – Organização dos Estados Americanos) e Carta dos Direitos Humanos da ONU – Organização das Nações Unidas);

considerando que, por estarem nas periferias, vilas e favelas, onde a grande maioria é afro-brasileira, tal proporção ocorre nas emissoras comunitárias também...

A 1ª Conferência Nacional de Políticas da Igualdade Racial (CONAPIR) decide:

1) Aprovar moção de repúdio, condenando a perseguição sistemática e generalizada às rádios comunitárias, utilizando o entulho autoritário da Ditadura Militar de 1964, entre outros expedientes, como uma das inúmeras formas veladas de discriminação racial, impedindo que os afro-brasileiros tenham liberdade de expressão, em seu sentido mais amplo, como agentes e sujeitos na produção e divulgação da informação e cultura;

2) Divulgar a Conferência Regional, Estadual e Nacional de Radiodifusão Comunitária junto às entidades do movimento negro, estimulando-as a participarem deste evento, fundamentada na visão de que estas emissoras populares são o canal de comunicação natural e preferencial para divulgar nossas reivindicações, numa via de mão dupla, interagindo democraticamente com as comunidades onde se inserem.

19. MOÇÃO CONTRA A FUNASA

Nós, povos, organizações e representantes presentes na Consulta Pública Indígena, realizada em Brasília, no dia 3 de junho de 2005, queremos manifestar nossa indignação contra a indiferença do Sr. Alexandre Padilha, representante da Funasa para a saúde dos povos indígenas, perante a morte de 17 indígenas do Povo Atikum e Pankararu/PE em um acidente com a van da Funasa no dia 2 de junho de 2005 entre o município de Jaboatão dos Guararapes e Moreno, na região metropolitana do Recife.

Ao tomar conhecimento do acidente, indígenas solicitaram à Funasa passagens aéreas para comparecerem à última despedida de seus parentes e obtiveram como resposta uma negativa ao pedido, por razões de ordem burocrática e não pela ausência de recursos, segundo o próprio sr. Padilha.

É revoltante que os recursos existentes para a prestação de saúde para povos indígenas no Brasil sejam mal aplicados e desviados em prejuízo da qualidade de vida das nossas comunidades, sem que sejam adotadas medidas urgentes de fiscalização da aplicação dos recursos destinados a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas do Brasil e que nos seja negado o direito de ver nossos parentes pela última vez em nome da burocracia que tem justificado todo tipo de violações contra nossos povos, enquanto seres humanos e culturas etnicamente diferenciadas.

Esperamos que nossa dor possa servir, ao menos, para evidenciar o descaso da Funasa e de seu representante na área de saúde para povos indígenas e reivindicamos respeito por parte do governo federal em suas políticas públicas específicas para povos indígenas, principalmente no que se refere à escolha e contratação de recursos humanos para atuar com povos indígenas, sem qualquer qualificação para isso. Exigimos providências e contamos com a compreensão e solidariedade das autoridades responsáveis pelo respeito aos nossos direitos humanos, como povos em situação de risco social.

20. MOÇÃO DE REPÚDIO À EMPRESA ARACRUZ DE PAPEL E CELULOSE

Nós, delegados e delegadas, reunidos na 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, repudiamos a atitude da Empresa Aracruz de papel e Celulose, que se recusa a devolver os 11,9 mil hectares de terra dos povos Tupinikim e Guarani no estado do Espírito Santo, e exigimos que o Estado brasileiro, por meio do Ministério da Justiça, demarque imediatamente essas terras já reconhecidas por este governo.

21. MOÇÃO DE REPÚDIO À CHACINA DA BAIXADA FLUMINENSE

Nós, negras e negros, ciganos, judeus, árabes, índios, palestinos... presentes à 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, movidos pela dor e pela revolta, inconformados com os bárbaro e cruel assassinado de 30 pessoas inocentes na noite de 31 de março último, extensivamente nas cidades de Queimados e Nova Iguaçu, Baixa Fluminense, Rio de Janeiro, vimos **externar nossa solidariedade aos familiares das vítimas**, que em sua maioria, afrodescendentes, e **repudiar os atos de violência cometidos por agentes de segurança pública**, bem como CLAMAR por justiça e punição exemplar dos culpados por este crime, por "justiça tardia não é justiça, mas injustiça qualificada".

PAZ PARA NOSSAS FAMÍLIAS!

Ass.: Instituto Herdeiros de Zumbi – Queimados-RJ

22. MOÇÃO DE REPÚDIO A TODO E QUALQUER ATO DE INCITAÇÃO AO ÓDIO RELIGIOSO

Os representantes de religiões de matriz africana vêm, por meio desta, repudiar todo e qualquer ato de incitação ao ódio religioso como os que vêm sendo feitos por algumas emissoras de TV, rádio e imprensa escrita do Brasil, através de veiculação de programas, jornais e panfletos que visam destruir e prejudicar estas religiões.

Em tempo, vem solicitar à Seppir um programa urgente de reconhecimento dos quilombos urbanos (Templos Sagrados de Religiosidade de Matriz Africana) objetivando por fim, encontrar alternativas competentes para a elaboração de um Programa de Governo que possa desenvolver efetivamente ações de apoio a memória material e imaterial a estes espaços sagrados de resistência e ancestralidade negra.

Por fim, cobra do órgão competente do governo federal, fazer cumprir o Artigo 50, Parágrafo 4, Alínea "B" da Constituição Federal, que garante a imunidade tributária a todos os Templos de Religiosidade do país, mas que acaba não sendo respeitada quando os Templos são de Religiões de Matriz Africanas, os quais continuam pagando toda a carga tributária e não tem os seus direitos constitucionais assegurados como acontece com as demais religiões.

23. MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA O ESTADO DO AMAZONAS POR NÃO FORNECER PASSAGENS PARA A SOCIEDADE CIVIL

Nós, delegados e delegadas à I Conferência Nacional para a Promoção da Igualdade Racial, realizada em Brasília-DF, nos dias 30 de junho e 1 e 2 de julho de 2005, repudiamos o governo do estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e sua assessora Claudete Leão Ivo Maués, pelo não fornecimento de passagens para os delegados da sociedade civil do Amazonas eleitos para a I Conferência Nacional para a Promoção da Igualdade Racial, realizada em Brasília-DF, nos dias 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2005.

24. MOÇÃO DE REPÚDIO AO GRUPO ESCÓRIA / CENTRO ACADÊMICO XI DE AGOSTO – USP

Considerando que o Grupo Escória, direção do Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, utiliza-se de publicação de jornal estudantil para veicular mensagens racistas, homofóbicas, de ofensa às mulheres, a grupos religiosos e culturais;

considerando que tais estudantes fazem uso do espaço da universidade pública para divulgação de suas idéias nefastas de cunho nazi-facista;

considerando que estes estudantes serão os operadores do direito neste país;

considerando que uma das principais lutas dos segmentos discriminados, entre eles, negros, mulheres, homossexuais é o acesso à justiça e a plena defesa de seus direitos.

A Plenária Final da 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, na figura de seus delegados e delegadas, decide repudiar as ações de extremada violência deste grupo encaminhando à Faculdade de Direito, à Universidade de São Paulo e ao Ministério Público o pedido de providências cabíveis em termos acadêmicos e judiciais.

PARTE III:

UM TRABALHO DE MUITAS MÃOS

**"NÃO SOMOS DEZ, CEM OU MIL
Que brilharemos no palco da História.
Seremos milhões unidos como cardume
E não precisaremos mais sair pelo mundo
Embebedados pelo sufoco do massacre
A chorar e derramar preciosas lágrimas
Por quem não nos tem respeito".**
(ELIANE POTIGUARA)

COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora foi composta por cinco (05) representantes da sociedade civil integrantes do CNPIR e por seis (06) integrantes da Seppir. Foram constituídas as seguintes subcomissões: Subcomissão de Relatoria, Subcomissão de Comunicação, Subcomissão de Infra-Estrutura, Subcomissão de Articulação e Mobilização, Subcomissão de Regimento e Regulamento.

Coordenação da Comissão Organizadora

Ministra Matilde Ribeiro.

Membros da Seppir

Carlos Eduardo Trindade Santos (Subsecretário de Políticas para Comunidades Tradicionais), João Carlos Nogueira (Subsecretário de Políticas de Ações Afirmativas), Jorge Luiz Carneiro de Macedo (Diretor de Planejamento e Formulação Política), Oraida Maria Machado de Abreu (Secretária Executiva do CNPIR), Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira (Chefe de Gabinete).

Membros do CNPIR

Anita Schuartz (Conib), Azelene Inácio Kaingáng (Warã Instituto Indígena), Cláudio Domingos Iovanovitchi (Apreci), Deise Benedito (Fórum de Mulheres Negras), Emir Saleh Mourad (Copal).

SUBCOMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Membros do CNPIR

Adeilson Telles Ernesto Pereira, Eunice Lea de Moraes, Fábila Oliveira Martins de Souza, Flávio Jorge Rodrigues da Silva, João Carlos Pio de Souza, Rosa Maria Anacleto de Rança, Sidney Sousa Costa, Vera Soares.

Membros da Seppir

Cláudia Tereza Signori Franco, Ivan Braz da Conceição, Jorge Luiz Carneiro de Macedo, Robson Xavier da Silva, Rui Leandro da Silva Santos, Tereza Cristina Monteiro Cardoso do Nascimento.

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Membros do CNPIR

Andréia Giovanetti, Eduardo de Oliveira, Everaldo Conceição Duarte, Leci Brandão, Marta Rosa, Nelson Fernando Inocêncio, Oliveira Silveira.

Membros da Seppir

Angelita Garcia dos Santos, Antônio da Silva Pinto, Cláudio Eugênio, Fausto José Barbosa, Isabel Clavelin, Jussara Dias, Rosemeire Maria da Silva, Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira.

SUBCOMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Membros do CNPIR

Andréia Michelle, Ivanildo Franzosi, João Bosco de Oliveira Borba, Luiz Antônio Nolasco, Meyre France Leão, Ronald Siqueira Barbosa.

Membros da Seppir

Antônio da Silva Pinto, Carolina Conceição Nascimento, José Galvão Mesquita (Bolla), José Honório Figueiredo Neto (cedido pelo Ministério da Saúde), Josmar Torres do Nascimento, Luciana Batista de Sá, Rosamaria Vitória dos Santos.

SUBCOMISSÃO DE RELATORIA

Membros do CNPIR

Edson Luiz França, Lúcia Maria Xavier de Castro, Mônica Oliveira.

Membros da Seppir

Angelita Garcia dos Santos, Bárbara Oliveira de Sousa, Cristina de Fátima Guimarães, Elizabeth Lima da Silva, Fernanda Bittencourt Vieira, Gisele Ferreira Baianese, Jussara Dias, Maria Inês da Silva Barbosa (coord.), Roger Williams Ferreira do Nascimento.

SUBCOMISSÃO DE REGIMENTO E REGULAMENTO

Membros do CNPIR

Elaine Oliveira Soares, Neide Aparecida Fonseca.

Membros da Seppir

Ivan Braz da Conceição, Jorge Luis Carneiro de Macedo, Luiz Fernando Martins da Silva, Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira.

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretário Executivo

Jorge Luiz Carneiro de Macedo.

Assessoria

José Honório de Figueiredo Neto (cedido pelo Ministério da Saúde).

Coordenação Administrativa

Nilda Correa, Rodrigo Campos.

Consultora de Comunicação

Isabel Cristina Clavelin da Rosa (Isabel Clavelin).

GRUPO DE COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS ESTADUAIS

Membros do CNPIR

Deise Benedito, Flávio Jorge Rodrigues da Silva, João Carlos Pio de Souza, Lúcia Maria Xavier de Castro, Oliveira Silveira.

Membros da SEPPIR

Benedito Cintra, Carlos Alberto Santos de Paulo, Carlos Eduardo Trindade Santos, Ivan Braz da Conceição, João Carlos Nogueira, Jorge Luiz Carneiro de Macedo (coord.), Maria Inês da Silva Barbosa.

CONSULTORES(AS) PARA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS E CONSULTAS NACIONAIS INDÍGENA E QUILOMBOLA

Albertino Ferreira Nascimento Júnior, Cláudio Luiz dos Santos Beirão, Cleide Hilda de Lima Souza (coord.), Elza Fátima Rodrigues dos Santos (Elzinha), José Eduardo da Silva Batista, José Geraldo Azarias, Manoel Júlio de Souza Vieira.

MEMBROS DOS PAINÉIS

Expositore(a)s

Andréa Lisboa, Alberto Milkewitx, Carlos Eduardo Trindade Santos, Célia Souza, Cláudio Braga, Débora Silva Santos, Deise Benedito, Cláudia Costin, Eliane Cavallero, Evane Kramer, Fátima Oliveira, Frei José David, Hélio Santos, Ivair dos Santos, Jamile Abdel Latif, João Bosco de Oliveira Borba, João Carlos Nogueira, Letícia Yawanawá, Lindinalva Barbosa, Luiz Antônio Nolasco, Kabengele Munanga, Luis Varese, Maria Aparecida Bento, Maria Inês da Silva Barbosa, Oliveira Silveira, Perly Cipriano, Tatiane Iovanovitchi, Ubiratan Castro, Zarco Fernandes.

Coordenadore(a)s

Adilton de Paula, Eliane Oliveira, Everaldo Duarte, Fernanda Lopes, Iara Vasco, Luiz Pilar, Márcia Vasconcelos, Marco Antônio Oliveira, Marcos Cardoso, Mário Theodoro, Paulo Vitória, Regina Miranda, Valcler Rangel Fernandes.

Debatedore(a)s

Amauri Mendes, Dennis Oliveira, Helena Theodoro, Joelzito Araújo, Marcelo Antônio Ferreira, Miguel Fernandes, Mirian Stanescon, Neide Fonseca, Oriel Rodrigues de Moraes, Vilma Reis.

Relatore(a)s

Adriana de Oliveira, Cátia Vieira, Daniza Kaingáng, Eduardo Elias, Elizabeth Lima da Silva, Eloá Kátia Coelho, Fernanda Bittencourt Vieira, Glória Moura, Graça Ohana, Ivete Campos, João Carlos Pio, José Carlos Esteves, Jurema Werneck, Lia Bergmann, Luiz Fernando Silva, Marcos Cardoso, Mônica Oliveira, Padre Jurandyr Azevedo Araújo, Quenes Silva Gonzaga, Rui Leandro da Silva Santos, Valcler Rangel, Vera Soares.

SISTEMATIZADORA(E)S DOS RELATÓRIOS ESTADUAIS E CREDENCIAMENTO

Ana Daniela Rezende Pereira Neves, Anderson José da Silva Guimarães, Andréa Maria da Silva Guimarães, Ayuni Larissa Mendes Sena, Bianca Bueno Lelis, Cássia Regina de Paula Paz, Débora Tatiana de Moraes, Deuzíria de Carvalho Soares, Diego Rafael Nunes dos Santos, Elisete Vieira de Jesus, Eronildes Pinheiro Rocha (Herô), Fabiana Gomes de Paiva, Fernanda Bittencourt Vieira, Gisele Ferreira Baiense, Gisseli Araújo Ribeiro, Hermetac Leite dos Santos, Jadiana de Paiva Dantas, João Gabriel Isaac Silva, Jorge Henrique Marcos, Josmar Torres do Nascimento, Joyce Vieira de Castro Marra, Kallejani Fagundes de Castro, Leonardo Rodrigues de Oliveira Ortegá, Maria Alice Gallo, Raíssa Ladeira Tavares, Roger Williams Ferreira do Nascimento (coord.), Rosana Cristina de Melo Souza, Sabrina Kirk Lanzetti, Tatiane Rodrigues Melo, Thaís Soares e Silva, Tineska Mayara Gomes Pinto, Victor Nunes, Wescilene Maria da Silva Figueiredo.

RELATORA(E)S DE SÍNTESE

Angelita Garcia dos Santos, Cássia Regina de Paula Paz, Elisete Vieira de Jesus, Fernanda Bittencourt Vieira, Gevanilda Gomes dos Santos, Giliana Betini, Hildete Alves Medeiros, Joice Aragão de Jesus, Jussara Dias, Maria Inês da Silva Barbosa (coord.), Maria José Pereira dos Santos, Nara Sandra do Nascimento, Nur Shuqaira Mahmud Said Abdel Qader Shuqair, Paulo Sérgio Carvalho, Regina Célia Grimaldi, Roger Williams Ferreira do Nascimento, Vera Lúcia Néri da Silva.

RELATORAS(E)S DE APOIO AOS GRUPOS

Adriana Farias Perdomo, Altair dos Santos Lira, Andréia Beatriz Silva dos Santos, Cássia Regina de Paula Paz, Climene Laura de Camargo, Elisete Vieira de Jesus, Fernanda Lopes, Gevanilda Gomes dos Santos, Gilberto dos Santos, Hildete Alves Medeiros, Joice Aragão de Jesus, José Marmo da Silva, Jussara Dias (coord.), Luiz Alves Ferreira, Maria Bernardete de Oliveira Rufino, Maria do Carmo S. Monteiro, Maria José Pereira dos Santos, Maria Lúcia da Silva, Nara Sandra do Nascimento, Pai Celso, Raquel Quintiliano, Regina Célia Grimaldi, Suelma Alves de Deus Branco, Vera Lúcia Néri da Silva, Waldir Bertúlio.

SISTEMA DE INFORMÁTICA – DATASUS/SE/MS

Cláudia Risso de Araújo Lima (coord.), Cynthia de Paula Silva, Gustavo Nascimento Rios, Marcelo Couto Ferreira, Rimena Gláucia Dias de Araújo.

REVISÃO FINAL

Angelita Garcia dos Santos, Carlos Augusto Pessoa Machado, Fernanda Bittencourt Vieira, Isabel Clavelin, Jorge Luiz Carneiro de Macedo, Luiz Fernando Martins da Silva, Márcia Canário de Oliveira Gomes, Maria Inês da Silva Barbosa (coord.), Oraidia Maria Machado de Abreu, Rosemeire Maria da Silva.

EDITORAÇÃO

Benimíria Eufrázio da Silva, Maria Inês da Silva Barbosa (coord.), Roger Williams do Nascimento, Rosemeire Maria da Silva.

CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CNPIR

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Agentes de Pastorais Negros – Apn

Titular: João Carlos Pio de Souza

Suplente: Ana Lúcia Pereira

Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras

Titular: Lúcia Maria Xavier de Castro

Suplente: Elaine Oliveira Soares

Associação Brasileira de Pesquisadores Negros – Abpn

Titular: Nelson Fernando Inocêncio

Suplente: Wilson Roberto de Matos

Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – Abong

Titular: Jorge Eduardo Saavedra Durão

Suplente: Mônica Oliveira

Associação Brasileira de Rádio e Televisão – Abert

Titular: Ronald Siqueira Barbosa

Suplente: Oscar Luiz Piconez

Associação de Preservação da Cultura Cigana – Apreci

Titular: Cláudio Domingos Iovanovitchi

Suplente: Rodrigo Vinicius Soares Cardoso

Associação Nacional Dos Coletivos de Empresários Afro-Brasileiros - Anceabra

Titular: João Bosco de Oliveira Borba

Suplente: Bernardo de Nascimento de Souza

Confederação Israelita do Brasil – Conib

Titular: Anita Schuartz

Suplente: Sérgio Niskier

Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - Cnbb

Titular: Padre Jurandyr Azevedo Araújo

Congresso Nacional Afro-Brasileiro – Cnab

Titular: Eduardo Ferreira de Oliveira

Suplente: Ernesto Luiz Pereira Filho

Coordenação Nacional das Entidades Negras – Conen

Titular: Flávio Jorge Rodrigues da Silva

Suplente: Patrícia Maria de Souza Santana

Coordenação Nacional de Quilombos – Conaq

Titular: Maria Rosalina dos Santos

Suplente: Paulomary Acácio dos Santos

Confederação Árabe-Palestino do Brasil

Titular: Farid Suwwan

Suplente: Emir Saleh Mourad

Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos – Fenatrad

Titular: Creuza Maria Oliveira

Suplente: Anna Simeão de Lima

Fórum Nacional de Mulheres Negras

Titular: Rosa Maria Anacleto de França

Suplente: Deise Benedito

Instituto Ethos

Titular: Maria Cristina Nascimento

Suplente: Sérgio Ephin Mindlin

Instituto Nacional da Tradição e Cultura Afro-Brasileira – Intecab

Titular: Everaldo Conceição Duarte

Suplente: Vera Beatriz Soares

Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial – Inspir
 Titular: Neide Aparecida Fonseca
 Suplente: Sílvia Julião Marcelino

União de Negros Pela Igualdade – Unegro
 Titular: Maria Olívia Santana
 Suplente: Edson Luiz França

Warã Instituto Indígena Brasileiro
 Titular: Azelene Inácio Kaingáng
 Suplente: Escrawen Sompré

PERSONALIDADES COM NOTÓRIO RECONHECIMENTO EM RELAÇÕES RACIAIS

Kabengele Munanga
 Leci Brandão
 Oliveira Silveira

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Presidenta do CNPIR: Matilde Ribeiro
 Representantes: Douglas Martins de Souza, Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira

Ministro de Estado da Educação: Tarso Fernando Herz Genro
 Representantes: Alayde Sant’anna, Deborah Silva Santos

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego: Ricardo José Ribeiro Berzoini
 Representantes: Eunice Lea de Moraes, Adeilson Ribeiro Telles
 Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário: Miguel Soldatelli Rosseto
 Representantes: Kelma Cruz, Renata Leite

Ministra de Estado do Meio Ambiente: Maria Osmarina Marina da Silva Vaz Lima
 Representantes: Lyliá da Silva Guedes Galetti, Ivanise Knapp

Ministro de Estado da Saúde: Humberto Sérgio Costa Lima
 Representante: Luiz Antônio Nolasco

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão: Guido Mantega
 Representantes: Fábiana Oliveira Martins de Souza, Mariana Meirelles Nemord
 Guimarães

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia: Eduardo Henrique Accioly Campos
 Nascimento
 Representantes: Andréia Michele, Francisco Hercílio da Costa Matos

Ministro de Estado da Integração Nacional: Ciro Ferreira Gomes
 Representantes: Pedro Brito Nascimento, Bruno Cobuccio Arthur Horta

Ministro de Estado do Esporte: Agnelo Santos Queiroz Filho
 Representantes: Meyre France F. Leão, Orlando Silva de Jesus Júnior

Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Patrus Ananias de
 Souza
 Representantes: Fábio Cidrin Gama Alves, Rosângela G. de Carvalho

Ministro de Estado das Relações Exteriores: Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim
Representantes: Maria Luiza Ribeiro Viotti, Andrea Giovannetti, Márcia Adorno

Ministro de Estado da Cultura: Gilberto Passos Gil Moreira
Representantes: Ubiratan Castro de Araújo, Martha Rosa Figueira Queiroz

Ministro de Estado das Cidades: Olívio de Oliveira Dutra
Representante: Daniel Vital Nolasco

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil: José Dirceu de Oliveira e Silva
Representantes: Celso Lourenço M. Corrêa, Ivanildo Franzosi

Ministra de Estado Secretária Especial de Políticas Para Mulheres: Nilcéia Freire
Representante: Regina Adami

Ministro de Estado Secretário Especial de Direitos Humanos: Nilmário Miranda
Representantes: Ivair A. A. Santos, Sidnei Sousa Costa

Ministro de Estado da Justiça: Márcio Thomaz Bastos
Representante: Terezinha G. Maglia

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

SERVIDORA(E)S DA SEPPIR

Gabinete

Ana Paula Santos Fernandes, Benedito Cintra, Cláudio Eugênio, Cristiane Maria Gomes Porto, Deyse Lobo de Oliveira Reis, Douglas Martins de Souza, Elias Lima de Souza, Glauce Pereira Rodrigues, Francisco Júnior de Souza, Luiz Fernando Martins da Silva, Magali Silva Santos Naves, Marayl Caldas, Márcia de Paula Matheus Silva, Marcelle dos Reis Freitas, Maria Cristina Sakay, Matilde Ribeiro, Maria Gilsinéia Silva, Nilton Lino da Silva, Oraidia Maria Machado de Abreu, Rejane Vieira Urani, Sandra Lins Cavalcanti, Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira, Selma Vicente Andrade da Silva, Sérgio Augusto de Paula e Silva, Tânia Alexandra Malinski, Tereza Cristina Monteiro Cardoso do Nascimento.

Subsecretaria de Políticas de Ações Afirmativas

Ana Cláudia Moura Torres, Benimíria Eufrázio da Silva, Cristina de Fátima Guimarães, Darlene Madera Pereira, Denise Antônia de Paulo Pacheco, Fernanda Bittencourt Vieira, Ivete Maria Barbosa Madeira Campos, Jeovah Costa dos Santos, João Batista Amorim Lima, João Carlos Nogueira, José Carlos Rodrigues Esteves (Zeca), Maria da Graça Ohana Pinto, Maria Inês da Silva Barbosa, Neimar Goncalves Cardoso.

Subsecretaria de Planejamento e Formulação Política

Adão Soares de Oliveira, Aderson da Silva Borges, Antônio da Silva Pinto (Toninho), Antônio Luís Delarcos, Carlos Augusto Cordeiro da Silva, Cocelino dos Santos Rosa, Elaine Pereira de Souza, Euclides Vieira Silva, Gabriel Coury, Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi, João Roberto Alves Tavares, Jorge Luiz Carneiro de Macedo, José

Galvão Mesquita (Bolla), José Maria de Seixas Souza, José Roberto Rodrigues, Marcondes Oliveira de Almeida, Marlúcia da Cunha Fontenele (Malu), Roseli de Fátima Carneiro, Silenir Lima Aguiar, Wagner Ribeiro Perez Barbosa.

Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais

Carlos Alberto Santos de Paulo, Carlos Augusto Pessoa Machado, Carlos Eduardo Trindade Santos (Trindade), Elizabeth Lima da Silva, Gisele Ferreira Baiense, Ivan Braz da Conceição, Luciana Batista de Sá, Robson Xavier da Silva.

CONSULTORA(E)S DA SEPPIR

Angelita Garcia dos Santos, Cláudia Tereza Signori Franco, Edna Aparecida Paulino da Silva Cassimiro, Eloá Kátia Coelho, Fausto José Barbosa, Isabel Cristina Clavelin da Rosa, Josmar Torres do Nascimento, Jussara Dias, Maraísa de Fátima Almeida, Olanise Ferreira dos Santos, Osmar Camelo da Silva Júnior, Renata Melo Barbosa, Renata Silva Pereira, Rosamaria Vitória dos Santos, Rosemeire Maria da Silva, Rui Leandro da Silva Santos, Wagner de Sousa Melo, Quenes Silva Gonzaga (Oficial de Projetos na área de Gênero e Raça, cedida pela OIT).

COLABORADORA(E)S DA SEPPIR

Ana Carolina da Silva Castro, Bárbara Oliveira de Souza, Carolina Conceição Nascimento, Elza Maria da Silva, Gerciro Martins Leite (Ciro), Isadora Bispo dos Santos, Marco Antônio, Maria Lucinéia Ribeiro (Luci), Roger Williams Ferreira do Nascimento.

SUPORTE DA SEPPIR

Limpeza e Conservação

Isaac Pereira de Freitas, Ivanilde da Silva Carvalho, Maria Cecília Bojo Ribeiro, Silvana Francisca de Sousa.

Segurança

Maria da Graça Gomes, Saulo Damasceno Lopes, Ubiratan Dantas dos Santos (Bira), Vera Lúcia Fagundes.

Copa

Ademar Barbosa de Oliveira, Hélio Pinheiro da Silva, Jiuwando Alves de Sousa, Maria José de Oliveira Guimarães, Teresinha de Jesus P. Paiva.

Transporte

Antônio da Silva Santos, Célio Machado de Mesquita, Dyego da Silva Coelho, Esmeraldino Gomes Cordeiro, Garcia Frazão de Andrade, Jeovan Lopes Rodrigues, Sandy Bezerra da Silva.

ANEXOS

ANEXO 1

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1.º - Este Regulamento institui as normas de funcionamento da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, doravante denominada de 1ª CONAPIR, convocada por Decreto Presidencial de 23 de julho de 2004, com Regimento aprovado pela Portaria 53, de 10 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 154, de 11 de agosto de 2004.

Parágrafo único: A 1ª CONAPIR será realizada em Brasília – DF, sob a Coordenação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República-Seppir/PR e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, no período de 30 de junho até 2 de julho de 2005.

Capítulo II

Do Objetivo

Art. 2.º - O objetivo da 1ª CONAPIR é a construção do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Capítulo III

Do Temário

Art. 3.º - A 1ª CONAPIR terá como tema central: Estado e Sociedade Promovendo a Igualdade Racial. Serão abordados os seguintes eixos temáticos:

I – Reflexão sobre a realidade brasileira, do ponto de vista da sociedade e da estrutura do Estado, considerando os mecanismos de reprodução da discriminação, do racismo e das desigualdades raciais.

II – Avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para a promoção da igualdade racial nas três instâncias de governo: municipal, estadual e federal, bem como o cumprimento dos compromissos internacionais objetos de acordos, tratados e convenções.

III- Proposição de diretrizes para a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, considerando a perspectiva de gênero, cultura e religião.

Parágrafo único: O tema central e os eixos temáticos estão detalhados no Documento Base que norteou as Conferências Municipais, Regionais e Estaduais.

CAPÍTULO IV

Dos Delegados e Delegadas

Art. 4.º - São delegados da 1ª CONAPIR:

I – Os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, membros do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, na condição de delegados(as) natos.

II - Os(as) delegados(as) eleitos nas Conferências Estaduais.

III - Os(as) delegados(as) eleitos nas Consultas Nacionais Indígena e Quilombola.

IV - Os(as) delegados(as) indicados pelas instâncias do governo federal.

Parágrafo único. Os delegados terão direito a voz e voto, mediante a apresentação dos crachás de identificação correspondentes.

Capítulo V Dos Convidados e Convidadas

Art. 5.º - Os(as) convidados(as) da 1ª CONAPIR terão direito a voz e não terão direito a voto, nos termos do disposto no artigo 25 do Regimento da 1ª CONAPIR, mediante a apresentação dos crachás de identificação correspondentes.

Capítulo VI Do Credenciamento

Art. 6º – O credenciamento dos delegados dar-se-á como segue:

Art. 7º – O credenciamento ocorrerá em sistema informatizado com todos os nomes dos(as) delegados(as) fornecidos pelos Estados. Cada delegado(a), no ato do credenciamento, deverá apresentar documento de identificação com foto.

§ 1º Os suplentes poderão ser imediatamente credenciados em substituição aos delegados titulares impossibilitados de comparecer, desde que o nome conste na lista fornecida pelo respectivo Estado.

§ 2º Encerrado o período de credenciamento, o setor será dissolvido, não havendo, portanto, nenhuma possibilidade de credenciamento fora do prazo limite.

§ 3º Cada delegado(a) é responsável pela guarda do material contido nas pastas e não haverá em nenhuma hipótese reposição de crachás, cartão de votação e tíquetes de refeições.

Art. 8º. – O credenciamento será coordenado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONAPIR .

Capítulo VII Da Organização

Art. 9.º - A 1ª CONAPIR será presidida pela ministra titular da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - Seppir/PR e, na ausência ou impedimento ocasional, pelo Secretário-Adjunto ou pelo Coordenador Executivo da Conferência.

Art. 10. - A coordenação dos trabalhos durante os três dias da Conferência ficará a cargo da Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONAPIR, presidida pela

Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República-Seppir/PR.

Art. 11. - A 1ª CONAPIR terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenária de Abertura
- II - Palestras
- III - Painel de diálogo
- IV - Painéis simultâneos
- V - Grupos de Trabalho
- VI - Plenária Final

Parágrafo único. Todas as exposições e comentários apresentados durante a 1ª CONAPIR serão registrados em fitas magnéticas com vistas à sua divulgação nos Anais da 1ª CONAPIR.

CAPÍTULO VIII Da Programação

Art. 12. - A programação da 1ª CONAPIR seguirá o formato da grade do anexo I. Os trabalhos serão desenvolvidos nos termos descritos nas seções abaixo:

SEÇÃO I

Palestra n.º 1

Art. 13. - A primeira palestra terá como tema: "*Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Ações Afirmativas*", com exposições a cargo de representantes dos Ministérios e Secretarias Especiais do governo federal.

§ 1.º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de um representante da Seppir/PR e outro (a) do CNPIR.

§ 2.º Os palestrantes disporão de até 10 (dez) minutos para as exposições.

§ 3.º Após a exposição dos palestrantes, 05 (cinco) comentaristas dos grupos raciais/étnicos que compõem o CNPIR farão uso da palavra comentando o tema.

§ 4.º Cada comentarista discorrerá sobre o tema em até 05 (cinco) minutos.

§ 5.º Após as intervenções dos comentaristas, a Mesa será encerrada pela coordenação.

SEÇÃO II

Palestra n.º 2

Art. 14. – A segunda palestra terá como tema: "*Diálogo sobre políticas culturais na América e Caribe*".

§ 1.º A coordenação dos trabalhos estará sob a responsabilidade de um(a) representante da Seppir/PR e outro (a) do CNPIR.

§ 2.º Os expositores disporão de até 10 (dez) minutos para apresentações.

§ 3.º Após as exposições, a coordenação da Mesa, com a colaboração da Comissão Organizadora, franqueará a palavra ao Plenário para debate.

§ 4º Cada intervenção será de 2 (dois) minutos improrrogáveis.

§ 5º Os(as) delegados(as) e convidados(as) poderão manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período de debates, cabendo à mesa definir o número de inscrições considerando a programação da Conferência.

SEÇÃO III

Palestra n. º 3

Art. 15. - A terceira palestra terá como tema: "*Identidade Nacional, Política e Legislação para Superação do Racismo*".

§ 1.º A coordenação dos trabalhos estará sob a responsabilidade de um representante da Seppir/PR e outro (a) do CNPIR.

§ 2.º Os palestrantes disporão de até 20 (vinte) minutos para apresentações.

§ 3.º Após as intervenções referidas no parágrafo anterior, os trabalhos da Mesa serão encerrados pela coordenação.

SEÇÃO IV

Dos Painéis Simultâneos

Art. 16. São eixos temáticos dos Painéis Simultâneos:

- I. Políticas de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
- II. Políticas de Educação
- III. Políticas de Saúde
- IV. Políticas sobre Diversidade Cultural
- V. Políticas de Direitos Humanos e Segurança Pública
- VI. Políticas para Comunidades Remanescentes de Quilombos
- VII. Políticas para Povos Indígenas
- VIII. Políticas para Juventude
- IX. Políticas para Mulheres
- X. Política Internacional
- XI. Religiões de Matriz Africana
- XII. Fortalecimento das organizações anti-racismo

§ 1º Cada eixo temático será objeto de exposição e debate, totalizando 30 (trinta) painéis simultâneos, com 12 (doze) eixos temáticos.

§ 2º Cada painel contará com dois (duas) expositores(as), um(a) coordenador(a), um(a) relator(a) e um debatedor(a).

§ 3º Os painelistas disporão de até 15 (quinze) minutos para apresentação dos temas.

§ 4º O debatedor(a) disporá de até 10 (dez) minutos para comentários.

§ 5º Após as exposições, o(a) coordenador(a) franqueará a palavra ao Plenário para debate, durante 80 (oitenta) minutos improrrogáveis.

§ 6º Os(as) delegados(as) e convidados(as) poderão manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período de debates, cabendo à mesa definir o número de inscrições, considerando-se a programação da Conferência.

§ 7º O tempo máximo para cada intervenção será de 02 (dois) minutos, improrrogáveis.

CAPÍTULO IX Dos Grupos de Trabalho

Art. 17. – Os grupos de trabalho reunir-se-ão para identificar e propor diretrizes com vistas à elaboração do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a partir dos eixos temáticos referidos no artigo 16 deste Regulamento, a serem apreciadas pela Plenária Final da 1ª CONAPIR.

§ 1º Cada eixo temático será objeto de discussão em 2 (dois) grupos de trabalho, totalizando 24 (vinte e quatro) grupos.

§ 2º Os grupos de trabalho serão constituídos de acordo com a opção por eixo temático dos inscritos no momento do credenciamento.

Art. 18. – Cada grupo de trabalho será constituído por no máximo 60 (sessenta) delegados(as), podendo agregar-se ao grupo os convidados(as) que se interessarem pelo tema, e terá a seguinte composição :

I – Delegados(as) com direito a voz e voto;

II – Convidados(as) com direito a voz e sem direito a voto;

III – Um(a) coordenador(a) indicado(a) entre seus membros.

IV – Um(a) relator(a) indicado(a) pelo próprio grupo e um(a) sub-relator(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora, responsáveis pelo relatório do grupo e a consolidação junto ao outro grupo do mesmo eixo temático.

V – Um(a) digitador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 19. – O relatório consolidado pela Comissão Especial de Relatoria, contendo as propostas de diretrizes emanadas das Conferências Estaduais, poderá ser objeto de emendas aditivas, supressivas ou modificativas, apresentadas pelos delegados à 1ª CONAPIR.

§ 1º Não poderá ser incluída nova proposta que não faça parte do relatório consolidado.

§ 2º Será disponibilizada para os grupos a memória das deliberações de todas as Conferências Estaduais, para consultas.

§ 3º Serão consideradas aprovadas, para efeito de encaminhamento à Plenária Final, as propostas que, nos grupos, obtiverem a aprovação de maioria simples.

§ 4º Para ir a debate no plenário, a proposta deverá ter no mínimo 20% (vinte por cento) dos votos dos(as) delegados(as) presentes nos grupos, caso contrário será considerada rejeitada.

§ 6º As propostas discutidas nos grupos, depois de sistematizadas, deverão ser entregues à Comissão Especial de Relatoria pelos(as) relatores(as) dos grupos até 22h30 do dia 1º de julho de 2005.

Capítulo X Das Plenárias

Art. 20. – A Plenária de Abertura dos Trabalhos do dia 1º de julho de 2005 estará incumbida da análise e aprovação do Regulamento da 1ª CONAPIR, nos termos do inciso II do artigo 15 do Regimento.

Parágrafo único - aprovado o Regulamento, dar-se-á início aos trabalhos da 1ª CONAPIR.

Art. 21. – A Plenária Final tem como objetivo a apresentação, debate e votação das propostas de Diretrizes já apreciadas pelos Grupos Temáticos e das Moções apresentadas.

Art. 22. – Participação das Plenárias:

- I. Os(as) delegados(as) com direito a voz e voto.
- II. Os(as) convidados com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 23. – As sessões plenárias da 1ª CONAPIR serão coordenadas por uma mesa constituída por integrantes da Comissão Organizadora ou pessoas por ela indicadas.

- I. Compete à mesa:
 - a) Informar ao plenário o número de delegados (as), convidados (as) inscritos na 1ª CONAPIR.
 - b) Encaminhar para aprovação o Regulamento da 1ª CONAPIR.
 - c) Conduzir os trabalhos das plenárias.

Art. 24. – A Plenária Final da 1ª CONAPIR, dar-se-á da seguinte forma:

- I. Apreciação das moções.
- II. Encaminhamento das propostas.

§ 1º - As propostas destacadas poderão ser objeto de uma intervenção favorável e uma intervenção contrária, com o tempo máximo de 2 dois minutos cada.

§ 2º- Após a discussão, serão submetidas à votação no plenário e serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aprovação de maioria simples.

Art. 25. – As moções serão exclusivamente apresentadas por delegados (as), devendo ser necessariamente de âmbito ou repercussão nacional e devem ser

encaminhadas em disquete, em uma lauda, fonte 12, espaço simples, à Secretaria da 1ª CONAPIR até 22h30 minutos do dia 1º de julho.

§ 1º - Cada moção deverá ser assinada, por no mínimo 100 (cem) delegados (as).

§ 2º - A Comissão Especial de Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por tema.

§ 3º Os propositores das moções, por tema, serão convocados pela mesa, para proceder a leitura do texto.

§ 4º Serão aprovadas as que obtiverem o aprovação por maioria simples.

§ 5º - Em caso de divergência, haverá uma intervenção a favor e uma contrária, de no máximo 2 (dois) minutos cada.

Art. 26. – Concluídas as apreciações das Moções será iniciada a Plenária Final da 1ª CONAPIR.

Art. 27. – O Relatório Final será analisado pelo CNPIR, antes de sua divulgação, respeitando-se a aprovação da Plenária Final da 1ª CONAPIR.

CAPÍTULO XI Disposições Finais

Art. 28. – Será assegurado pelas mesas das plenárias o direito a manifestações “Pela Ordem” dos(as) delegados(as), sempre que quaisquer dispositivos deste regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo único: As “Questões de Ordem” não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 29. – As sessões de cada um dos temas obedecerão rigorosamente o tempo estabelecido no programa geral da 1ª CONAPIR. Encerrado o tempo previsto, o plenário decidirá sobre os encaminhamentos dos pontos que não foram apreciados.

Art. 30. – As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 31. – Serão conferidos Certificados e ou Declaração de participação na 1ª CONAPIR a todos os delegados e as delegadas, convidados e convidadas, expositores e expositoras, relatores e relatoras.

ANEXO 2

PROGRAMAÇÃO DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONAPIR

***“Eu tenho um sonho... de que um dia minhas quatro crianças viverão numa nação onde elas não serão julgadas pela cor da sua pele, mas pela essência de seu caráter”
(Martin Luther King Jr.)***

A I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR) - convocada pelo Presidente da República e realizada pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), em 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2005, tem como tema central: “Estado e Sociedade promovendo a Igualdade Racial”. Seus eixos estruturantes são:

- Reflexão sobre a realidade brasileira, do ponto de vista da sociedade e da estrutura do Estado, considerando os mecanismos de reprodução do racismo, a discriminação e as desigualdades raciais.
- Avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para a promoção da igualdade nas três instâncias de governo – municipal, estadual e federal, bem como os cumprimentos dos compromissos internacionais objetos de acordos, tratados e convenções.
- Proposição de diretrizes para o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Étnico, considerando a perspectiva de gênero, cultura e religião.

A Seppir, criada em 21 de março de 2003, é um órgão de assessoramento direto e imediato ao presidente da República. Seu papel é coordenar políticas no campo da proteção aos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados por discriminação e diversas formas de intolerância – negros, indígenas, ciganos, judeus, árabes, palestinos e outros. Ressalta-se a ênfase na população negra.

Assim, desenvolve-se a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR, que apresenta diretrizes para todas as áreas do governo e para a sociedade brasileira e tem como marcas *Quilombos e Ações Afirmativas*.

Considerando-se a necessidade de trabalhar de maneira conjugada com a sociedade civil, foi constituído o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, órgão de caráter consultivo do qual participam entidades e instituições representativas da sociedade civil dos diversos grupos raciais.

Sua finalidade é propor, em âmbito nacional, políticas que visam reduzir as desigualdades raciais nos aspectos econômico e financeiro, social, político e cultural. E também contribuir para o combate à intolerância, ao preconceito e à discriminação racial.

A I CONAPIR é organizada conjuntamente pelos governos federal, estaduais e municipais, por instituições públicas e privadas e pela sociedade civil. Em sua fase inicial foram realizadas as conferências estaduais de promoção da igualdade racial, precedidas de conferências e plenárias municipais e regionais. Também ocorreram diversas reuniões temáticas (de mulheres, da juventude e de religiosos); a Audiência

Cigana; e as Consultas Quilombola e Indígena. O processo resultou na definição de 1.136 delegados e delegadas para o evento nacional.

Esses eventos fazem parte da programação do Ano Nacional da Promoção da Igualdade Racial (2005), preparada com o objetivo de intensificar o debate e as ações que buscam consolidar a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Com isso, pretende-se aumentar a visibilidade das ações desenvolvidas pelo governo federal, em parceria com as instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e a sociedade civil. E fortalecer o caminho para a construção da tão almejada sociedade justa e democrática, com igualdade de direitos e oportunidades sociais, políticas e econômicas.

PROGRAMAÇÃO

quarta-feira, 29 de junho

14h às 18h – Credenciamento

quinta-feira, 30 de junho

9h – Credenciamento

12h – Almoço

15h30 – Ato de Abertura

- Presença de autoridades federais, estaduais e municipais; autoridades e representações internacionais; representantes de organizações não governamentais, movimentos sociais nacionais e internacionais; representantes de empresas públicas e privadas.

- Atividades culturais nacionais

17h - Mesa redonda *Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Ações Afirmativas*

- Agnelo Queiroz – Ministro dos Esportes
- Humberto Costa – Ministro da Saúde
- Matilde Ribeiro – Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- Miguel Rosseto – Ministro do Desenvolvimento Agrário (a confirmar)
- Nilcéia Freire – Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
- Patrus Ananias – Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- Ricardo Berzoini – Ministro do Trabalho e Emprego
- Tarso Genro – Ministro da Educação

Debatedores: Representantes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Coordenadores: Seppir e CNPIR

19h – Jantar

20h – Mesa redonda *Diálogo sobre políticas culturais na América e no Caribe*

Expositores:

- Danny Glover - Embaixador da Boa Vontade do PNUD, ativista e ator - EUA (a confirmar)
- Edgard Telles Ribeiro – Diretor do Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores - Brasil
- Hector Huertes Gonzales – Presidente do Conclave Povos Indígenas das Américas - OEA
- Jesus Alberto Chucho Garcia – Presidente da Rede Afro-Venezuelana
- Rafael Bernal Alemany – Primeiro Vice-Ministro de Cultura de Cuba
- Sheila Walker – Antropóloga e diretora da ONG Afro-Diáspora, professora do Spelma College in Atlanta - EUA

- Joel Zito Araújo – Cineasta – Brasil

Coordenador:

Sérgio Mamberti – Secretaria da Identidade e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura

22h – Exibição do filme *Filhas do Vento* – **do Cineasta Joel Zito Araújo**

sexta-feira, 1º de julho

8h – Aprovação do Regimento Interno da 1ª CONAPIR

9h – Mesa redonda *Identidade nacional, política e legislação para a superação do racismo*

Expositores

- Azelene Kaingang, – Instituto Warã/Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
- Claire Roberts - Presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA)
- Hédio Silva Junior –Secretário de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo
- Luiz Dulci – Ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República
- Nilmário Miranda – Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos
- Paulo Paim – Senador da República e Presidente da Subcomissão da Igualdade e Inclusão do Senado Federal
- Reginaldo Germano – Deputado Federal – Relator, em 2002, da Comissão Parlamentar do Estatuto da Igualdade Racial

Debatedores

Representantes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Coordenação

Seppir e CNPIR

11h – Intervalo

11h15 – Painéis simultâneos

- POLÍTICAS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO
- POLÍTICAS DE SAÚDE
- POLITICAS SOBRE DIVERSIDADE CULTURAL
- POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA
- POLÍTICAS PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS
- POLÍTICAS PARA POVOS INDÍGENAS

- POLÍTICAS PARA JUVENTUDE
- POLÍTICAS PARA MULHERES
- POLÍTICA INTERNACIONAL
- RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA
- FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ANTI-RACISMO

13h30 – Almoço

14:30 – Debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial

Coordenação:

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Frente Parlamentar pela Igualdade Racial do Congresso Nacional

16h – Intervalo

16h30 – Grupos de Trabalho de acordo com os eixos estruturantes da 1ª CONAPIR e o Documento Base debatido nas conferências estaduais

Sábado, 2 de julho de 2005

8h – Plenária Geral

12h30 – Almoço

14h – Plenária Geral

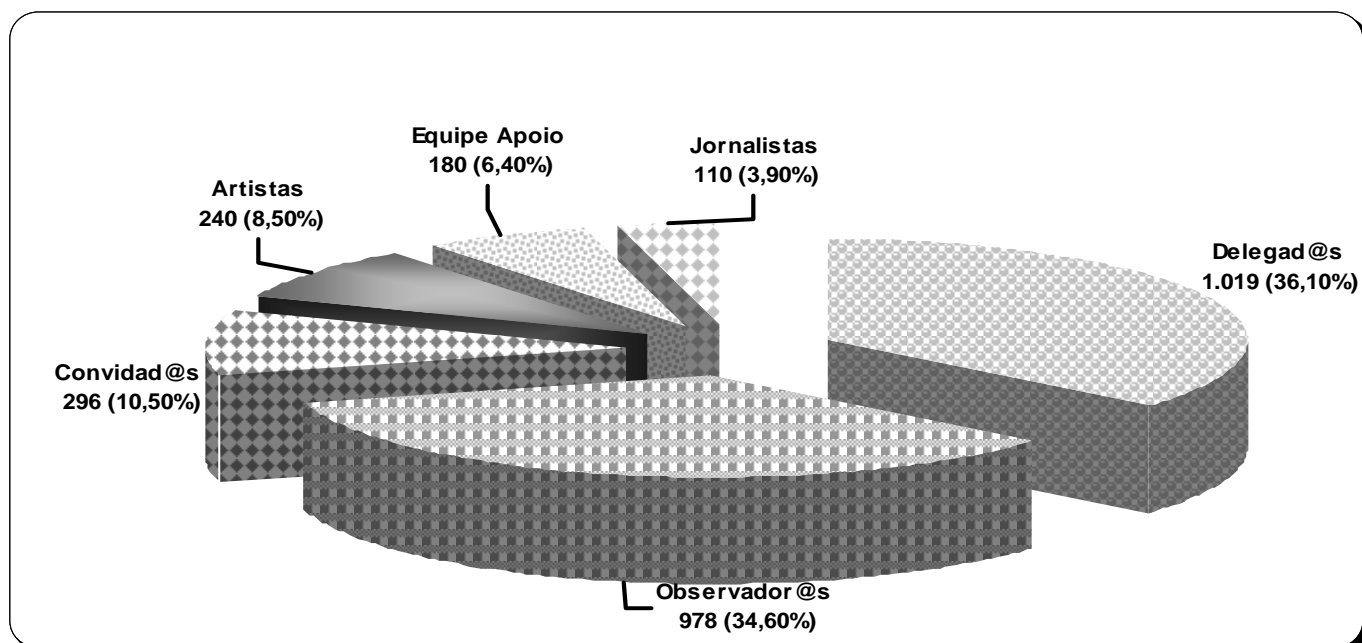
18h – Encerramento

20h – Apresentações culturais e artísticas

ANEXO 3

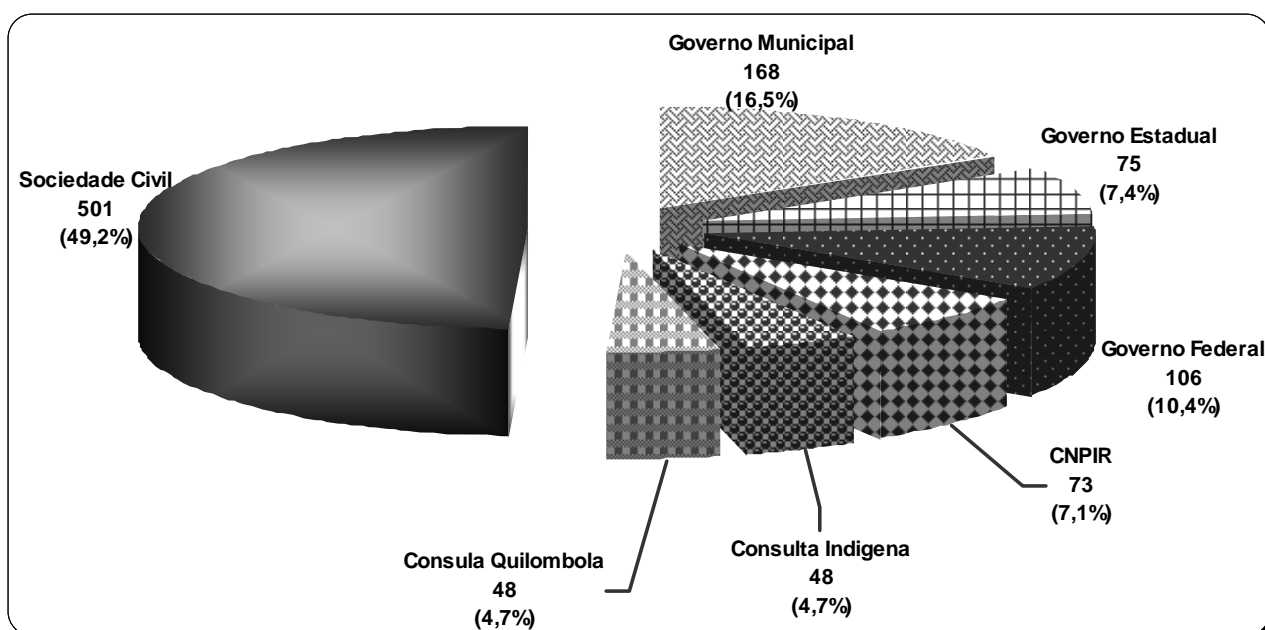
PERFIL DE PARTICIPANTES E DELEGAÇÕES

Graf. 1 - Distribuição d@s Participantes



Fonte: Sistema Conapir/Datasus, 2005.

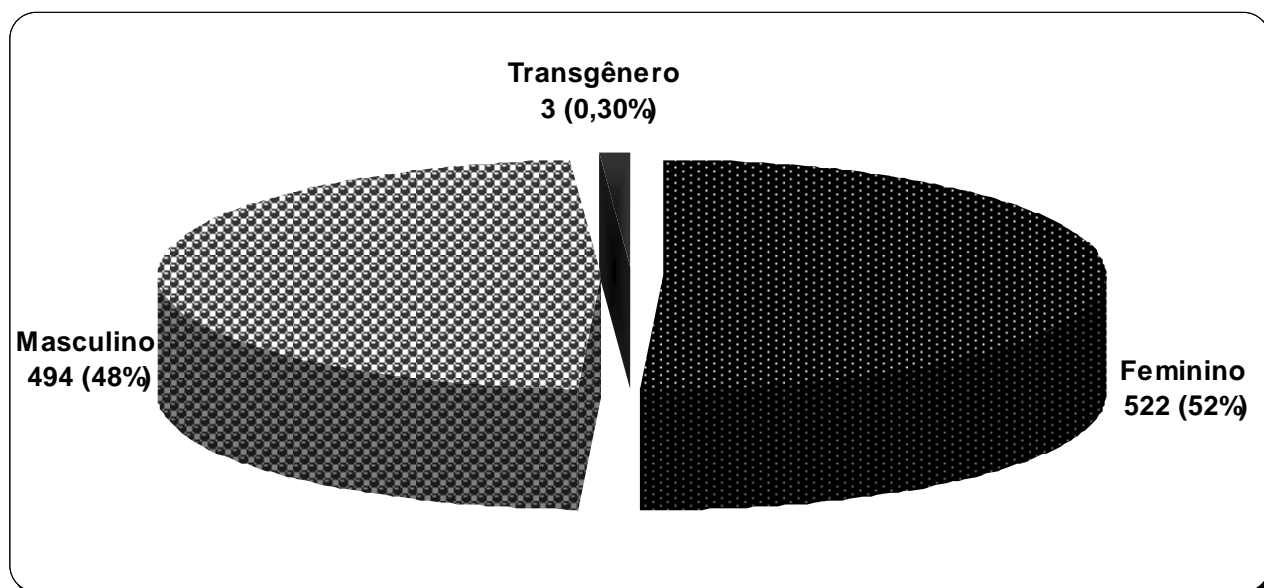
Graf. 2 - Perfil de Delegad@s por tipo de representação.



Fonte: Sistema Conapir/Datasus, 2005.

CNPIR – Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Graf. 3 - Perfil de Delegad@s por gênero.



Fonte: Sistema Conapir/Datasus, 2005

Quadro 1 – Mobilização nas etapas estaduais

Mobilização	Nº	%
Unidades da Federação	27	100%
Municípios	1.332	24%
Cidadã@s	92.750	0,05%

Fonte: Relatórios das Conferências Estaduais da I CONAPIR, 2005.
 Estimativa da População brasileira: 181.581.024 hab. (IBGE, 2004).
 Número de Municípios brasileiros: 5.561 municípios (IBGE, 2005).

Quadro 2 – Mobilização nas etapas nacionais

Etapas nacionais	Nº participantes	UF representadas
Consulta Quilombola	150	24
Consulta Indígena	150	24
Audiência Cigana	50	4
Reunião de Religiosos de Matriz Africana	25	10
Reunião de Mulheres Negras	15	10

Fonte: Relatórios das Etapas Nacionais da I Conapir, 2005.

Quadro 3: Detalhamento da mobilização nos estados

Data da Conferência			UF	Nº participantes	Delegação eleita		
Ano	Mês	Dias			F	M	Total
2004	Dez	03-04	GO	5.200	23	08	31
		09-10	MS	1.500	10	11	21
2005	Fev	24-25	PI	1.300	15	06	21
		25-26	AL	1.000	12	09	21
		25-27	MA	4.500	17	15	32
	Abr	07-08	CE	1.700	21	12	37
		08-09	SE	3.500	05	15	20
		25	AP	2.000	11	09	20
		27-29	AM	1.500	13	08	21
	Mai	02-03	DF	2.100	10	11	21
		05-06	TO	1.600	11	10	21
		09-11	PA	3.000	07	15	22
		14-15	ES	4.000	09	12	21
		14-15	PR	1.200	17	24	41
		18-20	AC	1.500	12	08	20
		20-21	RN	1.150	10	11	21
		21-22	PB	1.900	13	09	22
		23-25	RJ	11.100	26	26	52
		23-25	BA	8.000	22	27	49
		27-29	PE	2.100	17	21	38
		27-29	RS	4.000	29	15	44
		29-30	SC	1.500	16	16	32
30-31	MG	13.000	32	27	59		
30-31	RO	1.500	07	13	20		
Jun	04-05	MT	1.700	12	10	22	
	16	RR	1.200	09	11	20	
	17-18	SP	10.000	45	56	102	
Total	8 meses	-	27 UF	92.750	432	415	850

Fonte: Relatórios das etapas estaduais da I CONAPIR, 2005.

ANEXO 4

DISCURSO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Minha querida companheira Matilde Ribeiro, secretária especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial,

Meus queridos companheiros ministros Celso Amorim, das Relações Exteriores; Patrus Ananias, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Agnelo Queiroz, dos Esportes; Miguel Rossetto, do Desenvolvimento Agrário; Luiz Dulci, da Secretaria-Geral da Presidência da República; José Fritsch, da Agricultura e Pesca, Humberto Costa, da Saúde,

Nossa querida Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Política das Mulheres,

Meu caro companheiro, governador Waldez Góez, governador do Amapá,

Meus queridos companheiros senadores, deputados federais e estaduais,

Senhores membros do Conselho Nacional de Política de Igualdade Racial,

Meu querido companheiro Abdias do Nascimento,

Minha querida companheira Benedita da Silva,

Meus caros companheiros participantes da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial,

Meus amigos,

Minhas amigas,

Senhores e senhoras,

Companheiros e companheiras,

Esta I Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, pela forma como foi preparada – 27 Conferências estaduais com a intensa participação de mais de 90 mil pessoas – e pelo que significa na história do nosso país, já é, por si mesma, uma grande vitória de todos os que lutam pela igualdade racial.

Uma vitória de que há muito tempo o Brasil precisa, e que a consciência democrática da sociedade, em especial a do nosso povo negro, sempre buscou.

Vejo com muita alegria que também participaram desse belíssimo processo de debates, e estão aqui presentes, representantes de muitos segmentos que compõem a riqueza da nossa multiplicidade étnica: indígenas, ciganos, árabes, palestinos, judeus, pernambucanos de Caetés, como eu, e tantos outros do nosso país. Tem até mineiro aqui; tem até baiano; tem até gente do Rio de Janeiro; tem gente do Rio Grande do Sul; tem gente de Santa Catarina; tem gente... de onde mais? Tem gente da Bahia; tem gente de Sergipe; tem gente de Alagoas; tem gente da Paraíba, do Rio Grande do Norte; tem gente do Ceará, do Piauí, do Maranhão, do Amapá, de Roraima, do estado do Amazonas, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul; de Rondônia, do Acre. Até de Fernando de Noronha tem gente aqui. Tem gente de outros países, tem gente do DF e tem gente de São Paulo aqui presente.

Nós sabemos que o preconceito e a discriminação racial no nosso país têm uma longa história. O Brasil foi a maior potência escravocrata do mundo colonial, a última nação do planeta a abolir o tráfico humano. Quase 4 milhões de vidas – 40% do

comércio mundial de escravos – foram desembarcadas aqui para erguer um império feito de açúcar e açaite.

Foi uma longa noite de 300 anos. A sombra da escravidão cobriu quase 70% da nossa história. E alimentou uma economia exportadora que moía cana e gente com igual eficiência e produtividade.

Esse sistema canalizou a riqueza para uma elite poderosa e cavou um abismo social que até hoje marca a vida nacional. E a verdade é que essa desigualdade secular trava o desenvolvimento; concentra riquezas e oportunidades nas mesmas mãos; condena o país a viver o seu potencial pela metade.

A questão negra e quilombola é a herança mais visível desse passado. Um passado que cobra, por isso mesmo, a reinvenção do futuro, com a mesma dose de coragem e humanismo que tiveram os abolicionistas e os libertários, negros e brancos, do século XIX.

Por isso, a promoção da igualdade racial é, para nós, além de um compromisso ético, uma diretriz política e econômica de desenvolvimento.

Meus companheiros e minhas companheiras,

Estamos, juntos, governo e sociedade, empenhados em superar essas heranças históricas. Foi por isso que criamos, no início do governo, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de ministério, para transformar nosso anseio comum de justiça em políticas públicas efetivas.

Pelas razões históricas que relembrei e pela importância da população negra no Brasil, a Secretaria tem o seu foco principal nos problemas dessa etnia. Mas não só. Qualquer parcela da população que seja vítima de discriminação racial tem recebido, e continuará recebendo, a devida proteção e atenção da Secretaria.

Os povos indígenas, por exemplo. Eles conquistaram há muito tempo um espaço próprio na administração federal e têm conseguido fazer valer seus direitos com o apoio de amplos setores da nossa sociedade.

É isso que a companheira Matilde, ministra que está à frente da SEPPIR e sua equipe, vem fazendo com dedicação, realizando ações integradas e agindo em conjunto com os Ministérios e governos estaduais e municipais por todo o Brasil.

Isso significa, além de medidas administrativas concretas, um constante trabalho de alerta, de conscientização e de articulação para dar cada vez maior visibilidade a essa causa.

Vejam, por exemplo, a situação das comunidades remanescentes dos quilombos, que vivem até hoje em terras nas quais viveram e lutaram seus antepassados. Trata-se de uma situação extrema, mas sem dúvida reveladora do destino do povo negro no nosso país.

O Estado brasileiro praticamente as desconhecia. Estimava-se que existiam cerca de 750 dessas comunidades. Para fazer o trabalho que estamos fazendo, era necessário que tivéssemos informações precisas. Tomamos, portanto, a decisão de fazer um mapeamento sério e rigoroso dos quilombolas em todo o país.

Hoje, concluído o trabalho feito pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, liderado pelo nosso companheiro Miguel Rossetto, foram localizadas e identificadas 1.800 comunidades remanescentes dos quilombos, que agora passaram a ser consideradas de fato nas políticas sociais brasileiras.

Uma das reivindicações principais dessas comunidades é a regularização de suas terras. Por isso, ao mesmo tempo em que estamos avançando nesse trabalho, e queremos torná-lo cada vez mais ágil, o Incra está modernizando os processos administrativos para facilitar essa tarefa.

Além disso, temos procurado assegurar um conjunto de direitos de cidadania – educação, saúde e infra-estrutura – a essas comunidades. O objetivo é melhorar a qualidade de vida em todas elas.

Suas famílias estão tendo a máxima prioridade na expansão do Programa Bolsa Família, coordenado pelo companheiro Patrus Ananias. Comunidades no Pará, Bahia, Maranhão, Minas Gerais e Goiás estão sendo incluídas no cadastro único e já começam a receber os benefícios. Estamos também distribuindo, este ano, 32 mil cestas básicas para essas comunidades quilombolas.

Com o Programa Luz Para Todos, estamos instalando energia elétrica em 151 comunidades quilombolas ainda neste ano. Em 2006, os benefícios chegarão a outras 128 comunidades. Com isso, nós vamos praticamente triplicar, em dois anos, a quantidade de comunidades que já contam com eletrificação rural. E quem nasce na cidade não dá nenhuma importância. Só dá importância quando acaba a luz. Mas quem nasceu no meio do mato sabe o que significa um bico de luz aceso durante a noite para facilitar a vida das pessoas.

A Fundação Nacional de Saúde, a Funasa, está levando água tratada a 35 comunidades quilombolas e construindo banheiros em 15 outras. E o Ministério da Saúde destinou recursos extras para 55 municípios enviarem equipes de Saúde da Família aos antigos quilombos, praticamente dobrando a abrangência do atendimento a essas comunidades.

O Ministério da Educação também aumentou o repasse da merenda escolar para alunos de comunidades quilombolas, beneficiando 44 mil crianças. E firmou convênios com 46 municípios para capacitação de professores e com outros 28 municípios para construção de escolas.

Mas isso não é tudo. Entre outras, estão em andamento as seguintes medidas: construção e reforma de 1.200 residências nas comunidades quilombolas; implantação de sistema de abastecimento de água tratada e construção de 1.200 instalações sanitárias; atendimento médico-oftalmológico com fornecimento de óculos e realização de cirurgias a quem precisar, bem como capacitação de Agentes Comunitários de Saúde e distribuição de kits de saúde bucal; balcão de Direitos, para acelerar a documentação de toda a comunidade quilombola, possibilitando assim o acesso aos programas sociais, à aposentadoria, aos créditos destinados à agricultura familiar, entre outros benefícios; tele-salas para o ensino fundamental à distância também serão implantadas, bem como quadras e centros poliesportivos para que a comunidade quilombola possa viver com a dignidade que todo ser humano gostaria de conviver.

Além de medidas destinadas a comunidades específicas, o governo tem trabalhado duramente para criar novas oportunidades para a população mais pobre do nosso país. É o caso do ProUni, que rompe o ciclo perverso em que pais e mães de família, que não puderam fazer curso superior, ocupam sempre os piores postos de trabalho e recebem os menores salários. Isto praticamente condena os seus filhos a não terem, também, as condições para cursar uma universidade.

Este ciclo criou, ao longo de nossa história, verdadeiros grupos sociais de cidadãos e cidadãs sem universidade: jovens pobres, especialmente negros, indígenas, habitantes da periferia e portadores de deficiência física, entre outros.

O ingresso no ensino universitário de mais de 110 mil alunos que não poderiam arcar com as mensalidades é, portanto, o primeiro resultado concreto do ProUni. E, dessas 112 mil vagas, aproximadamente 40 mil vagas são destinadas à população negra do nosso país que, possivelmente, tenha, nesse programa, a maior inclusão universitária já feita na história do nosso país.

Mas seus grandes efeitos sobre a sociedade brasileira serão sentidos em alguns anos, quando os alunos do programa passarem a exercer suas atividades profissionais e a mudar, na prática, o perfil social de nosso país. E isso ocorrerá também porque, em cada universidade, há uma parcela de bolsas, proporcional à composição étnica de sua região, reservada para negros e indígenas. Essas cotas são trilhas republicanas de igualdade.

Meus companheiros e minhas companheiras,

Eu queria até prestar uma homenagem aqui à nossa companheira Nilcéa Freire que, reitora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, foi a primeira companheira a colocar o funcionamento das cotas na universidade estadual do Rio de Janeiro. E não foi fácil, porque o preconceito, ele só não é maior porque não está escrito na testa das pessoas. Se estivesse escrito na testa das pessoas, a gente saberia que o preconceito, neste país, é uma doença grave, porque o preconceito é contra o negro, o preconceito é contra o pobre, o preconceito é contra aqueles que pertencem... com menos possibilidade na escala social do nosso país.

Quando nós fazemos uma Conferência como esta, e esta é a 12ª Conferência Nacional de que eu participo em 30 meses. Em todas as áreas do governo já houve conferência e todas com a participação de muita gente. E por que fazemos isso? Nós fazemos isso porque eu quero reafirmar, mais uma vez: a grande coisa que um governo pode deixar, depois que não for mais governo, é a consolidação da relação entre a sociedade e o Estado brasileiro, entre o Estado e a sociedade brasileira, para que os governantes não mudem aquilo que significou conquista da sociedade brasileira.

É verdade que a companheira Leci Brandão disse aqui que essa SEPPIR é conquista do trabalho do movimento negro no país. Mas é verdade, também, que eu mal tinha amizade com a companheira, com a nossa querida companheira Matilde, e também foi o Movimento que a indicou para ser Ministra.

Esta conferência é, também, um dos marcos do Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e tem por objetivo construir um plano nacional de política de promoção da igualdade.

Tenho certeza de que esse plano contribuirá decisivamente para que possamos aperfeiçoar o trabalho que estamos fazendo, para aperfeiçoar o trabalho que estamos fazendo juntos, avançando na superação do racismo por meio de políticas públicas e ações afirmativas, cada vez mais concretas.

Nós todos temos um grande orgulho de viver em um país que se destaca cada vez mais no mundo por sua profunda diversidade étnica e convivência harmoniosa. Essa tendência, essa é a tendência que estamos aqui a reforçar.

Quero dar os meus mais sinceros parabéns aos homens e às mulheres que vieram para cá, para participar desta conferência, aos homens e às mulheres que, como a Bibi, a Benedita e tantas outras, durante décadas e décadas, têm contribuído, com seu esforço, talento, persistência, para que a igualdade racial, no nosso país, torne cada vez mais substantiva a democracia brasileira.

Quero encerrar minhas palavras, dizendo a todos os companheiros: é bem possível que, em um encontro como este, tenham e existam profundas divergências que nem a sociologia, nem a antropologia conseguiram ainda resolver. E é bem possível que esses temas apareçam aqui. O que eu queria pedir a todos os delegados e a você, companheira Matilde, é que as divergências, elas são a razão até da motivação da nossa própria luta. Nós, na verdade, agimos muito como um time de futebol. Parecia que tudo estava acabado quando perdemos da Argentina de 3 a 1, e ontem lavamos a nossa alma, ganhando o jogo de 4 a 1.

Eu acho, e disse à Matilde, um terceiro conselho que ela não contou aqui. É que eu disse à Matilde: eu sei dos problemas que existem no Movimento Negro no Brasil inteiro, até porque já participei de muitos debates ao longo dessa militância política. Agora, Matilde, tem uma coisa concreta. Enquanto a gente fica discutindo as nossas diferenças, vamos tratar de fazer o que tem que ser feito em nível de políticas públicas para este país. Não vamos permitir que as divergências conceituais existentes entre nós façam com que a gente atrase para levar os benefícios para as pessoas mais pobres da periferia deste país, para as comunidades quilombolas, para as comunidades indígenas. Vamos fazer uma política de dois tempos, ou seja, vamos ter o tempo da discussão, o tempo de filosofar, o tempo de divergir, e vamos ter o tempo de construir coisas muito concretas, que é isso que o nosso povo está precisando.

Eu tenho consciência de que nesta Plenária tem grande parte da grande qualidade das organizações do Movimento em todo o território nacional. Portanto, cabe a todos que estão aqui a responsabilidade de dizer ao Brasil, de dizer ao Presidente da República, e de dizer ao Congresso Nacional: nós existimos, nós sabemos protestar, nós sabemos construir. Mas, o que é mais importante neste momento, é que nós criamos, definitivamente, a consciência de que é bonito ser negro neste país e que metade da população é negra.

Muito obrigado e boa sorte para vocês!

ANEXO 5

DISCURSO DA MINISTRA MATILDE RIBEIRO, SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Boa tarde!

Sejam bem-vindas todas as pessoas presentes a esta I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Neste momento saúdo todas as autoridades presentes.

Foi com muita responsabilidade e predestinação que a equipe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e os integrantes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial planejaram e construíram esta Conferência, que tenho o privilégio de fazer a abertura solene.

Início agradecendo a confiança que o Senhor Presidente República Luiz Inácio Lula da Silva depositou em minhas mãos, para conduzir o processo de construção da I CONAPIR e da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Recordo-me de três conselhos que recebi no momento de instalação da Seppir. O primeiro, foi por parte de um sábio amigo e companheiro, Abdias do Nascimento, que me disse que "Não se faz omelete sem quebrar ovos!". Os outros dois, recebi do Presidente Lula que ponderou que eu deveria "pedir licença aos meus colegas ministros para entrar em suas salas, apenas por uma questão de educação" e também que eu deveria ser "uma peregrina na esplanada dos Ministérios".

Assim o fiz. Assumi esse desafio, vivenciando e administrando a diversidade racial existente em nosso país, com nossos encontros e conflitos. Hoje, a Seppir e a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial são realidades que expressam-se aqui, nesta I CONAPIR. Este gratificante exercício cotidiano tem sido um passo importante para a consolidação de uma verdadeira democracia.

Também agradeço as todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o sucesso deste evento, homens e mulheres, negros, indígenas, ciganos, judeus, árabes e palestinos, enfim, toda a sociedade civil que, convocada por seus dirigentes, entre os quais governadores e governadoras, prefeitos e prefeitas e parlamentares, atenderam prontamente ao nosso chamado.

Tenho dito, em diferentes situações, que a elaboração de uma Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial assemelha-se à diversas construções na vida da maioria dos brasileiros e brasileiras. Nós, nossos pais e avós, quando iniciamos a construção de nossas próprias casas, o fazemos passo a passo. Primeiro, compramos o terreno num bairro distante, depois os tijolos, areia e cimento – os materiais necessários para erguer a sua estrutura. A seguir, portas e janelas, até o acabamento. Contamos com mutirões de amigos e familiares, inclusive nos finais de semana e feriados. Muitas vezes as obras são realizadas mesmo com a família dentro de casa, ainda, muitas vezes, acudimos parentes no meio do caminho. Digo isso para que possamos entender o processo de inovação que passamos neste país.

Assim, afirmo que a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial somente se constrói por meio da parceria e trabalho conjunto e integrado de vários segmentos, entre Ministérios, Fundações, Instituições Governamentais e Não Governamentais, Organismos Internacionais de apoio e fomento e os diversos movimentos sociais. E, esta prática, nestes dois anos e meio, tem feito toda a diferença, e mudaram radicalmente o quadro de desigualdade racial e social.

Acredito que o grande ganho resultante destes quatro anos de gestão, será o fortalecimento de uma agenda política nacional, que constrói os trilhos para a institucionalização e o aprimoramento de leis na consolidação de uma nação efetivamente democrática.

Será o conhecimento dessa Política por parte das diversas autoridades locais, que serão estimulados governadores, prefeitos e parlamentares para que cada vez mais assumam suas responsabilidades no tratamento das desigualdades causadas pela discriminação racial.

Que neste caminho, seja compreendida por todos nós, a necessidade de tornar esta política cada vez mais viável, assimilada no planejamento, na definição do orçamento e na ação cotidiana das administrações pública em todo o país.

A tarefa de inclusão da questão racial nas políticas públicas é bastante difícil de quantificar com resultados e números imediatos. Isto acontece justamente porque as ações neste campo ainda são muito pontuais. Tenham certeza que estamos trabalhando muito e, embora esta política ainda esteja desabrochando, temos muitos resultados que são sentidos por aqueles que necessitam dessa mudança.

Um exemplo está nas ações desenvolvidas nas Comunidades Quilombolas, símbolos de resistência e persistência por uma vida digna. Elencadas pelo como uma das prioridades da atual gestão do Governo federal, já mapeamos cerca de 1800 comunidades, sendo que a Seppir tem coordenando as ações junto a diversos ministérios como Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministério de Minas e Energia, Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e outros fortes parceiros.

No que diz respeito à estrutura para desenvolvimento, destas comunidades temos investido em saúde, educação, titulação de terras, reforma e construção de casas e escolas, ressaltando que foram tituladas duas comunidades e outras 122 tem seus processos de regularização em andamento.

Nas ações de alcance nacional, destacamos, a Educação, com o ProUni, que tem agregado negros e indígenas, com o destaque de 13 quilombolas inclusos em universidades neste ano, e a implementação da lei 10639/03, que tem possibilitado àqueles que trabalham com educação a entenderem um pouco mais a diversidade étnica e racial da nossa sociedade.

Na Saúde, temos o programa anemia falciforme, reafirmado hoje por uma portaria com o Ministério da Saúde. E a re-elaboração do Plano Nacional de Saúde, cada vez mais incluindo as especificidades da saúde da população negra, indígena, e de outras etnias.

Na área do trabalho, ressaltamos o Plano Nacional para Empregadas Domésticas, visando garantir direitos previdenciários e de cidadania, considerando ser o maior setor profissional que agrega mulheres negras.

Quero também destacar nossas parcerias de âmbito local, sem a qual seria impossível atuar de forma incisiva para ampliar as ações da Seppir. Hoje, o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial, uma instancia criada para abrigar e fortalecer organismos semelhantes à Seppir nos diversos estados e municípios, conta com a adesão de 337 municípios e 18 estados.

Destaco, ainda, nossas relações com outros países e continentes. Foram muitas viagens e acordos estabelecidos, sobretudo com os países africanos. Neste continente, 15 países foram visitados pelo Presidente da República. Também reafirmamos nosso comprometimento com a Missão de Paz no Haiti, e o estreitamento de nossas realizações junto à diversos países da América Latina.

Em meio a estas e tantas outras ações desenvolvida por nós, aconteceu o processo de organização desta Conferência, acompanhada de perto, todas elas, pela Seppir e CNPIR acompanharam todas as conferências. Eu, pessoalmente, Senhor Presidente, estive nas 27 Conferências Estaduais e, nesta caminhada, assistimos e nos envolvemos com diversas manifestações culturais como a Congada, o Marabaixo, o Tambor de Crioula, o Batuque, o Samba de Roda, as diversas danças e rituais Indígenas, Ciganas e tantos outros. Tudo isso significando alegria, criatividade e resistência dos diferentes grupos raciais que constroem o Brasil.

Todo este processo foi fundamental para estabelecermos acordos novos e reforçar os antigos comprometimentos, para a elaboração e aprimoramento dos Planos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial.

Nas conferências estaduais participaram cerca de 80 mil mulheres e homens, representando as etnias que compõem as histórias dos Estados Brasileiros. Desse montante, foram indicados 1.136 delegados, representantes do poder público e da sociedade civil. Hoje, podemos afirmar que nos processos estaduais, houve reencontro e renovação da militância, e que aqui, encontram-se presentes antigos e novos militantes pela causa da igualdade racial.

Podemos avaliar também, esta Conferência como um apontamento estratégico para uma reflexão sobre a política internacional. A mostra disso é o Painel Internacional Ações Afirmativas e os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, que aconteceu dias 28 e 29, reunindo convidados nacionais e internacionais comprometidos com os direitos humanos, a cidadania e a uma cultura de paz. Neste painel participaram ministros, embaixadores, parlamentares, pesquisadores e ativistas políticos que, com suas experiências profissionais e pessoais, mostram, cotidianamente, que a construção de um mundo mais humano, sustentável e igualitário está nas nossas mãos.

Durante este painel foram realizadas reflexões sobre a realidade de países e continentes que, a exemplo do Brasil, lutam para transformar exclusão em desenvolvimento, e também reafirmadas ações futuras, como a Conferência Regional das Américas e a II Conferência de Intelectuais Africanos e da Diáspora, ambas a serem sediadas pelo Brasil.

Falar sobre esta I Conferência e de todo o seu processo preparatório, é algo de magnífico, pois, este evento é um ganho inédito não apenas para a população negra, mas para todo o Brasil, uma vez que a desigualdade e racismo, assim como a inflação ou a falta de saneamento básico, atrapalham o processo de crescimento e desenvolvimento de uma nação, sem contar que não combina em nada democracia.

As diversas manifestações de indignação, mas também de orgulho e pertencimento, foram fundamentais para construir esta conferência, pois nestas manifestações trazem a verdadeira história de povos que construíram esta nação.

É justamente por isso que a Conferência Nacional não pode ser um fim em si mesma, e sim dos espaços de debates e de formulação de proposições para a superação do racismo e da desigualdade racial.

Portanto, este evento que se inicia hoje, consolida um longo e participativo processo, que envolveu todo o território nacional, independente das especificidades de cada local.

Bem, senhoras e senhores, estas têm sido algumas das atividades que fazem parte do Ano Nacional da Igualdade Racial, decretado pelo Senhor Presidente da República em 31 de dezembro de 2004.

Estas diversas ações, programas e projetos têm reforçam nosso comprometimento com a igualdade e a democracia.

Espero que esta Conferência seja realizada com o mesmo brilho dedicação que os processos organizativos que nos receberam nas Conferências Estaduais, Regionais e Municipais.

Temos pela frente mais 18 meses nesta gestão. Que deste processo, que não se inicia hoje, mas faz parte da história de muitos de nós que estamos aqui, representando a luta por um país mais justo, e daqueles que lutam conosco há muitos anos, décadas e séculos, e são nossa inspiração nos momentos mais difíceis, possa gerar ainda muitos frutos...

Que daqui sejam retiradas proposições que serão incrementadas ou inovadas ações para a consolidação da Igualdade Racial.

Desejo, ainda, que todas as idéias, festividades, discussões, palestras, danças, e debates que assistiremos aqui sejam de grande valia para o combate de um problema que contrasta com qualquer realidade de vida, ainda mais em um país tão rico e diverso como o nosso!

Obrigada a todas e todos,

Que tenhamos uma ótima Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

ANEXO 6

DISCURSO DE LECI BRANDÃO, INTEGRANTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CNPJR), NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Deus continua sinalizando para mim que estou passando por aqui para cumprir missões. Os companheiros e companheiras do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial da Seppir me indicaram para falar pela sociedade civil. É tarefa de grande responsabilidade pelo fato histórico deste momento.

É a primeira vez que na história do Brasil um governo cria uma Secretaria voltada para as questões raciais e não podemos esquecer que esta ação é resultado da luta do movimento negro.

A importância da Seppir é ainda maior na medida em que compõe um Conselho também com representação dos povos indígenas, caboclos, ciganos, judeus, árabes e palestinos.

Todos juntos na construção de mecanismos de combate à discriminação racial e étnica e na luta pela dignidade de vida das cidadãs e cidadãos brasileiros

Por essa razão, entendo que esta Secretaria não pode nem dever perder o status de ministérios, caso contrário, será um grande retrocesso.

Quando o nosso país foi descoberto, os que aqui chegaram já encontraram os povos indígenas, os verdadeiros donos da terra. E o que fizeram com estes povos?

Pois é. Pela primeira vez na história do Brasil povos indígenas encontram um lugar para falar do doloroso processo de genocídio, resultado do colonialismo, o maior gerador de discriminação contra esses povos. As vozes dos indígenas serão ouvidas neste lugar.

Depois chegaram nossos ancestrais africanos acorrentados nos navios negreiros. Recentemente, sr. Presidente, vossa excelência, esteve na África, na Ilha de Gorè e entendeu o significado da escravidão.

Ainda á pouco eu falava em cidadania e não posso esquecer que pó povo cigano não tem direito de ser cidadão brasileiro. Eles não têm certidão de nascimento tampouco carteira de identidade. Eles precisam ter esses direitos!

Todas as pessoas querem viver dignamente na terra onde nasceram. A paz se faz com justiça.

Nós, brasileiros, entendemos que não deve haver muros segregando e separando povos. Não deve ser perpetuada a separação entre judeus e árabes, israelenses e palestinos.

Ontem, na TV vimos a cara do Brasil que o mundo gosta de ver. Vitória da Seleção Brasileira sobre a Argentina e no final muito samba. O locutor dizia: é bom ser brasileiro. Que coisa boa, não é?

Mas será que o povo brasileiro continua querendo só isso? Tenho certeza que não. As mulheres que fazem parte deste povo querem respeito, desenvolvimento e liberdade.

O povo quer saúde, educação, emprego, segurança, moradia até porque ele tem esse direito, já que os recursos públicos pertencem aos eleitores. Mas quem é da comunidade não sabe o que é PIB, taxa selic, superávit primário.

Entretanto, é necessário que alguém conte para o nosso povo que o Brasil está mudando. Antes só se falava em cara-pintada. Hoje se fala em cara negra, cara indígena e cara de gente humilde nas salas das universidades. As cotas estão aí.

Antes a gente só estudava História Geral. Hoje as escolas ensinam a História da África e dos afro-descendentes. É a lei 10.639.

Antes só se conhecia o Quilombo dos Palmares, em Alagoas. Hoje só se sabe da existência de mais de 1.700 quilombos por todo o Brasil e os quilombolas já estão recebendo a titulação e a demarcação das terras ocupadas.

Em outras épocas, somente os artistas intelectuais faziam música de protesto. Hoje, apesar da polícia covarde perseguir e matar jovens negros inocentes, a juventude negra resiste através do rap e do Hip Hop e mostrando músicas mais politizada e realista deste país. Através da Seppir eles conquistaram a Secretaria e o Conselho da Juventude Negra.

Sabemos que o governo federal dá a concessão para os canais de TV funcionarem. Não dá para aceitar mais os espaços ocupados para desrespeitar e agredir as religiões afro-brasileiras. Muito mais que perdão, é preciso que o Estado brasileiro reconheça a importância das religiões de matriz africana na formação deste país. A ancestralidade tem de ser respeitada.

Quero finalizar reconhecendo o trabalho da ministra Matilde Ribeiro que compareceu às 27 conferências estaduais, onde conversou com governadores, prefeitos, deputados, vereadores, organizações não-governamentais na busca de parcerias.

A partir de amanhã, o que se espera desta I Conferência é que tudo que aqui for aprovado seja efetivamente cumprido. Espero em Deus que o resultado da Conferência possa contribuir para que seja aprovado no Congresso Nacional o Estatuto da Igualdade Racial, incluindo o capítulo IV, ou seja, o Fundo Nacional da Igualdade Racial.

Não se faz política pública sem verbas.

Sr. Presidente, quero agradecer a atenção que Vossa Excelência nos deu no dia 22 de junho, reafirmando que não seriam extintas as secretarias de Promoção da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Direitos Humanos.

Sabemos que a economia do país vai muito bem. Mas é preciso que a sociedade civil, os movimentos sociais sejam ouvidos. Afinal, fazemos parte deste momento histórico que foi reconhecido por todo o mundo.

Desejamos, sinceramente, nos próximos cinco anos, continuar chamando o companheiro Lula de sua Excelência, o Presidente da República.

Mas nossa luta continua.

FIQUEM COM DEUS!